



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
EAP: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
TCE: Regildo Wanderlay Salomão  
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7908 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 7885, de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.294, de 22 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Exonerar Luiz Ferreira de Freitas Junior do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de novembro de 2024.”

Leia-se:

“Exonerar Luiz Ferreira de Freitas Junior do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de novembro de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79101

DECRETO Nº 7909 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 7886, de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº

8.294, de 22 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear Rosália Maria Gomes de Freitas para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de novembro de 2024.”

Leia-se:

“Nomear Rosália Maria Gomes de Freitas para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de novembro de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79102

DECRETO Nº 7910 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “g”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o teor do Processo nº 0003.1054.0196.0001/2024-EMG/PMAP, e

Considerando a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades, realizaram ação destacada e eficaz em prol da comunidade amapaense e à Polícia Militar do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que a Medalha do Mérito “Tenente José Alves Pessoa”, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a Medalha do Mérito “Tenente José

Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira  
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50 |
| Página Exclusiva                    | R\$ 430  |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50   |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**Alves Pessoa**” às seguintes personalidades abaixo relacionadas, alusiva à promoção de 25 de dezembro de 2023:

**TEN CEL QOPMC RAFAEL ROCHA FREIRES**  
**TEN CEL PMPA JOÃO DOUGLAS FERREIRA SOARES**  
**TEN CEL PMGO HENRIQUE STEFLI DE SOUZA**  
**MAJ PMBA SILVIO CARLOS OLIVEIRA GOTTSCHALK JUNIOR**  
**CAP QOPMC RODRIGO CASCAES SANTOS BRITO**  
**CAP QOPMC ROBERVAL AMORIM DOS ANJOS**  
**CAP QOPMC KLEDSON BARBOSA DO ROSÁRIO**  
**CAP QOPMC MÁRCIO SILVA LIMA**  
**CAP QOPMA MAGNO ARI BARBOSA AMADOR**  
**2º SGT QPPMC DANIELA OLIVEIRA DA SILVA**  
**3º SGT QPPMC IZOMAR NUNES COSTA**  
**JOSÉ SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79103

#### DECRETO Nº 7911 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0480/2024 DP-DIAGRO**,

#### R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Álvaro Renato Cavalcante da Silva elem**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 20 a 24 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79104

#### DECRETO Nº 7912 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0480/2024 DP-DIAGRO**,

#### R E S O L V E :

Designar **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 24 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79105

#### DECRETO Nº 7913 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.5062/2024 GAB-SEED**,

#### R E S O L V E :

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Reunião presencial com a Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Sra. Fernanda Pacobahyba, nos dias 24 e 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79108

#### DECRETO Nº 7914 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.5062/2024 GAB-SEED**,

#### R E S O L V E :

Designar **Edilene Santos Abreu**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, nos dias 24 e 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79110

#### DECRETO Nº 7915 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.1599/2024-GAB-SVS**

#### R E S O L V E :

Autorizar **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião técnica do Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária, no período de 27 a 30 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79111

**DECRETO Nº 7916 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.1599/2024 GAB-SVS**

**R E S O L V E :**

Designar **Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 27 a 30 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79112

**DECRETO Nº 7917 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1587/2024 GABINETE-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Jocildo Silva Lemos**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **São Paulo-SP** e **Rio de Janeiro**, a fim de participar das Reuniões Técnicas de Monitoramento do 2º semestre de 2024, no período de 24 a 28 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79113

**DECRETO Nº 7918 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1587/2024 GABINETE-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

Designar **Narléia Wanderley Salomão**, Diretora de Benefícios e Fiscalização, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 28 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79114

**DECRETO Nº 7919 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0625/2024 GAB-SEPM**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Adriana Stephanie Amoras Ramos**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Reunião com a Ministra de Estado das Mulheres encontro agendado com o Ministério das Mulheres, no período de 25 a 28 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79116

**DECRETO Nº 7920 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0625/2024 GAB-SEPM**,

**R E S O L V E :**

Designar **Maria Janiele Pereira**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 28 de novembro de 2024

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79119

**DECRETO Nº 7921 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0634/2024 GAB-SEDEL**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Cibely Francely Costa Peixoto**, Secretária de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião no Gabinete da 445 - Anexo IV - Câmara dos Deputados, para tratar de pauta de projetos e melhorias para o Estado do Amapá, bem como participar de Reunião do 2º Fórum de Gestores Estaduais Legislativo do Esporte, no período de 25 a 30 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79121

DECRETO Nº 7922 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0634/ 2024 GAB-SEDEL**,

RESOLVE:

Designar **Aleisson Alax Fernandes Pinheiro**, Gerente de Núcleo/GE, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 30 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79124

DECRETO Nº 7923 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.502.064,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.502.064,00 (um milhão e quinhentos e dois mil e sessenta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA  
Secretário de Estado do Planejamento - Em Exercício

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO                                                                                |         |       |                 |                |                           |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|-------------|
|                                                                                                        |         |       |                 |                |                           | Em R\$ 1,00 |
| UO/ Programa de Trabalho                                                                               | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO      | Emenda Parlamentar        | Valor       |
| 03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA                                               |         |       |                 |                |                           | 150.282     |
| 02.061. 0084. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA                                           |         |       |                 |                |                           | 150.282     |
|                                                                                                        | 0       | 759   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 150.282     |
| 07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                                                   |         |       |                 |                |                           | 16.974      |
| 03.126. 0029. 1010 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.                                    |         |       |                 |                |                           | 16.974      |
|                                                                                                        | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 16.974      |
| 09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO                                                            |         |       |                 |                |                           | 1.000.000   |
| 24.131. 0094. 2531 - REALIZAR A GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ |         |       |                 |                |                           | 1.000.000   |
|                                                                                                        | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 1.000.000   |
| 13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ                                                       |         |       |                 |                |                           | 134.808     |
| 04.122. 0099. 2516 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO                   |         |       |                 |                |                           | 134.808     |
|                                                                                                        | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 134.808     |
| 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                                                                |         |       |                 |                |                           | 200.000     |
| 04.122. 0117. 2543 - REALIZAR ATENDIMENTO AOS CONTRIBUÍNTES                                            |         |       |                 |                |                           | 200.000     |
|                                                                                                        | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 200.000     |

| ANEXO II - ANULAÇÃO                                                                                      |         |       |                 |                |                           |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|-------------|
|                                                                                                          |         |       |                 |                |                           | Em R\$ 1,00 |
| UO/ Programa de Trabalho                                                                                 | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO      | Emenda Parlamentar        | Valor       |
| 03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA                                                 |         |       |                 |                |                           | 150.282     |
| 02.061. 0084. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA                                             |         |       |                 |                |                           | 150.282     |
|                                                                                                          | 0       | 759   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 150.282     |
| 07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                                                     |         |       |                 |                |                           | 16.974      |
| 03.126. 0029. 1010 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.                                      |         |       |                 |                |                           | 16.974      |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 16.974      |
| 09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO                                                              |         |       |                 |                |                           | 1.000.000   |
| 24.131. 0094. 2532 - REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A GESTÃO DE GOVERNO |         |       |                 |                |                           | 500.000     |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 500.000     |
| 24.131. 0094. 2533 - INTEGRAR A POLÍTICA DE MÍDIAS SOCIAIS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ. |         |       |                 |                |                           | 500.000     |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 500.000     |
| 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                                                                  |         |       |                 |                |                           | 200.000     |
| 04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA                   |         |       |                 |                |                           | 200.000     |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 200.000     |
| 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO                                                             |         |       |                 |                |                           | 134.808     |
| 04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN                                     |         |       |                 |                |                           | 134.808     |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 134.808     |

Protocolo 79126

DECRETO N° 7924 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do Decreto n° 4.942, de 27 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo n° 0011.0869.0531.0005 /2024-GABINETE/SEPLAN**, e

**Considerando** a Base Cartográfica Digital Contínua do Amapá e a necessidade de sua aplicação;

**Considerando** a necessidade de realizar o adensamento da Rede Geodésica do Estado para a área costeira e realizar a conexão altimétrica do Amapá com o restante do país;

**Considerando** que o planejamento do território do Estado do Amapá e o seu ordenamento são premissas essenciais à definição de políticas públicas;

**Considerando** que as demandas pelas informações geográficas são diversas e variadas, necessárias para planejamento e execução de diversas atividades como a implantação de Cadastro Ambiental Rural (CAR); o Georreferenciamento das Glebas; o Zoneamento Ecológico-Econômico; a elaboração de planos diretores; o planejamento de programas de produção agropecuária e agroindustrial, de programas de transportes e de infraestrutura de modo geral; o gerenciamento costeiro e de recursos hídricos e de áreas protegidas; a fiscalização e licenciamento ambiental; a escolha do melhor local para instalação de equipamentos de saúde, segurança pública e educação; e outras intervenções;

**Considerando**, ainda, que referidos programas ou demandas são originadas em diferentes Secretarias de Estado e órgãos da administração indireta;

**Considerando** a extinção do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá-IMAP e do Instituto Estadual de Florestas do Amapá-IEF;

**Considerando**, ainda, a necessidade de implementação da Plataforma do ZEE/AP, como estratégia de compartilhamento de informações,

RESOLVE :

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 3º, do Decreto n° 4942, de 27 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Comitê Técnico Estadual Permanente de Geoinformação do Estado do Amapá-CEPEG, com funções deliberativas passa a ser composto pelos seguintes órgãos e entidades da administração estadual, conforme quantidade descrita abaixo, e seus respectivos suplentes:

- I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA (02 representantes titulares e 02 suplentes);
- II - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA (02 representantes titulares e 02 suplentes);
- III - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN (01 representante titular e 01 suplente);
- IV - Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras (01 representante titular e 01 suplente);

V - Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP (01 representante titular e 1 suplente)."

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 4º, do Decreto nº 4942, de 27 de dezembro de 2018 e seus parágrafos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Os membros do CEPEG, titulares e respectivos suplentes, devem ser indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades ao qual estejam vinculados, que deverão possuir perfil profissional na área de geoprocessamento, cartografia e/ou tecnologia da informação, exceto o membro indicado pela Secretaria de Planejamento que deverá ter perfil de gerenciamento e planejamento."

"§ 1º Os integrantes reunir-se-ão mensalmente e por solicitação de qualquer um dos partícipes titulares, em local de sua conveniência, a fim de analisar o desempenho técnico e operacional, bem como corrigir e redirecionar as atividades e ações decorrentes do presente instrumento."

§ 4º Será permitida a participação em reuniões e atividades de maneira virtual."

**Art. 3º** Fica alterado o art. 6º, do Decreto nº 4942, de 27 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** Fica designado o Secretário da SEPLAN para a expedição dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto, inclusive a elaboração e aprovação do regimento interno e nomeação dos membros do CEPEG, através de Portaria, para o mandato de 02 (dois) anos."

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 79129

PUBLICIDADE

Cuide-se,  
sua saúde é  
prioridade!

Um **toque**  
de **atenção**  
pode **salvar**  
sua **vida.**



**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 668/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JESSICA TUNDELO CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, a contar de 22 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 79069

**PORTARIA Nº 669/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.1173/2024 - GABINETE - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Procurador de Estado **JULHIANO CESAR AVELAR**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Autarquias e Fundações**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações/PROCON**, durante as Férias do titular **ORISLAN DE SOUSA LIMA**, no período de **07 a 21 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 79070

**PORTARIA Nº 670/2024-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SEFAZ - ASS/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANA CRISTINA DA COSTA VASQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de dezembro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 79071

**PORTARIA Nº 671/2024-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - ASCOM/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ANGELO CORREA DA SILVA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de dezembro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 79073

**PORTARIA Nº 672/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SEAFRO ASS/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **BRASILINO BRASIL LOBATO NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico - Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 79075

**PORTARIA Nº 673/2024-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SGE/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **KAREN KARINA RIBEIRO DO CARMO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias,

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

**I** - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de outubro de 2024.

**II** - O segundo período dar-se-á do dia 19 de maio a 02 de junho de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 79077

**PORTARIA Nº 674/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO**

**DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o a **Programação de Férias/2025 - PJUD - PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Procurador de Estado **ORISLAN DE SOUSA LIMA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações/PAF, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

**I** - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2025.

**II** - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 79082

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo** nº 0019.0332.0963.0242/2024 - PROTOCOLO/PGE. Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 002/2024-PGE.

**Objeto:** Reconhecer dívida junto à Empresa **DARKLE R. ARAUJO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.491.434/0001-50, referente ao fornecimento de material de expediente, amparado pelo Contrato nº 016/2022-PGE. O valor total a ser pago à Empresa corresponde a R\$ 10.184,45 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), decorrente da Nota Fiscal nº 4230 - Processo nº 00031/PGE/2022.

**Recurso Orçamentário:** Recursos oriundos do Programa de Trabalho: 1.03.122.0006.2100, Natureza de Despesa: 339092, Fonte: 500. Amparo Legal no art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024 - CGE-PGE; assinado em 21/11/2024, Signatários: **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas PGE-AP, **Darkle R. Araújo** - Representante Legal Empresa DARKLE R. ARAUJO-ME.

Protocolo 78910

**Polícia Civil**

**PORTARIA Nº 377, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

*Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.*

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e,

**Considerando** a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

**Considerando** a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

**Considerando** que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

## RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS** aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de DEZEMBRO de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

| Nº | CADASTRO     | SERVIDOR                           | PERÍODO         | DIAS |
|----|--------------|------------------------------------|-----------------|------|
| 1  | 0980354-8-01 | ADNELSON XAVIER BATISTA            | 01 a 30.12.2024 | 30   |
| 2  | 0094745-8-01 | ADOLFO JOSE DE SOUZA JUNIOR        | 01 a 30.12.2024 | 30   |
| 3  | 0030878-1-01 | AGAPITO BARBOSA MARTINS            | 01 a 30.12.2024 | 30   |
| 4  | 0978551-5-01 | ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS       | 01 a 30.12.2024 | 30   |
| 5  | 0967379-2-01 | ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA   | 16 a 30.12.2024 | 15   |
| 6  | 1014773      | ANA LÚCIA RABELO DA SILVEIRA       | 01 a 15.12.2024 | 15   |
| 7  | 0967291-5-01 | ARIANE MICHELLE DE SOUZA DA SILVA  | 01 a 30.12.2024 | 30   |
| 8  | 0092997-2-01 | ARY CESAR JORGE LIMA BELFORD       | 01 a 30.12.2024 | 30   |
| 9  | 2417909      | AUTO JOSE FAVACHO SOARES           | 01 a 30.12.2024 | 30   |
| 10 | 0967060-2-01 | BRUNO LUIZ DE ALMEIDA              | 01 a 30.12.2024 | 30   |
| 11 | 0969509-5-01 | CAMILA RODRIGUES GUEDES BEZERRA    | 01 a 30.12.2024 | 30   |
| 12 | 3213267      | CARLOS ALBERTO SERRA TAVARES       | 01 a 30.12.2024 | 30   |
| 13 | 2386000      | CARLOS DA CONCEIÇÃO DA SILVA NAHUM | 01 a 30.12.2024 | 30   |
| 14 | 2009515      | CARMEM SILVIA DE VEIGA CABRAL      | 12 a 31.12.2024 | 20   |
| 15 | 0099626-2-02 | CHIARA LOPES DE OLIVEIRA           | 01 a 30.12.2024 | 30   |
| 16 | 0967326-1-01 | DALAYLE MAYRA RABELO SALDANHA      | 01 a 30.12.2024 | 30   |

|    |              |                                   |                 |    |
|----|--------------|-----------------------------------|-----------------|----|
| 17 | 0980390-4-01 | DAMIAO DE FRANCA BEZERRA          | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 18 | 0967265-6-02 | DANIELA CONCEICAO DE JESUS SOUZA  | 01 a 15.12.2024 | 15 |
| 19 | 0094738-5-01 | DANIELA VAZ DO AMARAL             | 01 a 15.12.2024 | 15 |
| 20 | 0980514-1-01 | DANILO PASTANA DE BARROS          | 01 a 15.12.2024 | 15 |
| 21 | 0978478-0-01 | DERRISON RODRIGUES DE BRITO       | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 22 | 3005580      | DEUSA ELY DUARTE DA SILVA         | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 23 | 0034548-2-01 | DIONEI CARVALHO GUIMARAES         | 16 a 30.12.2024 | 15 |
| 24 | 0036933-0-01 | DISDAN DIAS PEREZ                 | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 25 | 0091450-9-01 | DOMINGOS SAVIO DO CARMO LACERDA   | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 26 | 0091835-0-01 | EDIELSON LOBATO DE ANDRADE        | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 27 | 0978565-5-01 | EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO           | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 28 | 0031040-9-01 | ELIANA DA CUNHA NASCIMENTO        | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 29 | 0091448-7-01 | ELIANE MACHADO GUIMARAES          | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 30 | 3038014      | ELINALDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE  | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 31 | 0967341-5-01 | FELIPE LUCIO DE LIMA              | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 32 | 0036447-9-02 | FERNANDO DOS SANTOS SILVA         | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 33 | 0967408-0-01 | FLAVIA DAISY VASCONCELOS DA SILVA | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 34 | 0091701-0-01 | GEDIELSON DE SOUZA OLIVEIRA       | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 35 | 0037004-5-01 | HERISSON SILVA DE OLIVEIRA        | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 36 | 0034604-7-01 | IVANILDO DUARTE DA SILVA          | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 37 | 0978700-3-01 | IZAELSON SILVA FERREIRA           | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 38 | 1014875      | JAIR COELHO LIMA                  | 01 a 15.12.2024 | 15 |
| 39 | 0967423-3-02 | JECIANE DUARTE CARDOSO DE BRITO   | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 40 | 0031184-7-01 | JERONIMO MORAIS DA LUZ            | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 41 | 0096025-0-02 | JOAO BOSCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 42 | 0091143-7-05 | JOAO PAULO RIBEIRO DE SA          | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 43 | 0979043-8-01 | JOELSON MESQUITA PANTOJA JUNIOR   | 01 a 15.12.2024 | 15 |
| 44 | 0091861-0-01 | JONAS BORGES DE LIMA              | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 45 | 0106730-3-02 | JONES GARCIA FIGUEIRA             | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 46 | 0967381-4-01 | JORGE ASSIS SABOIA DE ARAGAO NETO | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 47 | 3253632      | JORGE DA SILVA DUARTE             | 01 a 30.12.2024 | 30 |
| 48 | 0980274-6-01 | JOSE AMAURI DA SILVA FERNANDES    | 16 a 30.12.2024 | 15 |

|    |              |                                     |                    |    |
|----|--------------|-------------------------------------|--------------------|----|
| 49 | 1014255      | JOSÉ EDGARD CORDEIRO DOS SANTOS     | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 50 | 2394848      | JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO PIMENTEL   | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 51 | 1014768      | JOSÉ HAROLDO RABELO FRAZÃO          | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 52 | 0110600-7-02 | JOSE LEANDRO LUCIANO COSTA          | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 53 | 1013426      | JOSÉ MARIA GONÇALVES DE LIMA        | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 54 | 0033435-9-01 | JOSE SEBASTIAO MORAIS DE SOUZA      | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 55 | 0033973-3-01 | JOSYMARIA COELHO JORGE              | 01 a<br>15.12.2024 | 15 |
| 56 | 0102747-6-01 | JÚLIO CÉSAR DARQUES DA SILVA        | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 57 | 0031169-3-01 | LEIF WHITNEY FRANCA NASCIMENTO      | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 58 | 0980355-6-01 | LETICIA SCHEER MENDONCA             | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 59 | 0967387-3-01 | LUANDSON ARAUJO DE SOUZA            | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 60 | 0970008-0-02 | LUCAS FIGUEIRA SILVA                | 13 a<br>27.12.2024 | 15 |
| 61 | 0969502-8-01 | LUCIANE FONTAO DE LIMA              | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 62 | 1016623      | LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA      | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 63 | 0030896-0-01 | LUIZ VILHENA PIRES                  | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 64 | 0103482-0-02 | MANUELLA DIAS ARAUJO                | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 65 | 0094751-2-01 | MARCELO PINHEL PEIXOTO              | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 66 | 1080409      | MARCO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA     | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 67 | 0980497-8-01 | MARGARETH MONTEIRO LACERDA          | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 68 | 0967310-5-01 | MARILENE FERREIRA PAMPHYLIO         | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 69 | 0980721-7-01 | MAX DAVID CABRAL RODRIGUES          | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 70 | 0057985-8-01 | MAXIMINO DOS SANTOS MOURA JUNIOR    | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 71 | 0963623-4-02 | MAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS  | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 72 | 0091622-6-01 | MICHELLA BRENDEA MACEDO SOUZA       | 06 a<br>20.12.2024 | 15 |
| 73 | 0036971-3-01 | MOISES DE ASSUNCAO DA SILVA MALCHER | 17 a<br>31.12.2024 | 15 |
| 74 | 0978585-0-01 | NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH           | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 75 | 0969540-0-01 | NIURY RELRY COELHO DO NASCIMENTO    | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 76 | 1012947      | OLAVO VIEIRA FERREIRA               | 02 a<br>31.12.2024 | 30 |
| 77 | 3043837      | OSNY BRITO DA COSTA                 | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 78 | 0978707-0-01 | PAULO CESAR BECKMAN DA SILVA JUNIOR | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |

|     |              |                                               |                    |    |
|-----|--------------|-----------------------------------------------|--------------------|----|
| 79  | 0102767-0-01 | PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO                 | 16 a<br>30.12.2024 | 15 |
| 80  | 1012882      | RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA                      | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 81  | 1014906      | RAIMUNDO CRUZ DA SILVA                        | 02 a<br>31.12.2024 | 30 |
| 82  | 1010761      | RAIMUNDO DE SOUZA LIMA                        | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 83  | 0031104-9-01 | RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA                   | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 84  | 0095193-5-01 | RAMON DA SILVA CHAGAS                         | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 85  | 0094727-0-01 | RANGEL OLIVEIRA DE LIMA                       | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 86  | 0091854-7-01 | RICARDO HERIWELTON DOS SANTOS BRAGA           | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 87  | 0102769-7-01 | ROGERIO CAMPOS SOUZA                          | 17 a<br>31.12.2024 | 15 |
| 88  | 0980280-0-01 | ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA               | 01 a<br>15.12.2024 | 15 |
| 89  | 0978518-3-01 | SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO              | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 90  | 0091641-2-01 | SILIANE MICHELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA    | 16 a<br>30.12.2024 | 15 |
| 91  | 3010296      | SUELI MACIEL DE OLIVEIRA                      | 02 a<br>31.12.2024 | 30 |
| 92  | 0980811-6-01 | SUSY RODRIGUES DOS SANTOS                     | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 93  | 0967354-7-01 | SUZANE SILVA DE SOUSA                         | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 94  | 0967056-4-01 | TAINA SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE TITARA | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 95  | 0978522-1-01 | THIAGO AMARAL PORTELA                         | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 96  | 0978510-8-01 | TONIEL DA FONSECA PEREIRA                     | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 97  | 1048647      | VALDECI FERREIRA DA CRUZ                      | 02 a<br>31.12.2024 | 30 |
| 98  | 0094725-3-01 | VANDERSON SILVA DINIZ                         | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 99  | 0091617-0-01 | VANESSA GISELE DA LUZ BEZERRA PAIXAO          | 15 a<br>29.12.2024 | 15 |
| 100 | 0978553-1-01 | WALTER JUCA FERREIRA                          | 05 a<br>19.12.2024 | 15 |
| 101 | 3017968      | WENE VALENTE DA SILVA                         | 01 a<br>30.12.2024 | 30 |
| 102 | 0969367-0-02 | YTALA KISSY DIAS DA SILVA                     | 05 a<br>20.12.2024 | 15 |

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 78991

## Corpo de Bombeiros

### PORTARIA Nº 866/2024 - FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, 07 de novembro de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 860/24 -FREBOM, de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.294, de 22 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 79008

## PORTARIA Nº 865/2024-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **ANDRÉ LUIS BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 847399, no valor total de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) para custear despesas de pronto pagamento. Esse valor visa atender às necessidades do Centro de Tecnologia da informação (CETI), especificamente para

otimização do serviço de internet no Quartel do Comando Geral (QCG).

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho 36.301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 4º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho 36.301.06.122.0004.2500, elemento de despesa:

- **44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente** - 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **5 (cinco)** dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 79009

PUBLICIDADE

MÊS DE COMBATE AO  
CÂNCER DE PRÓSTATA

**NOVEMBRO**  
azul

Cuide-se,  
sua saúde é  
prioridade!

Um **toque**  
de **atenção**  
pode **salvar**  
sua **vida.**

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 284/2024 – SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO EDITAL Nº 271/2024 –  
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 271/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

Considerando a suspensão dos efeitos da liminar expedida no writ 6055771-57.2024.8.03.0001, interposto por Jailson Carneiro de Amorim;

Considerando, ainda, que a tutela de urgência não importa em consolidação da situação no tempo (Informativo 506 da 2ª Turma do STJ, Agravo Regimental em Recurso Extraordinário 991488/ RS c/c Agravo de Instrumento 120.893-7/SP), de maneira que, tendo sido suspensos os efeitos da Liminar acima mencionada, por meio de decisão de Agravo de Instrumento, nos autos do processo judicial supramencionado, torna-se impreterível realizar as diligências para tornar sem efeito os atos administrativos que deram cumprimento à requisição judicial;

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito o Nº EDITAL Nº 271/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, o qual convocou JAILSON CARNEIRO DE AMORIM, candidato ao cargo de Policial Penal Masculino, classificação 331, para realização da Etapa de Exame de Aptidão Física, tendo em vista a suspensão dos efeitos da liminar, em decorrência de decisão do recurso Agravo de Instrumento (Processo nº 6001276-66.2024.8.03.0000), interposto pela Administração Estadual, por meio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE/AP.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 335189903. Cód. CRC: 6A4936B  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 25/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 285/2024 – SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO EDITAL Nº 273/2024 –  
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 273/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

Considerando a suspensão dos efeitos da liminar expedida no writ 6056783-09.2024.8.03.0001, interposto por Ruan Carlos Pereira da Silva;

Considerando, ainda, que a tutela de urgência não importa em consolidação da situação no tempo (Informativo 506 da 2ª Turma do STJ, Agravo Regimental em Recurso Extraordinário 991488/ RS c/c Agravo de Instrumento 120.893-7/SP), de maneira que, tendo sido suspensos os efeitos da Liminar acima mencionada, por meio de decisão de Agravo de Instrumento, nos autos do processo judicial supramencionado, torna-se impreterível realizar as diligências para tornar sem efeito os atos administrativos que deram cumprimento à requisição judicial;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Nº EDITAL Nº 273/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, o qual convocou RUAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, candidato ao cargo de Policial Penal Masculino, classificação 422, para realização da Etapa de Exame de Aptidão Física, tendo em vista a suspensão dos efeitos da liminar, em decorrência de decisão do recurso Agravo de Instrumento (Processo nº 6001307- 86.2024.8.03.0000), interposto pela Administração Estadual, por meio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE/AP.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 335188099. Cód. CRC: ECB8DA1  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 25/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 286/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o EDITAL Nº 276/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (REPUBLIÇÃO);

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Avaliação da candidata com deficiência, que foi convocada por meio do Edital nº 269/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder à avaliação.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 286/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

| CARGO: IA4 - POLICIAL PENAL FEMININO |                             |           |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA            |                             |           |
| CLAS.                                | NOME                        | RESULTADO |
| 2                                    | JULIANE DOS SANTOS VALENTIM | AUSENTE   |



Cód. verificador: 335195734. Cód. CRC: D687D8A  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 25/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79118

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 287/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM  
DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Educador Social Penitenciário – Nível Médio, relacionado no Anexo Único deste Edital, aprovado no concurso na condição de pessoa com deficiência, para participar da Avaliação por Equipe Multiprofissional, de caráter terminativo, nos termos dos itens 5.17 e 5.17.4 do Edital de Abertura, conforme instruções a seguir:

1. DA AVALIAÇÃO

- 1.1 A candidata convocada deverá se apresentar para Avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munido de documentos de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
  - 1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.
  - 1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.
- 1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 5.3 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.
- 1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante do cargo pleiteado, nomeados através de Portaria específica da Secretaria de Estado da Administração.
- 1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.
- 1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.
- 1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
- 1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.
- 1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 5 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 5.17.4 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.
- 1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.7 será nomeada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.
- 1.9.1 A Equipe nomeada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 5.21 do Edital de Abertura.
- 1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
- 1.12 Os recursos deverão ser protocolados por meio do Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), endereçados ao Presidente da Comissão de Avaliação Multiprofissional dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.13 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

|                                            |                |                                        |                |
|--------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|----------------|
| LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD |                |                                        |                |
| ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311                  |                | REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO |                |
| BAIRRO: SANTA RITA                         | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ                          | CEP: 68901-260 |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO                 |                |                                        |                |
| HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO              |                |                                        |                |

Macapá/AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 287/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM  
DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

|                                                      |                       |         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|---------|
| DATA: 26/11/2024                                     |                       |         |
| CARGO: IA1 – EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO |                       |         |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA                            |                       |         |
| CLAS.                                                | NOME                  | HORÁRIO |
| 1                                                    | TIAGO MATIAS DE SOUZA | 10h     |



Cód. verificador: 335189902. Cód. CRC: 391B2D0  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 25/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79120

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 083/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 081/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Avaliação do candidato com deficiência, convocada por meio do Edital nº 081/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, em conformidade com o disposto no item 6 do Edital nº 001/2022 de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a avaliação.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 083/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO ÚNICO

| CARGO: CUIDADOR            |                                                                               |            |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO |                                                                               |            |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA  |                                                                               |            |
| CLAS.                      | NOME                                                                          | RESULTADO  |
| 5                          | ELENILDO CARVALHO CARDOSO<br>(Processo Judicial nº 0006143-10.2024.8.03.0000) | HABILITADO |



Cód. verificador: 335150634. Cód. CRC: DBBCA71

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 25/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79122

PUBLICIDADE

MÊS DE COMBATE AO  
CÂNCER DE PRÓSTATA  
**NOVEMBRO**  
*azul*



Cuide-se,  
sua saúde é  
prioridade!

Um **toque**  
de **atenção**  
pode **salvar**  
sua **vida.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 084/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 083/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Cuidador, listada no Anexo Único deste Edital, aprovada no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar ao candidato que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

| Escolaridade | Cargo    | Formação Específica                                                                         |
|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nível Médio  | Cuidador | Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde. |

- b) Carteira de Identidade;  
c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;  
d) Documento militar, se do sexo masculino;  
e) CPF e comprovante de regularidade;  
f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde e ou declarar vínculo empregatício inacumulável com a União, Estados e Municípios, ou entidade privada, por meio da declaração contida na linha "f", de preenchimento e entrega obrigatória no ato do documental, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br) no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

|                                                  |                |               |                |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO     |                |               |                |
| ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO |                |               |                |
| BAIRRO: CENTRO                                   | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68900-073 |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO                       |                |               |                |
| HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO                    |                |               |                |

Macapá/AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 084/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR

|                           |                                                                               |                         |  |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--|
| DATA: 11/12/2024          |                                                                               | HORÁRIO: 07h30min às 8h |  |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA |                                                                               |                         |  |
| CLAS.                     | NOME                                                                          |                         |  |
| 5                         | ELENILDO CARVALHO CARDOSO<br>(Processo Judicial nº 0006143-10.2024.8.03.0000) |                         |  |



Cód. verificador: 335150633. Cód. CRC: 5E4717E  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 25/11/2024, conforme decreto n° 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79123  
PUBLICIDADE

MÊS DE COMBATE AO  
CÂNCER DE PRÓSTATA

**NOVEMBRO**  
*azul*

Cuide-se,  
sua saúde é  
prioridade!

Um **toque**  
de **atenção**  
pode **salvar**  
sua **vida**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 211/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL –  
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6054605-87.2024.8.03.0001;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Nível Superior (Analista Jurídico), listado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II - Informar ao candidato que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- j) 02 fotos 3x4;
- k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.
- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que se apresentam no item 1.1.
- 1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.
- 2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 2.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexos deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

|                                                  |                |               |                |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO     |                |               |                |
| ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO |                |               |                |
| BAIRRO: CENTRO                                   | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68900-073 |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO                       |                |               |                |
| HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO                    |                |               |                |

Macapá/AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 211/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL –  
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

|                                              |           |                               |
|----------------------------------------------|-----------|-------------------------------|
| DATA: 05/12/2024                             |           | HORÁRIO: 09h                  |
| Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO |           |                               |
| CLAS.                                        | INSCRIÇÃO | NOME                          |
| 23                                           | 0045881i  | ELDER RICARDO WILLOTT PEREIRA |



Cód. verificador: 335065536. Cód. CRC: 62DBC0C  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 25/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PUBLICIDADE

Cuide-se,  
sua saúde é  
prioridade!

Um **toque**  
de **atenção**  
pode **salvar**  
sua **vida.**





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Filiação:   Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Situação Militar: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Tel. 1: \_\_\_\_\_ Tel. 2: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Data de Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade: [ ] Nível Médio   [ ] Nível Superior

Registro no Conselho: \_\_\_\_\_ PIS nº: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

| Nome  | G. Parentesco | Data Nasc. | Nome  | G. Parentesco | Data Nasc. |
|-------|---------------|------------|-------|---------------|------------|
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

**CADASTRO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Classificação e Município: \_\_\_\_\_

Filiação:     Pai: \_\_\_\_\_

                  Mãe: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar: \_\_\_\_\_

Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

| Nome  | Parentesco | Data nasc. |
|-------|------------|------------|
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR |               |             |
|------------------------------------|---------------|-------------|
| NOME:                              |               | C.P.F.:     |
|                                    |               | MATRÍCULA:  |
|                                    |               |             |
| CARGO:                             |               |             |
|                                    |               |             |
| DADOS DOS BENS                     |               |             |
| ORD                                | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) |
| 1                                  |               |             |
| 2                                  |               |             |
| 3                                  |               |             |
| 4                                  |               |             |
| 5                                  |               |             |
| 6                                  |               |             |
| 7                                  |               |             |
| 8                                  |               |             |
| 9                                  |               |             |
| 10                                 |               |             |
| 11                                 |               |             |
| 12                                 |               |             |
| 13                                 |               |             |
| 14                                 |               |             |
| 15                                 |               |             |
| 16                                 |               |             |
| 17                                 |               |             |
| 18                                 |               |             |
| 19                                 |               |             |
| 20                                 |               |             |
| TOTAL                              |               |             |

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_

-----  
Recebemos do(a) Sr(a).\_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor – SEAD / Matrícula: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravamento no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

### 1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: \_\_\_\_\_
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

### 2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

### 3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- ☐ Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- ☐ Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim ☐ Magistério com dedicação exclusiva \_\_\_\_\_
- ☐ Não
- ☐ Exerço estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo 79125



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 135/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª  
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº EDITAL Nº 134/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 133/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos dos itens 12.3.1 e 12.4 do Edital de Abertura e em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0077.0225.0368/2024 - DSAU/DPSI - PMAP.

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – TAP, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio dos Editais nº 130 e nº 132/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP, em conformidade com Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0077.0225.0368/2024 - DSAU/DPSI - PMAP.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

(\*) Republicado por conter incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.294, de 22 de novembro de 2024, páginas 45 a 54.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 135/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª  
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO I

| CLAS. | NOME                  | RESULTADO  |
|-------|-----------------------|------------|
| 469   | INSCRIÇÃO Nº 0007614e | INDEFERIDO |
| 849   | INSCRIÇÃO Nº 0003226i | INDEFERIDO |
| 924   | INSCRIÇÃO Nº 0003142c | INDEFERIDO |
| 938   | INSCRIÇÃO Nº 0026090d | INDEFERIDO |
| 960   | INSCRIÇÃO Nº 0021623j | INDEFERIDO |
| 964   | INSCRIÇÃO Nº 0005863e | INDEFERIDO |
| 1147  | INSCRIÇÃO Nº 0012948d | INDEFERIDO |
| 1048  | INSCRIÇÃO Nº 0000146g | INDEFERIDO |
| 1217  | INSCRIÇÃO Nº 0020925j | INDEFERIDO |
| 1277  | INSCRIÇÃO Nº 0011905c | INDEFERIDO |
| 1280  | INSCRIÇÃO Nº 0006001k | INDEFERIDO |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 135/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª  
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO II

| CLAS. | NOME                                                                        | SITUAÇÃO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 01    | GRAZIELY JUANE SAUZA DOS SANTOS<br>(Processo nº 6014686- 91.2024.8.03.0001) | APTO     |
| 270   | ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS<br>(Processo nº 0028082- 77.2023.8.03.0001) | APTO     |
| 469   | Inscrição 0007614e                                                          | INAPTO   |
| 785   | DAMARIS TAYSE DE ALMEIDA ARAUJO                                             | APTO     |
| 788   | RODRIGO MARTINS RODRIGUES                                                   | APTO     |
| 789   | TAYNARA SOUZA DE SOUZA                                                      | APTO     |
| 791   | FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA                                                  | APTO     |
| 792   | WANDESON LEO COSTA                                                          | APTO     |
| 793   | ALESSANDRA GONÇALVES BEZERRA                                                | APTO     |
| 794   | EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA                                             | APTO     |
| 796   | DAVID RAMOS PIMENTEL                                                        | APTO     |
| 797   | JOSE EVERALDO DE SOUZA RAMOS                                                | APTO     |
| 798   | ADLER GABRIEL ALVES PEREIRA                                                 | APTO     |
| 800   | JESSICA SOUZA GOMES                                                         | APTO     |
| 801   | SANDRO DE OLIVEIRA DUTRA ARAUJO                                             | APTO     |
| 802   | JERRI LEITAO MENDES                                                         | APTO     |
| 804   | LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO                                                    | APTO     |
| 806   | RUI MORAES BARBOSA                                                          | APTO     |
| 807   | RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR                                           | APTO     |
| 808   | RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA                                                 | APTO     |
| 809   | ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO                                              | APTO     |
| 811   | CARLA TAINA MAIA RAMOS                                                      | APTO     |
| 814   | DELCLINTON FERREIRA DA PAIXAO                                               | APTO     |
| 815   | ADRIELE TRINDADE MARTINS                                                    | APTO     |
| 817   | RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA                                                | APTO     |
| 818   | JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES                                                   | APTO     |
| 820   | CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA                                                | APTO     |
| 821   | ANA PAULA LOPES FREIRE                                                      | APTO     |
| 822   | NATHALIA HEVILEN DOS SANTOS PENA                                            | APTO     |
| 824   | DEUZIANE DOS ANJOS DE LIMA RAMOS                                            | APTO     |
| 826   | ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO                                           | APTO     |
| 828   | RAILAN RAMOS ASSUNÇÃO                                                       | APTO     |
| 829   | DAVID ROGERIO SANTANA AMANAJAS                                              | APTO     |
| 830   | DENILSON RIBEIRO QUARESMA                                                   | APTO     |
| 831   | LUCAS DOS SANTOS MATIAS                                                     | APTO     |
| 833   | WYLAMO MARCLEY FERREIRA MOURÃO                                              | APTO     |
| 834   | KAREN DE SOUZA OLIVEIRA                                                     | APTO     |
| 835   | ANDAOA DE CASTRO SOUSA                                                      | APTO     |
| 836   | JARDEL COSTA                                                                | APTO     |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|     |                                                                 |         |
|-----|-----------------------------------------------------------------|---------|
| 837 | RAISE EMANUELLY SILVA PEREIRA                                   | APTO    |
| 839 | SALMO RODRIGUES AGUIAR                                          | APTO    |
| 840 | EDINALVA DOS SANTOS MONTEIRO                                    | AUSENTE |
| 842 | YASMIM OLIVEIRA DA SILVA                                        | APTO    |
| 843 | JOSIANE SOUZA RANGEL                                            | APTO    |
| 846 | MARINALDO DA SILVA JARDIM                                       | APTO    |
| 847 | CASSIO RENE DA SILVA FLEXA                                      | APTO    |
| 849 | Inscrição nº 0018040d                                           | INAPTO  |
| 851 | MARICELE ROCHA FERNANDES<br>(M.S nº 0005104- 75.2024.8.03.0000) | APTO    |
| 853 | ALAIN PATRICK SODRE LIMA                                        | APTO    |
| 855 | TIAGO FARIAS DA SILVA                                           | APTO    |
| 856 | SAVITCHEVI DA SILVA GONÇALVES                                   | APTO    |
| 859 | JAMAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS                                     | APTO    |
| 860 | ESTEFANO RAUL MARQUES VILHENA                                   | APTO    |
| 861 | VAGNER MONTEIRO MACIEL                                          | APTO    |
| 863 | SHIRLEY MOURA DA SILVA                                          | APTO    |
| 865 | ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO                                      | APTO    |
| 866 | FERNANDO LUCAS BARROS ALMEIDA                                   | APTO    |
| 867 | MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA                           | APTO    |
| 868 | YASMILE DOS SANTOS NEVES                                        | APTO    |
| 869 | DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES                                   | APTO    |
| 871 | LEONARDO FERREIRA ASSUNCAO                                      | APTO    |
| 872 | ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO                                   | APTO    |
| 873 | RODRIGO SILVA FRANCA DE ALMEIDA                                 | APTO    |
| 874 | YAGO NORATO SALES DA SILVA                                      | APTO    |
| 875 | HUGO DA SILVA RAMOS                                             | APTO    |
| 876 | KAROLAINE VIANA DA COSTA                                        | APTO    |
| 877 | EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS                                       | APTO    |
| 878 | ANDRE DA SILVA BENJAMIM                                         | APTO    |
| 879 | ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE                                     | APTO    |
| 880 | ALVARO SEIXAS FERREIRA                                          | APTO    |
| 882 | JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO                                    | APTO    |
| 883 | LEANDRO DOS SANTOS                                              | APTO    |
| 884 | WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA                               | APTO    |
| 886 | CAIQUE DOS SANTOS ROCHA                                         | APTO    |
| 887 | GUSTAVO GONÇALVES COSTA                                         | APTO    |
| 890 | EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR                                    | APTO    |
| 892 | VINICIUS MAGALHAES BARBOSA                                      | APTO    |
| 895 | MARCOS ANTONIO DE JESUS BRITO                                   | APTO    |
| 896 | ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO                               | APTO    |
| 897 | ANNE CARLA DE OLIVEIRA CHAVES                                   | APTO    |
| 898 | NICOLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA                                   | APTO    |
| 899 | ANA CAROLINA GUEDES BRAGA                                       | APTO    |
| 900 | MINAY OLIVEIRA BALIEIRO                                         | APTO    |
| 902 | ALINE BORGES DE SOUZA                                           | APTO    |
| 903 | DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA                                   | APTO    |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|     |                                           |        |
|-----|-------------------------------------------|--------|
| 904 | MATHEUS DA SILVA ARAUJO                   | APTO   |
| 905 | JONAS ALENCAR NAZARENO NETO               | APTO   |
| 907 | VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA           | APTO   |
| 908 | LUCAS MELO GUEDES                         | APTO   |
| 909 | ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO           | APTO   |
| 910 | LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO               | APTO   |
| 911 | JULIANA DUARTE DE SOUZA                   | APTO   |
| 912 | MARLYSON PORTAL DE SOUSA                  | APTO   |
| 913 | ANDRIELE DE MORAES MORAIS                 | APTO   |
| 914 | FELIPE DOS REIS LIMA                      | APTO   |
| 915 | ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE       | APTO   |
| 916 | BIATRIZ ARAUJO IZIDIO PEREIRA             | APTO   |
| 919 | RAFAEL INACIO SOUZA MACHADO               | APTO   |
| 920 | IRAN OLIVEIRA DOS PASSOS                  | APTO   |
| 921 | KARINA SANTOS PASTANA                     | APTO   |
| 922 | ALANA GABRIELA COSTA FREITAS              | APTO   |
| 923 | RAFAEL COSTA DOS SANTOS                   | APTO   |
| 924 | Inscrição 0003142c                        | INAPTO |
| 926 | FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO JUNIOR | APTO   |
| 927 | SALOMAO PERES GONÇALVES JUNIOR            | APTO   |
| 928 | SERGIO INAJOSA BARRETO                    | APTO   |
| 929 | ALEPH RICARDO SILVA DOS REIS              | APTO   |
| 933 | NAZARE FARIAS BRAZAO                      | APTO   |
| 935 | LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA                | APTO   |
| 937 | RAYLLEN FIRMINO GAIA                      | APTO   |
| 938 | Inscrição nº 0026090d                     | INAPTO |
| 940 | RUAN DOS SANTOS BAIA                      | APTO   |
| 942 | ALINE QUEIROZ MAGALHÃES                   | APTO   |
| 944 | LISSA DIAS LOBATO                         | APTO   |
| 949 | WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS           | APTO   |
| 950 | BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ         | APTO   |
| 952 | KAMILLE DANTAS PEREIRA                    | APTO   |
| 954 | IURICO FERREIRA BRAGA                     | APTO   |
| 955 | ANGELA GABRIELA ZORZETTO DE MORAES        | APTO   |
| 957 | TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES                | APTO   |
| 959 | DEDIMAR PANTOJA DA SILVA                  | APTO   |
| 960 | Inscrição 0021623j                        | INAPTO |
| 961 | TULHIO FERREIRA DA SILVA                  | APTO   |
| 963 | RENATO ELVIS SILVA BARBOSA                | APTO   |
| 964 | Inscrição 0005863e                        | INAPTO |
| 965 | AMANDA SENA QUEIROZ                       | APTO   |
| 969 | PEDRO HENRIQUE TELES DE LEMOS             | APTO   |
| 970 | CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA DOS SANTOS  | APTO   |
| 971 | THAISSA CRISTINE MARQUES PINTO            | APTO   |
| 974 | ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO           | APTO   |
| 975 | JESSICA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA        | APTO   |

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                      |         |
|------|--------------------------------------|---------|
| 976  | DIOGO DE ALMEIDA BALIEIRO            | APTO    |
| 977  | JACKSON DO CARMO FERNANDES           | APTO    |
| 980  | JULIO BARROS MONTEIRO                | APTO    |
| 981  | ANA MARIA FERNANDES MELO             | APTO    |
| 982  | CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL        | APTO    |
| 986  | ADRIANO DA SILVA CHAVES              | APTO    |
| 989  | LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA           | APTO    |
| 990  | PEDRO JOSE GOMES DA SILVA            | APTO    |
| 991  | EDUARDO ALCEU RAMOS LEITE            | APTO    |
| 992  | MARCIA THAIS SOUSA COSTA             | APTO    |
| 993  | JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS     | APTO    |
| 994  | KAMILE PENHA DE OLIVEIRA             | APTO    |
| 995  | ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE          | APTO    |
| 996  | JOSE PATRICK REIS SALES              | APTO    |
| 997  | VICTOR NUNES DA SILVA                | APTO    |
| 1000 | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO      | APTO    |
| 1005 | GABRIEL DA LUZ PINTO                 | APTO    |
| 1006 | CAMILA MAGNO TAVARES RODRIGUES       | APTO    |
| 1007 | WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA           | APTO    |
| 1009 | ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA           | APTO    |
| 1011 | MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA          | APTO    |
| 1012 | MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO       | APTO    |
| 1013 | MATEUS BAHIA DA PENHA                | APTO    |
| 1014 | SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO        | APTO    |
| 1015 | WELLYSSON DA SILVA RODRIGUES         | APTO    |
| 1016 | DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA | APTO    |
| 1017 | MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA         | APTO    |
| 1019 | ALESSANDRO PICANCO DA SILVA          | APTO    |
| 1020 | JADI ELOISA SILVA                    | APTO    |
| 1022 | DEBORA ROCHA SARGES                  | APTO    |
| 1026 | JEANDERSON COSTA MORAES              | APTO    |
| 1028 | MARIA VITORIA DIAS MARTINS           | APTO    |
| 1029 | ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO        | APTO    |
| 1031 | DENILSON SANTOS DA SILVA PINHO       | APTO    |
| 1033 | CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA    | APTO    |
| 1034 | ALANA LIMA BARBOSA                   | AUSENTE |
| 1036 | KARINA CARVALHO DA SILVA             | APTO    |
| 1037 | SARA LIEGE DOS SANTOS PASSOS         | APTO    |
| 1038 | GABRIELA RODRIGUES DE PAULA          | APTO    |
| 1039 | RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO      | APTO    |
| 1040 | MANOEL CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA   | APTO    |
| 1042 | KENNEDY ANDERSON ARAUJO FERREIRA     | APTO    |
| 1044 | JOSE MARIA NAZARIO DAVID             | APTO    |
| 1045 | DIEGO DE ALMEIDA GAMA                | APTO    |
| 1046 | MATHEUS DE PAULA VIANA               | APTO    |
| 1047 | ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS         | APTO    |

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                               |         |
|------|-----------------------------------------------|---------|
| 1048 | LUCAS DANTAS DE LIMA                          | AUSENTE |
| 1049 | LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA                    | APTO    |
| 1050 | JESSICA GOMES DA SILVA                        | APTO    |
| 1052 | HARLYSON GOMES PINTO                          | APTO    |
| 1053 | JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR | APTO    |
| 1054 | PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA               | APTO    |
| 1055 | RIAN EDUARDO BARBOSA DE SENA                  | APTO    |
| 1057 | BEATRIZ LUISA SILVA WOYCEICHOSKI              | APTO    |
| 1058 | FABIOLA FERREIRA VIANA                        | APTO    |
| 1059 | LUCAS NEVES SOUSA                             | APTO    |
| 1060 | ANDERSON SILVA E SILVA                        | APTO    |
| 1063 | GILCIANE DE SOUZA NERY                        | APTO    |
| 1064 | GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO                 | APTO    |
| 1066 | DIEGO DE SOUZA TAVARES                        | APTO    |
| 1067 | LAILA CRISTINA LOBATO SILVA                   | APTO    |
| 1068 | KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA              | APTO    |
| 1069 | ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS                  | APTO    |
| 1070 | VANESSA OLIVEIRA CORDEIRO                     | APTO    |
| 1071 | ANA PAULA CARDOSO NEVES                       | APTO    |
| 1072 | ALDEJORGE DA SILVA                            | APTO    |
| 1074 | RENAN RODRIGUES DA SILVA                      | APTO    |
| 1076 | ADRIANY RODRIGUES FERREIRA                    | APTO    |
| 1077 | JULIANA GOMES DE SOUZA                        | APTO    |
| 1078 | THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUSA               | APTO    |
| 1079 | NATHALIA VASCONCELOS DUARTE                   | APTO    |
| 1080 | MATEUS SILVA DE ARAUJO FILHO                  | APTO    |
| 1082 | LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS               | APTO    |
| 1083 | JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO                  | APTO    |
| 1085 | GUSTAVO MAGNO DE OLIVEIRA UBIRAJARA           | APTO    |
| 1086 | JOSUE CAMPOS DUARTE JUNIOR                    | APTO    |
| 1088 | MARCUS VINICIUS DE PINHO ESCOSCIO             | APTO    |
| 1090 | RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA                     | APTO    |
| 1092 | RAFAEL PAIXAO DE SOUSA                        | APTO    |
| 1093 | DAIANA BRITO PANTOJA                          | APTO    |
| 1094 | LUCAS DAMACENA DA SILVA                       | APTO    |
| 1095 | RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA                   | APTO    |
| 1098 | EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES               | APTO    |
| 1099 | IZAN LARANJEIRA MOTA                          | APTO    |
| 1100 | CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA                     | APTO    |
| 1101 | JONAPTAN DUTRA SOLEDADE                       | APTO    |
| 1102 | TALLES LUAN SILVA DA PAIXAO                   | APTO    |
| 1103 | TIAGO DE ABREU VASCONCELOS                    | AUSENTE |
| 1104 | VICTOR RODRIGUES MAGALHAES                    | APTO    |
| 1105 | ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA                | APTO    |
| 1107 | DHEILA MARQUES GOMES DE SOUZA                 | APTO    |
| 1113 | CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO               | APTO    |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                        |         |
|------|----------------------------------------|---------|
| 1114 | DEUZUEL SALLES COELHO                  | APTO    |
| 1115 | ILTON TRINDADE LIMA                    | APTO    |
| 1116 | JHONES SILVA DA SILVA                  | APTO    |
| 1118 | MAYCON DA SILVA CARDOSO                | APTO    |
| 1122 | ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS          | APTO    |
| 1123 | TAYSSA GABRIELLE CARDOSO PEREIRA       | APTO    |
| 1125 | FERNANDO NASCIMENTO NOGUEIRA           | APTO    |
| 1126 | GLENDA ROXANNE MONTEIRO DE LIMA        | APTO    |
| 1127 | RODRIGO DO AMARAL GOMES                | APTO    |
| 1128 | JOAO VITOR DE MIRANDA QUARESMA         | AUSENTE |
| 1129 | TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA        | APTO    |
| 1130 | ALEXANDRE DA COSTA FARIAS              | APTO    |
| 1131 | PATRICK DOS SANTOS GONCALVES           | APTO    |
| 1132 | RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO | APTO    |
| 1133 | JORDAN WEI DE OLIVEIRA RODRIGUES       | APTO    |
| 1135 | BRENO EDUARDO CAVALCANTE CARDOSO       | APTO    |
| 1136 | AMANDA PATRICIA DE SOUZA AMANAJAS      | APTO    |
| 1140 | CLEYFERSON RENAN CAMPOS LEITE          | APTO    |
| 1141 | KEVEEN CARDOSO BARTHELEMY              | AUSENTE |
| 1142 | LARISSA LUANE OLIVEIRA LEMOS           | APTO    |
| 1145 | DAYLANNY VEIGA GOMES                   | APTO    |
| 1146 | ANNE EMANUELLE RABELO MARQUES          | APTO    |
| 1147 | Inscrição nº 0012948d                  | INAPTO  |
| 1148 | JHORTHON FAVACHO SANCHES               | APTO    |
| 1150 | MARCUS VINICIUS FURTADO VAZ            | APTO    |
| 1152 | ROGERIO DOS SANTOS SENA                | APTO    |
| 1153 | MARCLEY SANTOS DA SILVA                | APTO    |
| 1154 | NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA         | APTO    |
| 1155 | RUANA DA SILVA VASCONCELOS             | APTO    |
| 1157 | MEIRIANE DA SILVA BRITO                | APTO    |
| 1159 | DOUGLAS FREITAS DA SILVA               | APTO    |
| 1160 | ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO  | APTO    |
| 1163 | DAYANE GOMES CARDOSO                   | APTO    |
| 1165 | ALESSANDRO CHAVES LOBATO               | APTO    |
| 1166 | RAYANE MONTEIRO CASTRO                 | APTO    |
| 1167 | IGOR MARCO COSTA DA SILVA              | APTO    |
| 1168 | LUCAS RODRIGUES CARDOSO                | APTO    |
| 1169 | SAMILA REBECA DIAS COELHO              | APTO    |
| 1170 | CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA             | APTO    |
| 1171 | TIAGO PEREIRA CARDOSO                  | APTO    |
| 1172 | HERCULE FERREIRA DA SILVA              | APTO    |
| 1173 | JHONES MATEUS MENESES PEREIRA          | APTO    |
| 1178 | EDUARDO DE SOUZA BRAGA                 | APTO    |
| 1179 | MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA            | APTO    |
| 1182 | ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANÇO           | APTO    |
| 1183 | YURI FELIPE AMANAJAS                   | APTO    |

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                      |         |
|------|--------------------------------------|---------|
| 1184 | DANIELE FARIAS DA SILVA              | APTO    |
| 1186 | WALLAX RANGEL AGOSTINHO PICANCO      | APTO    |
| 1188 | EDILENE MACHADO DE SOUZA             | APTO    |
| 1189 | CAROLINE ELAINE DOS SANTOS ATAIDE    | APTO    |
| 1192 | HANNAH PIRES CAJUEIRO                | APTO    |
| 1198 | PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES         | APTO    |
| 1199 | RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA | APTO    |
| 1200 | BRUNO ALVES BATISTA                  | APTO    |
| 1201 | ALINE COSTA DA SILVA                 | APTO    |
| 1202 | BENEDITO BERNARDO DUARTE DA SILVA    | AUSENTE |
| 1203 | HUGO UESLEI DA CRUZ BRITO            | APTO    |
| 1205 | BRUNA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS      | APTO    |
| 1206 | FABIO Woudan MENDES FERREIRA         | APTO    |
| 1209 | FABIELI DA GAMA MAGNO                | APTO    |
| 1210 | FERNANDO DE SA VIEIRA                | APTO    |
| 1211 | TALITA DOS SANTOS GOUVEIA            | APTO    |
| 1212 | ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA         | APTO    |
| 1214 | MARCIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA     | APTO    |
| 1215 | NUBIA FIGUEIREDO RIBEIRO             | APTO    |
| 1216 | WILLIAM MACIEL SILVA                 | APTO    |
| 1217 | Inscrição 0020925j                   | INAPTO  |
| 1218 | LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES         | APTO    |
| 1221 | MARCLEIDSON INAJOSA DA COSTA         | APTO    |
| 1224 | FREDERICO ABRAHAO DE LUNA            | APTO    |
| 1227 | TIAGO PEREIRA FARIAS CERDEIRA        | APTO    |
| 1228 | EMERSON SOUSA ROCHA                  | APTO    |
| 1229 | BEATRIZ DA SILVA DE BRITO            | APTO    |
| 1230 | GABRIEL SENA FERREIRA                | APTO    |
| 1231 | LUCAS RODRIGUES DO REGO              | APTO    |
| 1232 | MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO          | APTO    |
| 1233 | MARCOS MOREIRA ALVES                 | APTO    |
| 1234 | JULYANE TAVARES BERNARDES            | APTO    |
| 1235 | HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA       | APTO    |
| 1238 | NILDO PUREZA DE MELO NETO            | APTO    |
| 1239 | WALTER RICARDO NASCIMENTO LEAL       | APTO    |
| 1243 | LUCAS DIAS DOS SANTOS                | APTO    |
| 1244 | DIOGO DIAS DA SILVA                  | APTO    |
| 1246 | HIGOR SILVA PORTELA                  | APTO    |
| 1247 | GABRIEL NETO OLIVEIRA                | APTO    |
| 1248 | RICHARD SOUSA BASTOS                 | APTO    |
| 1249 | KARINA SILVA NUNES                   | APTO    |
| 1251 | ANDRE MACHADO DO ROSARIO             | APTO    |
| 1252 | LUCAS VINICIUS SILVA ABRANTES        | APTO    |
| 1254 | GABRIEL RAMOS CUTRIM                 | APTO    |
| 1255 | SAIMON DE LIMA BALIEIRO              | APTO    |
| 1256 | RAYLAN ALMEIDA DE ARAUJO             | APTO    |

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                      |         |
|------|--------------------------------------|---------|
| 1257 | JOYCE SUELY FERREIRA ALVES           | APTO    |
| 1258 | LETICIA SOARES CORREA                | APTO    |
| 1260 | YAN FERNANDO RODRIGUES LACERDA       | APTO    |
| 1262 | VIVIAN DEBORA RIBEIRO RAMOS          | APTO    |
| 1263 | HERICK DAVID SOUSA DA CONCEICÃO      | APTO    |
| 1264 | KACIELLY VITORIA RODRIGUES DE SOUZA  | APTO    |
| 1265 | ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA   | APTO    |
| 1267 | FABIO ALVES MARTEL                   | APTO    |
| 1269 | YURI DA SILVA DE CERQUEIRA           | APTO    |
| 1272 | MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO         | APTO    |
| 1273 | RICK TAYNAN FERREIRA QUADROS         | APTO    |
| 1276 | LUIZ HENRIQUE SANTIAGO VIDAL         | APTO    |
| 1277 | JOSE MIGUEL DE PAULA GONCALVES       | AUSENTE |
| 1278 | FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS BELTRÃO | APTO    |
| 1279 | TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA      | APTO    |
| 1280 | Inscrição 0006001k                   | INAPTO  |
| 1282 | BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA          | APTO    |
| 1284 | BEATRIZ DE PAULA MOURA RIBEIRO       | APTO    |

(\*) Republicado por conter incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.294, de 22 de novembro de 2024, páginas 45 a 54.



Cód. verificador: 335144208. Cód. CRC: 1E246E0  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 25/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79127

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 136/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE  
E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital 135/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexo I, II e III deste Edital para a **5ª FASE - EXAME DE SAÚDE** e para a **6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

**1. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

- 1.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo I deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.
- 1.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.5 No exame de saúde serão avaliados:
- I- Sistema cardiovascular;
  - II- Visão;
  - III- Audição e fala;
  - IV- Avaliação neurológica;
  - V- Avaliação psiquiátrica;
  - VI- Avaliação ortopédica;
  - VII- Avaliação dermatológica;
  - VIII- Cavidade oral.
- 1.7 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:
- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
  - II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
  - III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
  - IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;

XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;

XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

1.8 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I . Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Anterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- IV. Outras Restrições
- a) Acromegalia;
  - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
  - c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
  - d) Sequelas neurológicas;
  - e) Amputação nos membros superiores;
  - f) Amputação nos membros inferiores;
  - g) Deformidade e rigidez articular;
  - h) Calosidade importante em pés;
  - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º; dos cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º; do punho: Alcance total a 15º; das Mãos: Supinação/pronação a 90º e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90º. Extensão a 10º; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90º; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 1.9 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
  - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
  - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
  - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
  - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
  - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 1.10 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
  - II. Exame de urina – tipo I;
  - III. Hemograma completo;
  - IV. Glicemia em jejum;
  - V. Colesterol total e frações;
  - VI. Triglicerídeos;
  - VII. Uréia;
  - VIII. Creatinina;
  - IX. Coagulograma I e II;
  - X. Ácido Úrico;
  - XI. TGO;
  - XII. TGP;
  - XIII. TSH;
  - XIV. T4 livre;
  - XV. VDRL;
  - XVI. FAN;
  - XVII. Sorologia para doença de chagas;
  - XVIII. Sorologia para HIV;
  - XIX. Sorologias para hepatite B e C;
  - XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
  - XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
  - XXII. USG mamas (gênero feminino);
  - XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
  - XXIV. Teste ergométrico;
  - XXV. Eletroencefalograma com laudo;
  - XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
  - XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
  - XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
  - XXIX. Laudo oftalmológico;
  - XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
  - XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.
- 1.11 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 1.12 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.13 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 1.14 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 1.15 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 1.16 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

**2. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

- 2.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 2.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: [https://editor.amapa.gov.br/arquivos\\_portais/publicacoes/SEAD\\_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf](https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf).
- 2.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.
- 2.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
  - I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.
  - II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.
  - III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- 2.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:
  - 2.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 e Anexo II deste Edital:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

2.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 2.4.1.

2.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

2.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 e Anexo III deste Edital.

2.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

2.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 2.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 2.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 Será eliminado da 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;
  - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
  - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.
- 3.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase – Exame de Saúde e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase – Investigação Social.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DOS LOCAIS E DATAS

4.1 **Exame de Saúde**

|                                                                  |                |               |
|------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| LOCAL: PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR           |                |               |
| ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.                                    |                |               |
| BAIRRO: BEIROL                                                   | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ |
| DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL                              |                |               |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL   |                |               |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL |                |               |

4.2 **Investigação Social**

4.2.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

|                                                                         |                |               |                |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-CFA/PMAP |                |               |                |
| ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.                                        |                |               |                |
| BAIRRO: BEIROL                                                          | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68902-030 |
| DATA: <b>16/12/2024</b>                                                 |                |               |                |
| ABERTURA DOS PORTÕES: 13h                                               |                |               |                |
| FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min                                        |                |               |                |

4.2.2 **Entrevista Individual**

|                                                                         |                |               |                |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-CFA/PMAP |                |               |                |
| ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.                                        |                |               |                |
| BAIRRO: BEIROL                                                          | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68902-030 |
| DATA: <b>06/01/2025</b>                                                 |                |               |                |
| ABERTURA DOS PORTÕES: 07h                                               |                |               |                |
| FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min                                        |                |               |                |

Macapá/AP, 22 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

(\*) Republicado por conter incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.294, de 22 de novembro de 2024, páginas 55 a 64.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 136/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE  
E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

| DATA: 16/12/2024 |                                                                             | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min<br>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLAS.            | NOME                                                                        |                                                                                          |
| 01               | GRAZIELY JUANE SAUZA DOS SANTOS<br>(Processo nº 6014686- 91.2024.8.03.0001) |                                                                                          |
| 270              | ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS<br>(Processo nº 0028082- 77.2023.8.03.0001) |                                                                                          |
| 785              | DAMARIS TAYSE DE ALMEIDA ARAUJO                                             |                                                                                          |
| 788              | RODRIGO MARTINS RODRIGUES                                                   |                                                                                          |
| 789              | TAYNARA SOUZA DE SOUZA                                                      |                                                                                          |
| 791              | FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA                                                  |                                                                                          |
| 792              | WANDESON LEO COSTA                                                          |                                                                                          |
| 793              | ALESSANDRA GONÇALVES BEZERRA                                                |                                                                                          |
| 794              | EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA                                             |                                                                                          |
| 796              | DAVID RAMOS PIMENTEL                                                        |                                                                                          |
| 797              | JOSE EVERALDO DE SOUZA RAMOS                                                |                                                                                          |
| 798              | ADLER GABRIEL ALVES PEREIRA                                                 |                                                                                          |
| 800              | JESSICA SOUZA GOMES                                                         |                                                                                          |
| 801              | SANDRO DE OLIVEIRA DUTRA ARAUJO                                             |                                                                                          |
| 802              | JERRI LEITAO MENDES                                                         |                                                                                          |
| 804              | LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO                                                    |                                                                                          |
| 806              | RUI MORAES BARBOSA                                                          |                                                                                          |
| 807              | RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR                                           |                                                                                          |
| 808              | RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA                                                 |                                                                                          |
| 809              | ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO                                              |                                                                                          |
| 811              | CARLA TAINA MAIA RAMOS                                                      |                                                                                          |
| 814              | DELCLINTON FERREIRA DA PAIXAO                                               |                                                                                          |
| 815              | ADRIELE TRINDADE MARTINS                                                    |                                                                                          |
| 817              | RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA                                                |                                                                                          |
| 818              | JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES                                                   |                                                                                          |
| 820              | CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA                                                |                                                                                          |
| 821              | ANA PAULA LOPES FREIRE                                                      |                                                                                          |
| 822              | NATHALIA HEVILEN DOS SANTOS PENA                                            |                                                                                          |
| 824              | DEUZIANE DOS ANJOS DE LIMA RAMOS                                            |                                                                                          |
| 826              | ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO                                           |                                                                                          |
| 828              | RAILAN RAMOS ASSUNÇÃO                                                       |                                                                                          |
| 829              | DAVID ROGERIO SANTANA AMANAJAS                                              |                                                                                          |
| 830              | DENILSON RIBEIRO QUARESMA                                                   |                                                                                          |
| 831              | LUCAS DOS SANTOS MATIAS                                                     |                                                                                          |
| 833              | WYLAMO MARCLEY FERREIRA MOURÃO                                              |                                                                                          |
| 834              | KAREN DE SOUZA OLIVEIRA                                                     |                                                                                          |
| 835              | ANDAOA DE CASTRO SOUSA                                                      |                                                                                          |
| 836              | JARDEL COSTA                                                                |                                                                                          |
| 837              | RAISE EMANUELLY SILVA PEREIRA                                               |                                                                                          |
| 839              | SALMO RODRIGUES AGUIAR                                                      |                                                                                          |
| 842              | YASMIM OLIVEIRA DA SILVA                                                    |                                                                                          |
| 843              | JOSIANE SOUZA RANGEL                                                        |                                                                                          |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|     |                                                                 |
|-----|-----------------------------------------------------------------|
| 846 | MARINALDO DA SILVA JARDIM                                       |
| 847 | CASSIO RENE DA SILVA FLEXA                                      |
| 851 | MARICELE ROCHA FERNANDES<br>(M.S nº 0005104- 75.2024.8.03.0000) |
| 853 | ALAIN PATRICK SODRE LIMA                                        |
| 855 | TIAGO FARIAS DA SILVA                                           |
| 856 | SAVITCHEVI DA SILVA GONÇALVES                                   |
| 859 | JAMAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS                                     |
| 860 | ESTEFANO RAUL MARQUES VILHENA                                   |
| 861 | VAGNER MONTEIRO MACIEL                                          |
| 863 | SHIRLEY MOURA DA SILVA                                          |
| 865 | ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO                                      |
| 866 | FERNANDO LUCAS BARROS ALMEIDA                                   |
| 867 | MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA                           |
| 868 | YASMILE DOS SANTOS NEVES                                        |
| 869 | DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES                                   |
| 871 | LEONARDO FERREIRA ASSUNCAO                                      |
| 872 | ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO                                   |
| 873 | RODRIGO SILVA FRANCA DE ALMEIDA                                 |
| 874 | YAGO NORATO SALES DA SILVA                                      |
| 875 | HUGO DA SILVA RAMOS                                             |
| 876 | KAROLAINE VIANA DA COSTA                                        |
| 877 | EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS                                       |

| DATA: 17/12/2024 |                                   | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min   |
|------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|
|                  |                                   | HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min |
| CLAS.            | NOME                              |                                             |
| 878              | ANDRE DA SILVA BENJAMIM           |                                             |
| 879              | ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE       |                                             |
| 880              | ALVARO SEIXAS FERREIRA            |                                             |
| 882              | JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO      |                                             |
| 883              | LEANDRO DOS SANTOS                |                                             |
| 884              | WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA |                                             |
| 886              | CAIQUE DOS SANTOS ROCHA           |                                             |
| 887              | GUSTAVO GONÇALVES COSTA           |                                             |
| 890              | EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR      |                                             |
| 892              | VINICIUS MAGALHAES BARBOSA        |                                             |
| 895              | MARCOS ANTONIO DE JESUS BRITO     |                                             |
| 896              | ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO |                                             |
| 897              | ANNE CARLA DE OLIVEIRA CHAVES     |                                             |
| 898              | NICOLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA     |                                             |
| 899              | ANA CAROLINA GUEDES BRAGA         |                                             |
| 900              | MINAY OLIVEIRA BALIEIRO           |                                             |
| 902              | ALINE BORGES DE SOUZA             |                                             |
| 903              | DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA     |                                             |
| 904              | MATHEUS DA SILVA ARAUJO           |                                             |
| 905              | JONAS ALENCAR NAZARENO NETO       |                                             |
| 907              | VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA   |                                             |
| 908              | LUCAS MELO GUEDES                 |                                             |
| 909              | ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO   |                                             |
| 910              | LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO       |                                             |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|     |                                           |
|-----|-------------------------------------------|
| 911 | JULIANA DUARTE DE SOUZA                   |
| 912 | MARLYSON PORTAL DE SOUSA                  |
| 913 | ANDRIELE DE MORAES MORAIS                 |
| 914 | FELIPE DOS REIS LIMA                      |
| 915 | ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE       |
| 916 | BIATRIZ ARAUJO IZIDIO PEREIRA             |
| 919 | RAFAEL INACIO SOUZA MACHADO               |
| 920 | IRAN OLIVEIRA DOS PASSOS                  |
| 921 | KARINA PASTANA BEZERRA**                  |
| 922 | ALANA GABRIELA COSTA FREITAS              |
| 923 | RAFAEL COSTA DOS SANTOS                   |
| 926 | FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO JUNIOR |
| 927 | SALOMAO PERES GONÇALVES JUNIOR            |
| 928 | SERGIO INAJOSA BARRETO                    |
| 929 | ALEPH RICARDO SILVA DOS REIS              |
| 933 | NAZARE FARIAS BRAZAO                      |
| 935 | LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA                |
| 937 | RAYLLEN FIRMINO GAIA                      |
| 940 | RUAN DOS SANTOS BAIA                      |
| 942 | ALINE QUEIROZ MAGALHÃES                   |
| 944 | LISSA DIAS LOBATO                         |
| 949 | WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS           |
| 950 | BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ         |
| 952 | KAMILLE DANTAS PEREIRA                    |
| 954 | IURICO FERREIRA BRAGA                     |
| 955 | ANGELA GABRIELA ZORZETTO DE MORAES        |
| 957 | TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES                |
| 959 | DEDIMAR PANTOJA DA SILVA                  |
| 961 | TULHIO FERREIRA DA SILVA                  |
| 963 | RENATO ELVIS SILVA BARBOSA                |
| 965 | AMANDA SENA QUEIROZ                       |
| 969 | PEDRO HENRIQUE TELES DE LEMOS             |
| 970 | CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA DOS SANTOS  |
| 971 | THAISSA CRISTINE MARQUES PINTO            |
| 974 | ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO           |
| 975 | JESSICA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA        |
| 976 | DIOGO DE ALMEIDA BALIEIRO                 |
| 977 | JACKSON DO CARMO FERNANDES                |
| 980 | JULIO BARROS MONTEIRO                     |

| DATA: 18/12/2024 |                                  | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min   |
|------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|
|                  |                                  | HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min |
| CLAS.            | NOME                             |                                             |
| 981              | ANA MARIA FERNANDES MELO         |                                             |
| 982              | CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL    |                                             |
| 986              | ADRIANO DA SILVA CHAVES          |                                             |
| 989              | LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA       |                                             |
| 990              | PEDRO JOSE GOMES DA SILVA        |                                             |
| 991              | EDUARDO ALCEU RAMOS LEITE        |                                             |
| 992              | MARCIA THAIS SOUSA COSTA         |                                             |
| 993              | JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS |                                             |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                               |
|------|-----------------------------------------------|
| 994  | KAMILE PENHA DE OLIVEIRA                      |
| 995  | ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE                   |
| 996  | JOSE PATRICK REIS SALES                       |
| 997  | VICTOR NUNES DA SILVA                         |
| 1000 | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO               |
| 1005 | GABRIEL DA LUZ PINTO                          |
| 1006 | CAMILA MAGNO TAVARES RODRIGUES                |
| 1007 | WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA                    |
| 1009 | ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA                    |
| 1011 | MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA                   |
| 1012 | MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO                |
| 1013 | MATEUS BAHIA DA PENHA                         |
| 1014 | SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO                 |
| 1015 | WELLYSSON DA SILVA RODRIGUES                  |
| 1016 | DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA          |
| 1017 | MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA                  |
| 1019 | ALESSANDRO PICANCO DA SILVA                   |
| 1020 | JADI ELOISA SILVA                             |
| 1022 | DEBORA ROCHA SARGES                           |
| 1026 | JEANDERSON COSTA MORAES                       |
| 1028 | MARIA VITORIA DIAS MARTINS                    |
| 1029 | ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO                 |
| 1031 | DENILSON SANTOS DA SILVA PINHO                |
| 1033 | CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA             |
| 1036 | KARINA CARVALHO DA SILVA                      |
| 1037 | SARA LIEGE DOS SANTOS PASSOS                  |
| 1038 | GABRIELA RODRIGUES DE PAULA                   |
| 1039 | RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO               |
| 1040 | MANOEL CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA            |
| 1042 | KENNEDY ANDERSON ARAUJO FERREIRA              |
| 1044 | JOSE MARIA NAZARIO DAVID                      |
| 1045 | DIEGO DE ALMEIDA GAMA                         |
| 1046 | MATHEUS DE PAULA VIANA                        |
| 1047 | ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS                  |
| 1049 | LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA                    |
| 1050 | JESSICA GOMES DA SILVA                        |
| 1052 | HARLYSON GOMES PINTO                          |
| 1053 | JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR |
| 1054 | PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA               |
| 1055 | RIAN EDUARDO BARBOSA DE SENA                  |
| 1057 | BEATRIZ LUISA SILVA WOYCEICHOSKI              |
| 1058 | FABIOLA FERREIRA VIANA                        |
| 1059 | LUCAS NEVES SOUSA                             |
| 1060 | ANDERSON SILVA E SILVA                        |
| 1063 | GILCIANE DE SOUZA NERY                        |
| 1064 | GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO                 |
| 1066 | DIEGO DE SOUZA TAVARES                        |
| 1067 | LAILA CRISTINA LOBATO SILVA                   |
| 1068 | KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA              |
| 1069 | ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS                  |
| 1070 | VANESSA OLIVEIRA CORDEIRO                     |
| 1071 | ANA PAULA CARDOSO NEVES                       |
| 1072 | ALDEJORGE DA SILVA                            |
| 1074 | RENAN RODRIGUES DA SILVA                      |
| 1076 | ADRIANY RODRIGUES FERREIRA                    |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| DATA: 19/12/2024 |                                        | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min<br>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min |
|------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLAS.            | NOME                                   |                                                                                          |
| 1077             | JULIANA GOMES DE SOUZA                 |                                                                                          |
| 1078             | THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUSA        |                                                                                          |
| 1079             | NATHALIA VASCONCELOS DUARTE            |                                                                                          |
| 1080             | MATEUS SILVA DE ARAUJO FILHO           |                                                                                          |
| 1082             | LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS        |                                                                                          |
| 1083             | JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO           |                                                                                          |
| 1085             | GUSTAVO MAGNO DE OLIVEIRA UBIRAJARA    |                                                                                          |
| 1086             | JOSUE CAMPOS DUARTE JUNIOR             |                                                                                          |
| 1088             | MARCUS VINICIUS DE PINHO ESCOSCIO      |                                                                                          |
| 1090             | RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA              |                                                                                          |
| 1092             | RAFAEL PAIXAO DE SOUSA                 |                                                                                          |
| 1093             | DAIANA BRITO PANTOJA                   |                                                                                          |
| 1094             | LUCAS DAMACENA DA SILVA                |                                                                                          |
| 1095             | RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA            |                                                                                          |
| 1098             | EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES        |                                                                                          |
| 1099             | IZAN LARANJEIRA MOTA                   |                                                                                          |
| 1100             | CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA              |                                                                                          |
| 1101             | JONAPTAN DUTRA SOLEDADE                |                                                                                          |
| 1102             | TALLES LUAN SILVA DA PAIXAO            |                                                                                          |
| 1104             | VICTOR RODRIGUES MAGALHAES             |                                                                                          |
| 1105             | ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA         |                                                                                          |
| 1107             | DHEILA MARQUES GOMES DE SOUZA          |                                                                                          |
| 1113             | CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO        |                                                                                          |
| 1114             | DEUZUEL SALLES COELHO                  |                                                                                          |
| 1115             | ILTON TRINDADE LIMA                    |                                                                                          |
| 1116             | JHONES SILVA DA SILVA                  |                                                                                          |
| 1118             | MAYCON DA SILVA CARDOSO                |                                                                                          |
| 1122             | ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS          |                                                                                          |
| 1123             | TAYSSA GABRIELLE CARDOSO PEREIRA       |                                                                                          |
| 1125             | FERNANDO NASCIMENTO NOGUEIRA           |                                                                                          |
| 1126             | GLENDA ROXANNE MONTEIRO DE LIMA        |                                                                                          |
| 1127             | RODRIGO DO AMARAL GOMES                |                                                                                          |
| 1129             | TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA        |                                                                                          |
| 1130             | ALEXANDRE DA COSTA FARIAS              |                                                                                          |
| 1131             | PATRICK DOS SANTOS GONCALVES           |                                                                                          |
| 1132             | RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO |                                                                                          |
| 1133             | JORDAN WEI DE OLIVEIRA RODRIGUES       |                                                                                          |
| 1135             | BRENO EDUARDO CAVALCANTE CARDOSO       |                                                                                          |
| 1136             | AMANDA PATRICIA DE SOUZA AMANAJAS      |                                                                                          |
| 1140             | CLEYFERSON RENAN CAMPOS LEITE          |                                                                                          |
| 1142             | LARISSA LUANE OLIVEIRA LEMOS           |                                                                                          |
| 1145             | DAYLANNY VEIGA GOMES                   |                                                                                          |
| 1146             | ANNE EMANUELLE RABELO MARQUES          |                                                                                          |
| 1148             | JHORTHON FAVACHO SANCHES               |                                                                                          |
| 1150             | MARCUS VINICIUS FURTADO VAZ            |                                                                                          |
| 1152             | ROGERIO DOS SANTOS SENA                |                                                                                          |
| 1153             | MARCLEY SANTOS DA SILVA                |                                                                                          |
| 1154             | NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA         |                                                                                          |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                       |
|------|---------------------------------------|
| 1155 | RUANA DA SILVA VASCONCELOS            |
| 1157 | MEIRIANE DA SILVA BRITO               |
| 1159 | DOUGLAS FREITAS DA SILVA              |
| 1160 | ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO |
| 1163 | DAYANE GOMES CARDOSO                  |
| 1165 | ALESSANDRO CHAVES LOBATO              |
| 1166 | RAYANE MONTEIRO CASTRO                |
| 1167 | IGOR MARCO COSTA DA SILVA             |
| 1168 | LUCAS RODRIGUES CARDOSO               |
| 1169 | SAMILA REBECA DIAS COELHO             |
| 1170 | CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA            |
| 1171 | TIAGO PEREIRA CARDOSO                 |
| 1172 | HERCULE FERREIRA DA SILVA             |
| 1173 | JHONES MATEUS MENESES PEREIRA         |
| 1178 | EDUARDO DE SOUZA BRAGA                |

|                  |                                      |                                                                                          |  |
|------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| DATA: 20/12/2024 |                                      | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min<br>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min |  |
| CLAS.            | NOME                                 |                                                                                          |  |
| 1179             | MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA          |                                                                                          |  |
| 1182             | ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANÇO         |                                                                                          |  |
| 1183             | YURI FELIPE AMANAJAS                 |                                                                                          |  |
| 1184             | DANIELE FARIAS DA SILVA              |                                                                                          |  |
| 1186             | WALLAX RANGEL AGOSTINHO PICANÇO      |                                                                                          |  |
| 1188             | EDILENE MACHADO DE SOUZA             |                                                                                          |  |
| 1189             | CAROLINE ELAINE DOS SANTOS ATAIDE    |                                                                                          |  |
| 1192             | HANNAH PIRES CAJUEIRO                |                                                                                          |  |
| 1198             | PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES         |                                                                                          |  |
| 1199             | RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA |                                                                                          |  |
| 1200             | BRUNO ALVES BATISTA                  |                                                                                          |  |
| 1201             | ALINE COSTA DA SILVA                 |                                                                                          |  |
| 1203             | HUGO UESLEI DA CRUZ BRITO            |                                                                                          |  |
| 1205             | BRUNA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS      |                                                                                          |  |
| 1206             | FABIO WUDAN MENDES FERREIRA          |                                                                                          |  |
| 1209             | FABIELI DA GAMA MAGNO                |                                                                                          |  |
| 1210             | FERNANDO DE SA VIEIRA                |                                                                                          |  |
| 1211             | TALITA DOS SANTOS GOUVEIA            |                                                                                          |  |
| 1212             | ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA         |                                                                                          |  |
| 1214             | MARCIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA     |                                                                                          |  |
| 1215             | NUBIA FIGUEIREDO RIBEIRO             |                                                                                          |  |
| 1216             | WILLIAM MACIEL SILVA                 |                                                                                          |  |
| 1218             | LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES         |                                                                                          |  |
| 1221             | MARCLEIDSON INAJOSA DA COSTA         |                                                                                          |  |
| 1224             | FREDERICO ABRAHAO DE LUNA            |                                                                                          |  |
| 1227             | TIAGO PEREIRA FARIAS CERDEIRA        |                                                                                          |  |
| 1228             | EMERSON SOUSA ROCHA                  |                                                                                          |  |
| 1229             | BEATRIZ DA SILVA DE BRITO            |                                                                                          |  |
| 1230             | GABRIEL SENA FERREIRA                |                                                                                          |  |
| 1231             | LUCAS RODRIGUES DO REGO              |                                                                                          |  |
| 1232             | MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO          |                                                                                          |  |
| 1233             | MARCOS MOREIRA ALVES                 |                                                                                          |  |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                      |
|------|--------------------------------------|
| 1234 | JULYANE TAVARES BERNARDES            |
| 1235 | HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA       |
| 1238 | NILDO PUREZA DE MELO NETO            |
| 1239 | WALTER RICARDO NASCIMENTO LEAL       |
| 1243 | LUCAS DIAS DOS SANTOS                |
| 1244 | DIOGO DIAS DA SILVA                  |
| 1246 | HIGOR SILVA PORTELA                  |
| 1247 | GABRIEL NETO OLIVEIRA                |
| 1248 | RICHARD SOUSA BASTOS                 |
| 1249 | KARINA SILVA NUNES                   |
| 1251 | ANDRE MACHADO DO ROSARIO             |
| 1252 | LUCAS VINICIUS SILVA ABRANTES        |
| 1254 | GABRIEL RAMOS CUTRIM                 |
| 1255 | SAIMON DE LIMA BALIEIRO              |
| 1256 | RAYLAN ALMEIDA DE ARAUJO             |
| 1257 | JOYCE SUELY FERREIRA ALVES           |
| 1258 | LETICIA SOARES CORREA                |
| 1260 | YAN FERNANDO RODRIGUES LACERDA       |
| 1262 | VIVIAN DEBORA RIBEIRO RAMOS          |
| 1263 | HERICK DAVID SOUSA DA CONCEICÃO      |
| 1264 | KACIELLY VITORIA RODRIGUES DE SOUZA  |
| 1265 | ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA   |
| 1267 | FABIO ALVES MARTEL                   |
| 1269 | YURI DA SILVA DE CERQUEIRA           |
| 1272 | MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO         |
| 1273 | RICK TAYNAN FERREIRA QUADROS         |
| 1276 | LUIZ HENRIQUE SANTIAGO VIDAL         |
| 1278 | FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS BELTRÃO |
| 1279 | TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA      |
| 1282 | BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA          |
| 1284 | BEATRIZ DE PAULA MOURA RIBEIRO       |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 136/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE  
E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**PRIMEIRA ETAPA: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

| DATA: 16/12/2024 |                                                                             | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min<br>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLAS.            | NOME                                                                        |                                                                                          |
| 01               | GRAZIELY JUANE SAUZA DOS SANTOS<br>(Processo nº 6014686- 91.2024.8.03.0001) |                                                                                          |
| 270              | ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS<br>(Processo nº 0028082- 77.2023.8.03.0001) |                                                                                          |
| 469              | Inscrição 0007614e                                                          |                                                                                          |
| 785              | DAMARIS TAYSE DE ALMEIDA ARAUJO                                             |                                                                                          |
| 788              | RODRIGO MARTINS RODRIGUES                                                   |                                                                                          |
| 789              | TAYNARA SOUZA DE SOUZA                                                      |                                                                                          |
| 791              | FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA                                                  |                                                                                          |
| 792              | WANDESON LEO COSTA                                                          |                                                                                          |
| 793              | ALESSANDRA GONÇALVES BEZERRA                                                |                                                                                          |
| 794              | EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA                                             |                                                                                          |
| 796              | DAVID RAMOS PIMENTEL                                                        |                                                                                          |
| 797              | JOSE EVERALDO DE SOUZA RAMOS                                                |                                                                                          |
| 798              | ADLER GABRIEL ALVES PEREIRA                                                 |                                                                                          |
| 800              | JESSICA SOUZA GOMES                                                         |                                                                                          |
| 801              | SANDRO DE OLIVEIRA DUTRA ARAUJO                                             |                                                                                          |
| 802              | JERRI LEITAO MENDES                                                         |                                                                                          |
| 804              | LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO                                                    |                                                                                          |
| 806              | RUI MORAES BARBOSA                                                          |                                                                                          |
| 807              | RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR                                           |                                                                                          |
| 808              | RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA                                                 |                                                                                          |
| 809              | ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO                                              |                                                                                          |
| 811              | CARLA TAINA MAIA RAMOS                                                      |                                                                                          |
| 814              | DELCLINTON FERREIRA DA PAIXAO                                               |                                                                                          |
| 815              | ADRIELE TRINDADE MARTINS                                                    |                                                                                          |
| 817              | RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA                                                |                                                                                          |
| 818              | JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES                                                   |                                                                                          |
| 820              | CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA                                                |                                                                                          |
| 821              | ANA PAULA LOPES FREIRE                                                      |                                                                                          |
| 822              | NATHALIA HEVILEN DOS SANTOS PENA                                            |                                                                                          |
| 824              | DEUZIANE DOS ANJOS DE LIMA RAMOS                                            |                                                                                          |
| 826              | ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO                                           |                                                                                          |
| 828              | RAILAN RAMOS ASSUNÇÃO                                                       |                                                                                          |
| 829              | DAVID ROGERIO SANTANA AMANAJAS                                              |                                                                                          |
| 830              | DENILSON RIBEIRO QUARESMA                                                   |                                                                                          |
| 831              | LUCAS DOS SANTOS MATIAS                                                     |                                                                                          |
| 833              | WYLA MO MARCLEY FERREIRA MOURÃO                                             |                                                                                          |
| 834              | KAREN DE SOUZA OLIVEIRA                                                     |                                                                                          |
| 835              | ANDAOA DE CASTRO SOUSA                                                      |                                                                                          |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|     |                                                                 |
|-----|-----------------------------------------------------------------|
| 836 | JARDEL COSTA                                                    |
| 837 | RAISE EMANUELLY SILVA PEREIRA                                   |
| 839 | SALMO RODRIGUES AGUIAR                                          |
| 840 | EDINALVA DOS SANTOS MONTEIRO                                    |
| 842 | YASMIM OLIVEIRA DA SILVA                                        |
| 843 | JOSIANE SOUZA RANGEL                                            |
| 846 | MARINALDO DA SILVA JARDIM                                       |
| 847 | CASSIO RENE DA SILVA FLEXA                                      |
| 849 | Inscrição nº 0018040d                                           |
| 851 | MARICELE ROCHA FERNANDES<br>(M.S nº 0005104- 75.2024.8.03.0000) |
| 853 | ALAIN PATRICK SODRE LIMA                                        |
| 855 | TIAGO FARIAS DA SILVA                                           |
| 856 | SAVITCHEVI DA SILVA GONÇALVES                                   |
| 859 | JAMAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS                                     |
| 860 | ESTEFANO RAUL MARQUES VILHENA                                   |
| 861 | VAGNER MONTEIRO MACIEL                                          |
| 863 | SHIRLEY MOURA DA SILVA                                          |
| 865 | ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO                                      |
| 866 | FERNANDO LUCAS BARROS ALMEIDA                                   |
| 867 | MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA                           |
| 868 | YASMILE DOS SANTOS NEVES                                        |
| 869 | DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES                                   |
| 871 | LEONARDO FERREIRA ASSUNCAO                                      |
| 872 | ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO                                   |
| 873 | RODRIGO SILVA FRANCA DE ALMEIDA                                 |
| 874 | YAGO NORATO SALES DA SILVA                                      |
| 875 | HUGO DA SILVA RAMOS                                             |
| 876 | KAROLAINE VIANA DA COSTA                                        |
| 877 | EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS                                       |
| 878 | ANDRE DA SILVA BENJAMIM                                         |
| 879 | ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE                                     |
| 880 | ALVARO SEIXAS FERREIRA                                          |
| 882 | JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO                                    |
| 883 | LEANDRO DOS SANTOS                                              |
| 884 | WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA                               |
| 886 | CAIQUE DOS SANTOS ROCHA                                         |
| 887 | GUSTAVO GONÇALVES COSTA                                         |
| 890 | EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR                                    |
| 892 | VINICIUS MAGALHAES BARBOSA                                      |
| 895 | MARCOS ANTONIO DE JESUS BRITO                                   |
| 896 | ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO                               |
| 897 | ANNE CARLA DE OLIVEIRA CHAVES                                   |
| 898 | NICOLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA                                   |
| 899 | ANA CAROLINA GUEDES BRAGA                                       |
| 900 | MINAY OLIVEIRA BALIEIRO                                         |
| 902 | ALINE BORGES DE SOUZA                                           |
| 903 | DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA                                   |
| 904 | MATHEUS DA SILVA ARAUJO                                         |
| 905 | JONAS ALENCAR NAZARENO NETO                                     |
| 907 | VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA                                 |
| 908 | LUCAS MELO GUEDES                                               |
| 909 | ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO                                 |
| 910 | LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO                                     |
| 911 | JULIANA DUARTE DE SOUZA                                         |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                           |
|------|-------------------------------------------|
| 912  | MARLYSON PORTAL DE SOUSA                  |
| 913  | ANDRIELE DE MORAES MORAIS                 |
| 914  | FELIPE DOS REIS LIMA                      |
| 915  | ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE       |
| 916  | BIATRIZ ARAUJO IZIDIO PEREIRA             |
| 919  | RAFAEL INACIO SOUZA MACHADO               |
| 920  | IRAN OLIVEIRA DOS PASSOS                  |
| 921  | KARINA PASTANA BEZERRA**                  |
| 922  | ALANA GABRIELA COSTA FREITAS              |
| 923  | RAFAEL COSTA DOS SANTOS                   |
| 924  | Inscrição 0003142c                        |
| 926  | FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO JUNIOR |
| 927  | SALOMAO PERES GONÇALVES JUNIOR            |
| 928  | SERGIO INAJOSA BARRETO                    |
| 929  | ALEPH RICARDO SILVA DOS REIS              |
| 933  | NAZARE FARIAS BRAZAO                      |
| 935  | LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA                |
| 937  | RAYLLEN FIRMINO GAIA                      |
| 938  | Inscrição nº 0026090d                     |
| 940  | RUAN DOS SANTOS BAIA                      |
| 942  | ALINE QUEIROZ MAGALHÃES                   |
| 944  | LISSA DIAS LOBATO                         |
| 949  | WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS           |
| 950  | BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ         |
| 952  | KAMILLE DANTAS PEREIRA                    |
| 954  | IURICO FERREIRA BRAGA                     |
| 955  | ANGELA GABRIELA ZORZETTO DE MORAES        |
| 957  | TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES                |
| 959  | DEDIMAR PANTOJA DA SILVA                  |
| 960  | Inscrição 0021623j                        |
| 961  | TULHIO FERREIRA DA SILVA                  |
| 963  | RENATO ELVIS SILVA BARBOSA                |
| 964  | Inscrição 0005863e                        |
| 965  | AMANDA SENA QUEIROZ                       |
| 969  | PEDRO HENRIQUE TELES DE LEMOS             |
| 970  | CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA DOS SANTOS  |
| 971  | THAISSA CRISTINE MARQUES PINTO            |
| 974  | ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO           |
| 975  | JESSICA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA        |
| 976  | DIOGO DE ALMEIDA BALIEIRO                 |
| 977  | JACKSON DO CARMO FERNANDES                |
| 980  | JULIO BARROS MONTEIRO                     |
| 981  | ANA MARIA FERNANDES MELO                  |
| 982  | CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL             |
| 986  | ADRIANO DA SILVA CHAVES                   |
| 989  | LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA                |
| 990  | PEDRO JOSE GOMES DA SILVA                 |
| 991  | EDUARDO ALCEU RAMOS LEITE                 |
| 992  | MARCIA THAIS SOUSA COSTA                  |
| 993  | JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS          |
| 994  | KAMILE PENHA DE OLIVEIRA                  |
| 995  | ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE               |
| 996  | JOSE PATRICK REIS SALES                   |
| 997  | VICTOR NUNES DA SILVA                     |
| 1000 | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO           |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                               |
|------|-----------------------------------------------|
| 1005 | GABRIEL DA LUZ PINTO                          |
| 1006 | CAMILA MAGNO TAVARES RODRIGUES                |
| 1007 | WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA                    |
| 1009 | ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA                    |
| 1011 | MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA                   |
| 1012 | MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO                |
| 1013 | MATEUS BAHIA DA PENHA                         |
| 1014 | SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO                 |
| 1015 | WELLYSSON DA SILVA RODRIGUES                  |
| 1016 | DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA          |
| 1017 | MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA                  |
| 1019 | ALESSANDRO PICANCO DA SILVA                   |
| 1020 | JADI ELOISA SILVA                             |
| 1022 | DEBORA ROCHA SARGES                           |
| 1026 | JEANDERSON COSTA MORAES                       |
| 1028 | MARIA VITORIA DIAS MARTINS                    |
| 1029 | ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO                 |
| 1031 | DENILSON SANTOS DA SILVA PINHO                |
| 1033 | CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA             |
| 1034 | ALANA LIMA BARBOSA                            |
| 1036 | KARINA CARVALHO DA SILVA                      |
| 1037 | SARA LIEGE DOS SANTOS PASSOS                  |
| 1038 | GABRIELA RODRIGUES DE PAULA                   |
| 1039 | RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO               |
| 1040 | MANOEL CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA            |
| 1042 | KENNEDY ANDERSON ARAUJO FERREIRA              |
| 1044 | JOSE MARIA NAZARIO DAVID                      |
| 1045 | DIEGO DE ALMEIDA GAMA                         |
| 1046 | MATHEUS DE PAULA VIANA                        |
| 1047 | ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS                  |
| 1049 | LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA                    |
| 1050 | JESSICA GOMES DA SILVA                        |
| 1052 | HARLYSON GOMES PINTO                          |
| 1053 | JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR |
| 1054 | PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA               |
| 1055 | RIAN EDUARDO BARBOSA DE SENA                  |
| 1057 | BEATRIZ LUISA SILVA WOYCEICHOSKI              |
| 1058 | FABIOLA FERREIRA VIANA                        |
| 1059 | LUCAS NEVES SOUSA                             |
| 1060 | ANDERSON SILVA E SILVA                        |
| 1063 | GILCIANE DE SOUZA NERY                        |
| 1064 | GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO                 |
| 1066 | DIEGO DE SOUZA TAVARES                        |
| 1067 | LAILA CRISTINA LOBATO SILVA                   |
| 1068 | KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA              |
| 1069 | ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS                  |
| 1070 | VANESSA OLIVEIRA CORDEIRO                     |
| 1071 | ANA PAULA CARDOSO NEVES                       |
| 1072 | ALDEJORGE DA SILVA                            |
| 1074 | RENAN RODRIGUES DA SILVA                      |
| 1076 | ADRIANY RODRIGUES FERREIRA                    |
| 1077 | JULIANA GOMES DE SOUZA                        |
| 1078 | THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUSA               |
| 1079 | NATHALIA VASCONCELOS DUARTE                   |
| 1080 | MATEUS SILVA DE ARAUJO FILHO                  |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                        |
|------|----------------------------------------|
| 1082 | LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS        |
| 1083 | JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO           |
| 1085 | GUSTAVO MAGNO DE OLIVEIRA UBIRAJARA    |
| 1086 | JOSUE CAMPOS DUARTE JUNIOR             |
| 1088 | MARCUS VINICIUS DE PINHO ESCOSCIO      |
| 1090 | RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA              |
| 1092 | RAFAEL PAIXAO DE SOUSA                 |
| 1093 | DAIANA BRITO PANTOJA                   |
| 1094 | LUCAS DAMACENA DA SILVA                |
| 1095 | RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA            |
| 1098 | EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES        |
| 1099 | IZAN LARANJEIRA MOTA                   |
| 1100 | CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA              |
| 1101 | JONAPTAN DUTRA SOLEDADE                |
| 1102 | TALLES LUAN SILVA DA PAIXAO            |
| 1103 | TIAGO DE ABREU VASCONCELOS             |
| 1104 | VICTOR RODRIGUES MAGALHAES             |
| 1105 | ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA         |
| 1107 | DHEILA MARQUES GOMES DE SOUZA          |
| 1113 | CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO        |
| 1114 | DEUZUEL SALLES COELHO                  |
| 1115 | ILTON TRINDADE LIMA                    |
| 1116 | JHONES SILVA DA SILVA                  |
| 1118 | MAYCON DA SILVA CARDOSO                |
| 1122 | ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS          |
| 1123 | TAYSSA GABRIELLE CARDOSO PEREIRA       |
| 1125 | FERNANDO NASCIMENTO NOGUEIRA           |
| 1126 | GLENDIA ROXANNE MONTEIRO DE LIMA       |
| 1127 | RODRIGO DO AMARAL GOMES                |
| 1128 | JOAO VITOR DE MIRANDA QUARESMA         |
| 1129 | TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA        |
| 1130 | ALEXANDRE DA COSTA FARIAS              |
| 1131 | PATRICK DOS SANTOS GONCALVES           |
| 1132 | RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO |
| 1133 | JORDAN WEI DE OLIVEIRA RODRIGUES       |
| 1135 | BRENO EDUARDO CAVALCANTE CARDOSO       |
| 1136 | AMANDA PATRICIA DE SOUZA AMANAJAS      |
| 1140 | CLEYFERSON RENAN CAMPOS LEITE          |
| 1141 | KEVEEN CARDOSO BARTHELEMY              |
| 1142 | LARISSA LUANE OLIVEIRA LEMOS           |
| 1145 | DAYLANNY VEIGA GOMES                   |
| 1146 | ANNE EMANUELLE RABELO MARQUES          |
| 1147 | Inscrição nº 0012948d                  |
| 1148 | JHORTHON FAVACHO SANCHES               |
| 1150 | MARCUS VINICIUS FURTADO VAZ            |
| 1152 | ROGERIO DOS SANTOS SENA                |
| 1153 | MARCLEY SANTOS DA SILVA                |
| 1154 | NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA         |
| 1155 | RUANA DA SILVA VASCONCELOS             |
| 1157 | MEIRIANE DA SILVA BRITO                |
| 1159 | DOUGLAS FREITAS DA SILVA               |
| 1160 | ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO  |
| 1163 | DAYANE GOMES CARDOSO                   |
| 1165 | ALESSANDRO CHAVES LOBATO               |
| 1166 | RAYANE MONTEIRO CASTRO                 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                      |
|------|--------------------------------------|
| 1167 | IGOR MARCO COSTA DA SILVA            |
| 1168 | LUCAS RODRIGUES CARDOSO              |
| 1169 | SAMILA REBECA DIAS COELHO            |
| 1170 | CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA           |
| 1171 | TIAGO PEREIRA CARDOSO                |
| 1172 | HERCULE FERREIRA DA SILVA            |
| 1173 | JHONES MATEUS MENESES PEREIRA        |
| 1178 | EDUARDO DE SOUZA BRAGA               |
| 1179 | MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA          |
| 1182 | ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANÇO         |
| 1183 | YURI FELIPE AMANAJAS                 |
| 1184 | DANIELE FARIAS DA SILVA              |
| 1186 | WALLAX RANGEL AGOSTINHO PICANCO      |
| 1188 | EDILENE MACHADO DE SOUZA             |
| 1189 | CAROLINE ELAINE DOS SANTOS ATAIDE    |
| 1192 | HANNAH PIRES CAJUEIRO                |
| 1198 | PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES         |
| 1199 | RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA |
| 1200 | BRUNO ALVES BATISTA                  |
| 1201 | ALINE COSTA DA SILVA                 |
| 1202 | BENEDITO BERNARDO DUARTE DA SILVA    |
| 1203 | HUGO UESLEI DA CRUZ BRITO            |
| 1205 | BRUNA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS      |
| 1206 | FABIO WUDAN MENDES FERREIRA          |
| 1209 | FABIELI DA GAMA MAGNO                |
| 1210 | FERNANDO DE SA VIEIRA                |
| 1211 | TALITA DOS SANTOS GOUVEIA            |
| 1212 | ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA         |
| 1214 | MARCIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA     |
| 1215 | NUBIA FIGUEIREDO RIBEIRO             |
| 1216 | WILLIAM MACIEL SILVA                 |
| 1217 | Inscrição 0020925j                   |
| 1218 | LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES         |
| 1221 | MARCLEIDSON INAJOSA DA COSTA         |
| 1224 | FREDERICO ABRAHAO DE LUNA            |
| 1227 | TIAGO PEREIRA FARIAS CERDEIRA        |
| 1228 | EMERSON SOUSA ROCHA                  |
| 1229 | BEATRIZ DA SILVA DE BRITO            |
| 1230 | GABRIEL SENA FERREIRA                |
| 1231 | LUCAS RODRIGUES DO REGO              |
| 1232 | MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO          |
| 1233 | MARCOS MOREIRA ALVES                 |
| 1234 | JULYANE TAVARES BERNARDES            |
| 1235 | HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA       |
| 1238 | NILDO PUREZA DE MELO NETO            |
| 1239 | WALTER RICARDO NASCIMENTO LEAL       |
| 1243 | LUCAS DIAS DOS SANTOS                |
| 1244 | DIOGO DIAS DA SILVA                  |
| 1246 | HIGOR SILVA PORTELA                  |
| 1247 | GABRIEL NETO OLIVEIRA                |
| 1248 | RICHARD SOUSA BASTOS                 |
| 1249 | KARINA SILVA NUNES                   |
| 1251 | ANDRE MACHADO DO ROSARIO             |
| 1252 | LUCAS VINICIUS SILVA ABRANTES        |
| 1254 | GABRIEL RAMOS CUTRIM                 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                      |
|------|--------------------------------------|
| 1255 | SAIMON DE LIMA BALIEIRO              |
| 1256 | RAYLAN ALMEIDA DE ARAUJO             |
| 1257 | JOYCE SUELY FERREIRA ALVES           |
| 1258 | LETICIA SOARES CORREA                |
| 1260 | YAN FERNANDO RODRIGUES LACERDA       |
| 1262 | VIVIAN DEBORA RIBEIRO RAMOS          |
| 1263 | HERICK DAVID SOUSA DA CONCEICÃO      |
| 1264 | KACIELLY VITORIA RODRIGUES DE SOUZA  |
| 1265 | ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA   |
| 1267 | FABIO ALVES MARTEL                   |
| 1269 | YURI DA SILVA DE CERQUEIRA           |
| 1272 | MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO         |
| 1273 | RICK TAYNAN FERREIRA QUADROS         |
| 1276 | LUIZ HENRIQUE SANTIAGO VIDAL         |
| 1278 | FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS BELTRÃO |
| 1279 | TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA      |
| 1280 | Inscrição 0006001k                   |
| 1282 | BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA          |
| 1284 | BEATRIZ DE PAULA MOURA RIBEIRO       |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 136/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE  
E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL**

| DATA: 06/01/2025 |                                                                             | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h<br>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| CLAS.            | NOME                                                                        |                                                                                     |
| 01               | GRAZIELY JUANE SAUZA DOS SANTOS<br>(Processo nº 6014686- 91.2024.8.03.0001) |                                                                                     |
| 270              | ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS<br>(Processo nº 0028082- 77.2023.8.03.0001) |                                                                                     |
| 469              | Inscrição 0007614e                                                          |                                                                                     |
| 785              | DAMARIS TAYSE DE ALMEIDA ARAUJO                                             |                                                                                     |
| 788              | RODRIGO MARTINS RODRIGUES                                                   |                                                                                     |
| 789              | TAYNARA SOUZA DE SOUZA                                                      |                                                                                     |
| 791              | FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA                                                  |                                                                                     |
| 792              | WANDESON LEO COSTA                                                          |                                                                                     |
| 793              | ALESSANDRA GONÇALVES BEZERRA                                                |                                                                                     |
| 794              | EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA                                             |                                                                                     |
| 796              | DAVID RAMOS PIMENTEL                                                        |                                                                                     |
| 797              | JOSE EVERALDO DE SOUZA RAMOS                                                |                                                                                     |
| 798              | ADLER GABRIEL ALVES PEREIRA                                                 |                                                                                     |
| 800              | JESSICA SOUZA GOMES                                                         |                                                                                     |
| 801              | SANDRO DE OLIVEIRA DUTRA ARAUJO                                             |                                                                                     |
| 802              | JERRI LEITAO MENDES                                                         |                                                                                     |
| 804              | LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO                                                    |                                                                                     |
| 806              | RUI MORAES BARBOSA                                                          |                                                                                     |
| 807              | RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR                                           |                                                                                     |
| 808              | RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA                                                 |                                                                                     |
| 809              | ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO                                              |                                                                                     |
| 811              | CARLA TAINA MAIA RAMOS                                                      |                                                                                     |
| 814              | DELCLINTON FERREIRA DA PAIXAO                                               |                                                                                     |
| 815              | ADRIELE TRINDADE MARTINS                                                    |                                                                                     |
| 817              | RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA                                                |                                                                                     |
| 818              | JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES                                                   |                                                                                     |
| 820              | CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA                                                |                                                                                     |
| 821              | ANA PAULA LOPES FREIRE                                                      |                                                                                     |
| 822              | NATHALIA HEVILEN DOS SANTOS PENA                                            |                                                                                     |
| 824              | DEUZIANE DOS ANJOS DE LIMA RAMOS                                            |                                                                                     |
| 826              | ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO                                           |                                                                                     |
| 828              | RAILAN RAMOS ASSUNÇÃO                                                       |                                                                                     |
| 829              | DAVID ROGERIO SANTANA AMANAJAS                                              |                                                                                     |
| 830              | DENILSON RIBEIRO QUARESMA                                                   |                                                                                     |
| 831              | LUCAS DOS SANTOS MATIAS                                                     |                                                                                     |
| 833              | WYLAMO MARCLEY FERREIRA MOURÃO                                              |                                                                                     |
| 834              | KAREN DE SOUZA OLIVEIRA                                                     |                                                                                     |
| 835              | ANDAOA DE CASTRO SOUSA                                                      |                                                                                     |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|     |                                                                 |
|-----|-----------------------------------------------------------------|
| 836 | JARDEL COSTA                                                    |
| 837 | RAISE EMANUELLY SILVA PEREIRA                                   |
| 839 | SALMO RODRIGUES AGUIAR                                          |
| 840 | EDINALVA DOS SANTOS MONTEIRO                                    |
| 842 | YASMIM OLIVEIRA DA SILVA                                        |
| 843 | JOSIANE SOUZA RANGEL                                            |
| 846 | MARINALDO DA SILVA JARDIM                                       |
| 847 | CASSIO RENE DA SILVA FLEXA                                      |
| 849 | Inscrição nº 0018040d                                           |
| 851 | MARICELE ROCHA FERNANDES<br>(M.S nº 0005104- 75.2024.8.03.0000) |
| 853 | ALAIN PATRICK SODRE LIMA                                        |
| 855 | TIAGO FARIAS DA SILVA                                           |
| 856 | SAVITCHEVI DA SILVA GONÇALVES                                   |
| 859 | JAMAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS                                     |
| 860 | ESTEFANO RAUL MARQUES VILHENA                                   |
| 861 | VAGNER MONTEIRO MACIEL                                          |
| 863 | SHIRLEY MOURA DA SILVA                                          |
| 865 | ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO                                      |
| 866 | FERNANDO LUCAS BARROS ALMEIDA                                   |
| 867 | MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA                           |
| 868 | YASMILE DOS SANTOS NEVES                                        |
| 869 | DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES                                   |
| 871 | LEONARDO FERREIRA ASSUNCAO                                      |
| 872 | ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO                                   |
| 873 | RODRIGO SILVA FRANCA DE ALMEIDA                                 |
| 874 | YAGO NORATO SALES DA SILVA                                      |
| 875 | HUGO DA SILVA RAMOS                                             |
| 876 | KAROLAINE VIANA DA COSTA                                        |
| 877 | EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS                                       |
| 878 | ANDRE DA SILVA BENJAMIM                                         |
| 879 | ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE                                     |
| 880 | ALVARO SEIXAS FERREIRA                                          |
| 882 | JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO                                    |
| 883 | LEANDRO DOS SANTOS                                              |
| 884 | WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA                               |
| 886 | CAIQUE DOS SANTOS ROCHA                                         |
| 887 | GUSTAVO GONÇALVES COSTA                                         |
| 890 | EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR                                    |
| 892 | VINICIUS MAGALHAES BARBOSA                                      |
| 895 | MARCOS ANTONIO DE JESUS BRITO                                   |
| 896 | ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO                               |
| 897 | ANNE CARLA DE OLIVEIRA CHAVES                                   |
| 898 | NICOLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA                                   |
| 899 | ANA CAROLINA GUEDES BRAGA                                       |
| 900 | MINAY OLIVEIRA BALIEIRO                                         |
| 902 | ALINE BORGES DE SOUZA                                           |
| 903 | DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA                                   |
| 904 | MATHEUS DA SILVA ARAUJO                                         |
| 905 | JONAS ALENCAR NAZARENO NETO                                     |
| 907 | VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA                                 |
| 908 | LUCAS MELO GUEDES                                               |
| 909 | ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO                                 |
| 910 | LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO                                     |
| 911 | JULIANA DUARTE DE SOUZA                                         |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                           |
|------|-------------------------------------------|
| 912  | MARLYSON PORTAL DE SOUSA                  |
| 913  | ANDRIELE DE MORAES MORAIS                 |
| 914  | FELIPE DOS REIS LIMA                      |
| 915  | ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE       |
| 916  | BIATRIZ ARAUJO IZIDIO PEREIRA             |
| 919  | RAFAEL INACIO SOUZA MACHADO               |
| 920  | IRAN OLIVEIRA DOS PASSOS                  |
| 921  | KARINA PASTANA BEZERRA **                 |
| 922  | ALANA GABRIELA COSTA FREITAS              |
| 923  | RAFAEL COSTA DOS SANTOS                   |
| 924  | Inscrição 0003142c                        |
| 926  | FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO JUNIOR |
| 927  | SALOMAO PERES GONÇALVES JUNIOR            |
| 928  | SERGIO INAJOSA BARRETO                    |
| 929  | ALEPH RICARDO SILVA DOS REIS              |
| 933  | NAZARE FARIAS BRAZAO                      |
| 935  | LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA                |
| 937  | RAYLLEN FIRMINO GAIA                      |
| 938  | Inscrição nº 0026090d                     |
| 940  | RUAN DOS SANTOS BAIA                      |
| 942  | ALINE QUEIROZ MAGALHÃES                   |
| 944  | LISSA DIAS LOBATO                         |
| 949  | WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS           |
| 950  | BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ         |
| 952  | KAMILLE DANTAS PEREIRA                    |
| 954  | IURICO FERREIRA BRAGA                     |
| 955  | ANGELA GABRIELA ZORZETTO DE MORAES        |
| 957  | TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES                |
| 959  | DEDIMAR PANTOJA DA SILVA                  |
| 960  | Inscrição 0021623j                        |
| 961  | TULHIO FERREIRA DA SILVA                  |
| 963  | RENATO ELVIS SILVA BARBOSA                |
| 964  | Inscrição 0005863e                        |
| 965  | AMANDA SENA QUEIROZ                       |
| 969  | PEDRO HENRIQUE TELES DE LEMOS             |
| 970  | CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA DOS SANTOS  |
| 971  | THAISSA CRISTINE MARQUES PINTO            |
| 974  | ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO           |
| 975  | JESSICA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA        |
| 976  | DIOGO DE ALMEIDA BALIEIRO                 |
| 977  | JACKSON DO CARMO FERNANDES                |
| 980  | JULIO BARROS MONTEIRO                     |
| 981  | ANA MARIA FERNANDES MELO                  |
| 982  | CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL             |
| 986  | ADRIANO DA SILVA CHAVES                   |
| 989  | LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA                |
| 990  | PEDRO JOSE GOMES DA SILVA                 |
| 991  | EDUARDO ALCEU RAMOS LEITE                 |
| 992  | MARCIA THAIS SOUSA COSTA                  |
| 993  | JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS          |
| 994  | KAMILE PENHA DE OLIVEIRA                  |
| 995  | ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE               |
| 996  | JOSE PATRICK REIS SALES                   |
| 997  | VICTOR NUNES DA SILVA                     |
| 1000 | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO           |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                               |
|------|-----------------------------------------------|
| 1005 | GABRIEL DA LUZ PINTO                          |
| 1006 | CAMILA MAGNO TAVARES RODRIGUES                |
| 1007 | WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA                    |
| 1009 | ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA                    |
| 1011 | MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA                   |
| 1012 | MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO                |
| 1013 | MATEUS BAHIA DA PENHA                         |
| 1014 | SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO                 |
| 1015 | WELLYSSON DA SILVA RODRIGUES                  |
| 1016 | DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA          |
| 1017 | MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA                  |
| 1019 | ALESSANDRO PICANCO DA SILVA                   |
| 1020 | JADI ELOISA SILVA                             |
| 1022 | DEBORA ROCHA SARGES                           |
| 1026 | JEANDERSON COSTA MORAES                       |
| 1028 | MARIA VITORIA DIAS MARTINS                    |
| 1029 | ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO                 |
| 1031 | DENILSON SANTOS DA SILVA PINHO                |
| 1033 | CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA             |
| 1034 | ALANA LIMA BARBOSA                            |
| 1036 | KARINA CARVALHO DA SILVA                      |
| 1037 | SARA LIEGE DOS SANTOS PASSOS                  |
| 1038 | GABRIELA RODRIGUES DE PAULA                   |
| 1039 | RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO               |
| 1040 | MANOEL CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA            |
| 1042 | KENNEDY ANDERSON ARAUJO FERREIRA              |
| 1044 | JOSE MARIA NAZARIO DAVID                      |
| 1045 | DIEGO DE ALMEIDA GAMA                         |
| 1046 | MATHEUS DE PAULA VIANA                        |
| 1047 | ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS                  |
| 1049 | LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA                    |
| 1050 | JESSICA GOMES DA SILVA                        |
| 1052 | HARLYSON GOMES PINTO                          |
| 1053 | JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR |
| 1054 | PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA               |
| 1055 | RIAN EDUARDO BARBOSA DE SENA                  |
| 1057 | BEATRIZ LUISA SILVA WOYCEICHOSKI              |
| 1058 | FABIOLA FERREIRA VIANA                        |
| 1059 | LUCAS NEVES SOUSA                             |
| 1060 | ANDERSON SILVA E SILVA                        |
| 1063 | GILCIANE DE SOUZA NERY                        |
| 1064 | GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO                 |
| 1066 | DIEGO DE SOUZA TAVARES                        |
| 1067 | LAILA CRISTINA LOBATO SILVA                   |
| 1068 | KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA              |
| 1069 | ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS                  |
| 1070 | VANESSA OLIVEIRA CORDEIRO                     |
| 1071 | ANA PAULA CARDOSO NEVES                       |
| 1072 | ALDEJORGE DA SILVA                            |
| 1074 | RENAN RODRIGUES DA SILVA                      |
| 1076 | ADRIANY RODRIGUES FERREIRA                    |
| 1077 | JULIANA GOMES DE SOUZA                        |
| 1078 | THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUSA               |
| 1079 | NATHALIA VASCONCELOS DUARTE                   |
| 1080 | MATEUS SILVA DE ARAUJO FILHO                  |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                        |
|------|----------------------------------------|
| 1082 | LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS        |
| 1083 | JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO           |
| 1085 | GUSTAVO MAGNO DE OLIVEIRA UBIRAJARA    |
| 1086 | JOSUE CAMPOS DUARTE JUNIOR             |
| 1088 | MARCUS VINICIUS DE PINHO ESCOSCIO      |
| 1090 | RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA              |
| 1092 | RAFAEL PAIXAO DE SOUSA                 |
| 1093 | DAIANA BRITO PANTOJA                   |
| 1094 | LUCAS DAMACENA DA SILVA                |
| 1095 | RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA            |
| 1098 | EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES        |
| 1099 | IZAN LARANJEIRA MOTA                   |
| 1100 | CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA              |
| 1101 | JONAPTAN DUTRA SOLEDADE                |
| 1102 | TALLES LUAN SILVA DA PAIXAO            |
| 1103 | TIAGO DE ABREU VASCONCELOS             |
| 1104 | VICTOR RODRIGUES MAGALHAES             |
| 1105 | ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA         |
| 1107 | DHEILA MARQUES GOMES DE SOUZA          |
| 1113 | CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO        |
| 1114 | DEUZUEL SALLES COELHO                  |
| 1115 | ILTON TRINDADE LIMA                    |
| 1116 | JHONES SILVA DA SILVA                  |
| 1118 | MAYCON DA SILVA CARDOSO                |
| 1122 | ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS          |
| 1123 | TAYSSA GABRIELLE CARDOSO PEREIRA       |
| 1125 | FERNANDO NASCIMENTO NOGUEIRA           |
| 1126 | GLENDIA ROXANNE MONTEIRO DE LIMA       |
| 1127 | RODRIGO DO AMARAL GOMES                |
| 1128 | JOAO VITOR DE MIRANDA QUARESMA         |
| 1129 | TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA        |
| 1130 | ALEXANDRE DA COSTA FARIAS              |
| 1131 | PATRICK DOS SANTOS GONCALVES           |
| 1132 | RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO |
| 1133 | JORDAN WEI DE OLIVEIRA RODRIGUES       |
| 1135 | BRENO EDUARDO CAVALCANTE CARDOSO       |
| 1136 | AMANDA PATRICIA DE SOUZA AMANAJAS      |
| 1140 | CLEYFERSON RENAN CAMPOS LEITE          |
| 1141 | KEVEEN CARDOSO BARTHELEMY              |
| 1142 | LARISSA LUANE OLIVEIRA LEMOS           |
| 1145 | DAYLANNY VEIGA GOMES                   |
| 1146 | ANNE EMANUELLE RABELO MARQUES          |
| 1147 | Inscrição nº 0012948d                  |
| 1148 | JHORTHON FAVACHO SANCHES               |
| 1150 | MARCUS VINICIUS FURTADO VAZ            |
| 1152 | ROGERIO DOS SANTOS SENA                |
| 1153 | MARCLEY SANTOS DA SILVA                |
| 1154 | NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA         |
| 1155 | RUANA DA SILVA VASCONCELOS             |
| 1157 | MEIRIANE DA SILVA BRITO                |
| 1159 | DOUGLAS FREITAS DA SILVA               |
| 1160 | ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO  |
| 1163 | DAYANE GOMES CARDOSO                   |
| 1165 | ALESSANDRO CHAVES LOBATO               |
| 1166 | RAYANE MONTEIRO CASTRO                 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                      |
|------|--------------------------------------|
| 1167 | IGOR MARCO COSTA DA SILVA            |
| 1168 | LUCAS RODRIGUES CARDOSO              |
| 1169 | SAMILA REBECA DIAS COELHO            |
| 1170 | CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA           |
| 1171 | TIAGO PEREIRA CARDOSO                |
| 1172 | HERCULE FERREIRA DA SILVA            |
| 1173 | JHONES MATEUS MENESES PEREIRA        |
| 1178 | EDUARDO DE SOUZA BRAGA               |
| 1179 | MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA          |
| 1182 | ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANÇO         |
| 1183 | YURI FELIPE AMANAJAS                 |
| 1184 | DANIELE FARIAS DA SILVA              |
| 1186 | WALLAX RANGEL AGOSTINHO PICANCO      |
| 1188 | EDILENE MACHADO DE SOUZA             |
| 1189 | CAROLINE ELAINE DOS SANTOS ATAIDE    |
| 1192 | HANNAH PIRES CAJUEIRO                |
| 1198 | PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES         |
| 1199 | RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA |
| 1200 | BRUNO ALVES BATISTA                  |
| 1201 | ALINE COSTA DA SILVA                 |
| 1202 | BENEDITO BERNARDO DUARTE DA SILVA    |
| 1203 | HUGO UESLEI DA CRUZ BRITO            |
| 1205 | BRUNA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS      |
| 1206 | FABIO WUDAN MENDES FERREIRA          |
| 1209 | FABIELI DA GAMA MAGNO                |
| 1210 | FERNANDO DE SA VIEIRA                |
| 1211 | TALITA DOS SANTOS GOUVEIA            |
| 1212 | ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA         |
| 1214 | MARCIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA     |
| 1215 | NUBIA FIGUEIREDO RIBEIRO             |
| 1216 | WILLIAM MACIEL SILVA                 |
| 1217 | Inscrição 0020925j                   |
| 1218 | LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES         |
| 1221 | MARCLEIDSON INAJOSA DA COSTA         |
| 1224 | FREDERICO ABRAHAO DE LUNA            |
| 1227 | TIAGO PEREIRA FARIAS CERDEIRA        |
| 1228 | EMERSON SOUSA ROCHA                  |
| 1229 | BEATRIZ DA SILVA DE BRITO            |
| 1230 | GABRIEL SENA FERREIRA                |
| 1231 | LUCAS RODRIGUES DO REGO              |
| 1232 | MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO          |
| 1233 | MARCOS MOREIRA ALVES                 |
| 1234 | JULYANE TAVARES BERNARDES            |
| 1235 | HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA       |
| 1238 | NILDO PUREZA DE MELO NETO            |
| 1239 | WALTER RICARDO NASCIMENTO LEAL       |
| 1243 | LUCAS DIAS DOS SANTOS                |
| 1244 | DIOGO DIAS DA SILVA                  |
| 1246 | HIGOR SILVA PORTELA                  |
| 1247 | GABRIEL NETO OLIVEIRA                |
| 1248 | RICHARD SOUSA BASTOS                 |
| 1249 | KARINA SILVA NUNES                   |
| 1251 | ANDRE MACHADO DO ROSARIO             |
| 1252 | LUCAS VINICIUS SILVA ABRANTES        |
| 1254 | GABRIEL RAMOS CUTRIM                 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |                                      |
|------|--------------------------------------|
| 1255 | SAIMON DE LIMA BALIEIRO              |
| 1256 | RAYLAN ALMEIDA DE ARAUJO             |
| 1257 | JOYCE SUELY FERREIRA ALVES           |
| 1258 | LETICIA SOARES CORREA                |
| 1260 | YAN FERNANDO RODRIGUES LACERDA       |
| 1262 | VIVIAN DEBORA RIBEIRO RAMOS          |
| 1263 | HERICK DAVID SOUSA DA CONCEICÃO      |
| 1264 | KACIELLY VITORIA RODRIGUES DE SOUZA  |
| 1265 | ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA   |
| 1267 | FABIO ALVES MARTEL                   |
| 1269 | YURI DA SILVA DE CERQUEIRA           |
| 1272 | MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO         |
| 1273 | RICK TAYNAN FERREIRA QUADROS         |
| 1276 | LUIZ HENRIQUE SANTIAGO VIDAL         |
| 1278 | FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS BELTRÃO |
| 1279 | TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA      |
| 1280 | Inscrição 0006001k                   |
| 1282 | BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA          |
| 1284 | BEATRIZ DE PAULA MOURA RIBEIRO       |

*\*\* Candidata alterou o nome para Karina Pastana Bezerra em virtude de casamento, conforme certidão de casamento juntada por meio do Prodoc nº 130101.0068.1038.9137/2024*



Cód. verificador: 335201086. Cód. CRC: B93BD3C  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 25/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



31

Protocolo 79128

PORTARIA Nº 1967/2024 - SEAD

PORTARIA Nº 1968/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0030/2024**,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0030/2024**,

RESOLVE:

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Manuela Monteiro Lima**, ocupante do cargo de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/Divisão de Planejamento/Pró- Reitoria de Planejamento e Administração/**UEAP**, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Andresa Façanha Oliveira**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2024 a 30/09/2024**.

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 19 de agosto de 2024, à empregada **Marcilene Castelo Branco Teixeira da Silva**, matrícula nº 0962902-5-02, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 79078

Protocolo 79079

PORTARIA N° 1969/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0029.1089.1593.0002/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP**, a contar da data de publicação desta Portaria até 31 de julho de 2025, a servidora **Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira**, ocupante do cargo de Extensionista em Pesca e Aquicultura, matrícula n° 0102588-0-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - **SEPAQ/AP**, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto n° 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 79080

PORTARIA N° 1970/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Processo n° 0007.0586.0353.0002/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços contínuos de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis.

**Art. 2º** Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação/Compra.

| Nome do Servidor(a)        | Matrícula    | Lotação                                               |
|----------------------------|--------------|-------------------------------------------------------|
| ADRIANO DOS SANTOS SANTOS  | 0118932-8-02 | Gerente de Núcleo de Transporte e Abastecimento       |
| GILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA | 0966688-5-01 | Chefe de Unidade de Controle de Gestão de Combustível |

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos

sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 79130

PORTARIA N° 1971/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0021.0020.1369.1096/2024**,

**CONSIDERANDO** a sentença proferida no Processo n° 6016308- 11.2024.8.03.0001, que tramitou no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá.

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Marlene Santos do Nascimento**, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 0112705-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente Portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 79131

PORTARIA N° 1972/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4636/2024**,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Odir Silva Neto**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira/**CGE**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe do Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Finanças/**CGE**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Lendley Tais Almeida da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **04/11/2024 a 18/11/2024**.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 79132

**PORTARIA Nº 1973/2024 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO**

**GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0143.2319.0003/2024**,

**RESOLVE:**

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Janilde Rodrigues dos Santos Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, matrícula nº 0091862-8-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - **DGPC**, a contar de 05 de julho de 2024, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 79133

PUBLICIDADE



**Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00003/PMAP/2024**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**115/2024-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de Semovente Canino (Cão de Faro), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 06/12/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 06/12/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 06/12/2024, às 9h (horário de Brasília).

**Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita12@scl.ap.gov.br](mailto:licita12@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.**

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches  
Coordenadora de Licitações  
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 79019

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****P O R T A R I A Nº 805/2024-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1954/2024-GAB/SDR de 19 de Novembro de 2024.

**R E S O L V E:**

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande e da Região do Distrito da Comunidade Massaranduba II, Município de Santana, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76,

patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupante do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 10 a 12 de Outubro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79038

**P O R T A R I A Nº 806/2024-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1958/2024-GAB/SDR de 21 de Novembro de 2024.

**R E S O L V E:**

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até o Município de Cutias do Araguaí, a fim de participar de reuniões com os associados das **Associações; ASMOAFSRP, AGRIFAL e AGROPES**, das Comunidades P.A. São Raimundo, P.A. Livramento e P.A. São Sebastião, para tratar sobre o **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 05 a 09 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79039

**P O R T A R I A Nº 807/2024-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1959/2024-GAB/SDR de 21 de Novembro de 2024.

**R E S O L V E:**

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até o Município de Cutias do Araguaí e Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participar dos acompanhamentos das atividades de mecanização agrícola nas áreas dos associados das **Associações; PROVALER, AMTERF e ASMOAFSRP**, nas Comunidades P.A. São Sebastião,

Corre Água e Tessalônica, contempladas no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra 2024/2025, Arranjo Mandiocultura**, no período de 20 a 24 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79040

#### P O R T A R I A Nº 808/2024-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1960/2024-GAB/SDR de 21 de Novembro de 2024.

#### R E S O L V E:

Homologar o deslocamento das Colaboradoras, **JACQUEILANE CARVALHO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **JULIANA QUEILA CARVALHO DOS SANTOS RAMOS**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, que viajaram até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, a fim de participarem das reuniões com os representantes das Associações das Comunidades; P.A. Governador Janary Nunes, P.A. Nova Viva, P.A. Entre Rios, P.A. Bom Jesus, Cruzeiro e Piquiá, para tratarem sobre o novo **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra 2024/2025, Arranjo Mandiocultura**, no período de 07 a 11 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79041

#### P O R T A R I A Nº 809/2024-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1963/2024-GAB/SDR de 21 de Novembro de 2024.

#### R E S O L V E:

Designar as Colaboradoras, **JACQUEILANE CARVALHO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **JULIANA QUEILA CARVALHO DOS SANTOS RAMOS**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajarem até o Município de Vitória do Jarí, a fim de participarem de reuniões com os associados da **Associação ACIOBIO**, da Comunidade Rio Aruans, para

tratarem sobre o **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 23 a 27 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79042

#### P O R T A R I A Nº 810/2024-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1964/2024-GAB/SDR de 21 de Novembro de 2024.

#### R E S O L V E:

Homologar o deslocamento das Colaboradoras, **JACQUEILANE CARVALHO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **JULIANA QUEILA CARVALHO DOS SANTOS RAMOS**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajarem até o Município de Calçoene, a fim de participarem de reuniões com os associados das **Associações; APROLL, AAMAC e APROCASA**, das Comunidades P.A. Lourenço, P.A. Carnot e P.A. Irineu, para tratarem sobre o **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 15 a 19 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79043

#### P O R T A R I A Nº 811/2024-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1967/2024-GAB/SDR de 22 de Novembro de 2024.

#### R E S O L V E:

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Vitória do Jarí, a fim de realizar treinamentos e visitas técnicas na **Associação de Moradores Trabalhadores em Produtos da Cadeia da Sociobiodiversidade dos Médios e Baixo Rios Cajari e Muriacá-ACIOBIO**, sobre manejo de açaizal nativo, obter registros fotográficos e materiais para o relatório de

cumprimento do acordo com os Termos de Colaboração do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Arranjo Produtivo Manejo de Açaizal Nativo**, no período de 26.11 a 02 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79045

#### P O R T A R I A Nº 812/2024-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1968/2024-GAB/SDR de 22 de Novembro de 2024.

#### R E S O L V E:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito da Comunidade de São José do Lago do Ajuruxi, Município de Mazagão, conduzindo o veículo caminhão IVECO MODELO PIPA 15OE21, Placa SGO4E76, patrimônio da SDR, com objetivo de dar suporte aos produtores da **Cooperativa COOPMARACÁ**, no abastecimento dos tanques de água, que será utilizada na irrigação do viveiro de produção de mudas de cacau, implantado através do **Programa Amapá Cacau**, do Termo de Colaboração Nº 007/2022, no período de 22 a 27 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79046

#### P O R T A R I A Nº 813/2024-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1976/2024-GAB/SDR de 22 de Novembro de 2024.

#### R E S O L V E:

Designar o servidor **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar do apoio logístico no conserto do veículo pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON, placa QLO - 6958, patrimônio da

SDR, que se encontra na Região do Distrito da Colônia Agrícola do Mapati, no apoio ao **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, com problema mecânico e na parte elétrica, no período de 21 a 23 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79048

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2024-SDR

Espécie: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2024-SDR**, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO CORRE ÁGUA I - AGRICOA**, inscrita(o) no CNPJ sob Nº 36.759.507/0001-70; Objeto: **Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00198 de 23/09/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.**

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 78998

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2024-SDR

Espécie: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2024-SDR**, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL -SDR** e a **COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA CANAÃ - COOPERNOVA**, CNPJ sob Nº 10.266.132/0001-13; Objeto: **Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo de "FRUTICULTURA IRRIGADA ABACAXI", conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 912.740,00 (Novecentos e doze mil, setecentos e quarenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00267 de 22/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições, Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019,**

de 31/07/2014, Parecer Jurídico nº 064/2024- GAB/PGE/ AP; Vigência contar da data da publicação até **30/12/2025**.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº 0054/2024-GEA

Protocolo 79034

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 355/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0771.2356.0004/2024 - NAF/SECULT.

RESOLVE:

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **ROMULO MENDES SOARES**, Servidor Público Federal, **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**, Gerente Geral de Articulação Institucional - GGAI/SECULT, Código CDS-3, como Responsável pela Fiscalização Técnica e **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro - NAF/SECULT, como Responsável pela Fiscalização Administrativa-Financeira, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Itaubal-AP, a fim de realizar a fiscalização do evento “DIA DO EVANGÉLICO”, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, no município de Itaubal-AP. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 79068

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ  
- SECULT

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI - Cronograma que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                      |                               |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                           | DATAS E PRAZOS                |
| 1.         | Publicação do Edital                                                 | 18 de novembro 2024           |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                        | até o dia 20 de novembro 2024 |
| 3.         | Período de Inscrição                                                 | 21/11 a 10 de janeiro 2025    |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória) | 11 a 25 de janeiro 2025       |

|     |                                                                                                                |                                                                       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 5.  | Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação | 27 de janeiro 2025                                                    |
| 6.  | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                        | 28 a 31 de janeiro 2025                                               |
| 7.  | Análise dos recursos                                                                                           | 01 a 03 de fevereiro 2025                                             |
| 8.  | Contrarrazão                                                                                                   | 04 e 05 de fevereiro 2025                                             |
| 9.  | Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção                                                              | 06 de fevereiro 2025                                                  |
| 10. | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                          | 07 a 13 de fevereiro 2025                                             |
| 11. | Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                         | 14 a 24 de fevereiro 2025                                             |
| 12. | Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação                                                     | 25 de fevereiro 2025                                                  |
| 13. | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                    | 26 a 28 de fevereiro 2025                                             |
| 14. | Análise dos recursos                                                                                           | 01 a 05 de março 2025                                                 |
| 15. | Contrarrazão                                                                                                   | 06 e 07 de março 2025                                                 |
| 16. | Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)                 | 10 de março 2025                                                      |
| 17. | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                  | 11 a 18 de março de 2025                                              |
| 18. | PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS                                                                            | até 30 dias                                                           |
| 19. | Execução dos projetos                                                                                          | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20. | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto             | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

Macapá - AP, 25 de novembro 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 79092

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ  
- SECULT

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI - Cronograma que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                      |                               |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                           | DATAS E PRAZOS                |
| 1.         | Publicação do Edital                                                 | 18 de novembro 2024           |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                        | até o dia 20 de novembro 2024 |
| 3.         | Período de Inscrição                                                 | 21/11 a 10 de janeiro 2025    |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória) | 11 a 25 de janeiro 2025       |

|     |                                                                                                                |                                                                       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 5.  | Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação | 27 de janeiro 2025                                                    |
| 6.  | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                        | 28 a 31 de janeiro 2025                                               |
| 7.  | Análise dos recursos                                                                                           | 01 a 03 de fevereiro 2025                                             |
| 8.  | Contrarrazão                                                                                                   | 04 e 05 de fevereiro 2025                                             |
| 9.  | Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção                                                              | 06 de fevereiro 2025                                                  |
| 10. | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                                          | 07 a 13 de fevereiro 2025                                             |
| 11. | Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)                                                         | 14 a 24 de fevereiro 2025                                             |
| 12. | Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação                                                     | 25 de fevereiro 2025                                                  |
| 13. | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                                    | 26 a 28 de fevereiro 2025                                             |
| 14. | Análise dos recursos                                                                                           | 01 a 05 de março 2025                                                 |
| 15. | Contrarrazão                                                                                                   | 06 e 07 de março 2025                                                 |
| 16. | Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)                 | 10 de março 2025                                                      |
| 17. | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)                  | 11 a 18 de março de 2025                                              |
| 18. | PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS                                                                            | até 30 dias                                                           |
| 19. | Execução dos projetos                                                                                          | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20. | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto             | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

Macapá - AP, 25 de novembro 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 79093

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ  
- SECULT

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 003/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI - Cronograma que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                |                               |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                     | DATAS E PRAZOS                |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                           | 18 de novembro 2024           |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                  | até o dia 20 de novembro 2024 |
| 3.         | Período de Inscrição                                                                                           | 21/11 a 10 de janeiro 2025    |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                           | 11 a 25 de janeiro 2025       |
| 5.         | Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação | 27 de janeiro 2025            |

|     |                                                                                                    |                                                                       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 6.  | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                            | 28 a 31 de janeiro 2025                                               |
| 7.  | Análise dos recursos                                                                               | 01 a 03 de fevereiro 2025                                             |
| 8.  | Contrarrazão                                                                                       | 04 e 05 de fevereiro 2025                                             |
| 9.  | Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção                                                  | 06 de fevereiro 2025                                                  |
| 10. | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                              | 07 a 13 de fevereiro 2025                                             |
| 11. | Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)                                             | 14 a 24 de fevereiro 2025                                             |
| 12. | Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação                                         | 25 de fevereiro 2025                                                  |
| 13. | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                        | 26 a 28 de fevereiro 2025                                             |
| 14. | Análise dos recursos                                                                               | 01 a 05 de março 2025                                                 |
| 15. | Contrarrazão                                                                                       | 06 e 07 de março 2025                                                 |
| 16. | Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)     | 10 de março 2025                                                      |
| 17. | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)      | 11 a 18 de março de 2025                                              |
| 18. | PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS                                                                | até 30 dias                                                           |
| 19. | Execução dos projetos                                                                              | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20. | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

Macapá - AP, 25 de novembro 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 79094

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ  
- SECULT

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 004/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI - Cronograma que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                |                               |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                     | DATAS E PRAZOS                |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                           | 18 de novembro 2024           |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                  | até o dia 20 de novembro 2024 |
| 3.         | Período de Inscrição                                                                                           | 21/11 a 10 de janeiro 2025    |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                           | 11 a 25 de janeiro 2025       |
| 5.         | Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação | 27 de janeiro 2025            |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                        | 28 a 31 de janeiro 2025       |

|     |                                                                                                    |                                                                       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 7.  | Análise dos recursos                                                                               | 01 a 03 de fevereiro 2025                                             |
| 8.  | Contrarrazão                                                                                       | 04 e 05 de fevereiro 2025                                             |
| 9.  | Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção                                                  | 06 de fevereiro 2025                                                  |
| 10. | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                              | 07 a 13 de fevereiro 2025                                             |
| 11. | Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)                                             | 14 a 24 de fevereiro 2025                                             |
| 12. | Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação                                         | 25 de fevereiro 2025                                                  |
| 13. | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                        | 26 a 28 de fevereiro 2025                                             |
| 14. | Análise dos recursos                                                                               | 01 a 05 de março 2025                                                 |
| 15. | Contrarrazão                                                                                       | 06 e 07 de março 2025                                                 |
| 16. | Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)     | 10 de março 2025                                                      |
| 17. | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)      | 11 a 18 de março de 2025                                              |
| 18. | PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS                                                                | até 30 dias                                                           |
| 19. | Execução dos projetos                                                                              | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20. | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

|     |                                                                                                    |                                                                       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 8.  | Contrarrazão                                                                                       | 04 e 05 de fevereiro 2025                                             |
| 9.  | Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção                                                  | 06 de fevereiro 2025                                                  |
| 10. | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                              | 07 a 13 de fevereiro 2025                                             |
| 11. | Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)                                             | 14 a 24 de fevereiro 2025                                             |
| 12. | Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação                                         | 25 de fevereiro 2025                                                  |
| 13. | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                        | 26 a 28 de fevereiro 2025                                             |
| 14. | Análise dos recursos                                                                               | 01 a 05 de março 2025                                                 |
| 15. | Contrarrazão                                                                                       | 06 e 07 de março 2025                                                 |
| 16. | Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)     | 10 de março 2025                                                      |
| 17. | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)      | 11 a 18 de março de 2025                                              |
| 18. | PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS                                                                | até 30 dias                                                           |
| 19. | Execução dos projetos                                                                              | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20. | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

Macapá - AP, 25 de novembro 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 79095

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ  
- SECULT

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 005/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO XI - Cronograma que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                |                               |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                     | DATAS E PRAZOS                |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                           | 18 de novembro 2024           |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                  | até o dia 20 de novembro 2024 |
| 3.         | Período de Inscrição                                                                                           | 21/11 a 10 de janeiro 2025    |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                           | 11 a 25 de janeiro 2025       |
| 5.         | Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação | 27 de janeiro 2025            |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                        | 28 a 31 de janeiro 2025       |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                           | 01 a 03 de fevereiro 2025     |

Macapá - AP, 25 de novembro 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 79096

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ  
- SECULT

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 006/2024 - PNAB/SECULT/AP -  
CULTURA VIVA

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna público a seguinte alteração no ANEXO 11 - Cronograma que passam a ser considerados conforme redação a seguinte:

| CRONOGRAMA |                                                                                                                |                               |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| ETAPA      | AÇÃO/ETAPA                                                                                                     | DATAS E PRAZOS                |
| 1.         | Publicação do Edital                                                                                           | 18 de novembro 2024           |
| 2.         | Prazo de Impugnação do Edital                                                                                  | até o dia 20 de novembro 2024 |
| 3.         | Período de Inscrição                                                                                           | 21/11 a 10 de janeiro 2025    |
| 4.         | Análise Técnica da Etapa de Seleção (eliminatória e classificatória)                                           | 11 a 25 de janeiro 2025       |
| 5.         | Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Convocação para entrega dos Documentos de Habilitação | 27 de janeiro 2025            |
| 6.         | Prazo para recursos da Etapa de Seleção                                                                        | 28 a 31 de janeiro 2025       |
| 7.         | Análise dos recursos                                                                                           | 01 a 03 de fevereiro 2025     |

|     |                                                                                                    |                                                                       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 8.  | Contrarrazão                                                                                       | 04 e 05 de fevereiro 2025                                             |
| 9.  | Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção                                                  | 06 de fevereiro 2025                                                  |
| 10. | Entrega dos Documentos de Habilitação                                                              | 07 a 13 de fevereiro 2025                                             |
| 11. | Análise Técnica da Etapa de Habilitação (eliminatória)                                             | 14 a 24 de fevereiro 2025                                             |
| 12. | Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação                                         | 25 de fevereiro 2025                                                  |
| 13. | Prazo para recursos da Etapa de Habilitação                                                        | 26 a 28 de fevereiro 2025                                             |
| 14. | Análise dos recursos                                                                               | 01 a 05 de março 2025                                                 |
| 15. | Contrarrazão                                                                                       | 06 e 07 de março 2025                                                 |
| 16. | Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)     | 10 de março 2025                                                      |
| 17. | Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)      | 11 a 18 de março de 2025                                              |
| 18. | PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS                                                                | até 30 dias                                                           |
| 19. | Execução dos projetos                                                                              | 12 meses a contar da assinatura do TEC                                |
| 20. | O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto | Até 30 dias após a execução do projeto, a contar da assinatura do TEC |

Macapá - AP, 25 de novembro 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 79097

Conselho Estadual de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 097/2019-CEE/AP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Retifica a Resolução nº 097/2019-CEE/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, tendo em vista os artigos 27 e 37 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP, e o Ofício Interno 280102.0077.4811.0002/2024-CEE, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 2º da Resolução nº 097/2019-CEE/AP, de 09 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.059, de 09 de dezembro de 2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ: “- O presente Ato de Credenciamento da Escola de Enfermagem São Camilo tem caráter único e permanente, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 77/2014 - CEE/AP.”

LEIA-SE: “Este Ato de Credenciamento terá validade de Cinco (05) anos, devendo ocorrer o Recredenciamento por solicitação da Entidade Mantenedora, em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de vigência.”

Art. 2º Esta Errata entra em vigor a partir da data de publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares

Presidente CEE/AP

Decreto nº 5337 /2024

Protocolo 79089

PORTARIA Nº 173/2024-CEE/AP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a o OFÍCIO Nº 280102.0077.2822.0013/2024 CPLN - CEE, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido do Presidente da CPLN/CEE/AP, o deslocamento dos Conselheiros e Conselheiras da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas - CPLN até a Comunidade Quilombola de Santo Antônio da Pedreira, localizada na Rodovia Alceu Paulo Ramos (AP-70), em Macapá/AP, com a finalidade de participarem da Sessão Ordinária Antecipada da CPLN, que será realizada no dia 25 de novembro de 2024, com o objetivo de discutir a Minuta de Resolução sobre Educação Escolar Quilombola, a saber:

- Arlene Maria de Moraes Favacho
- Michelle Mayra Monteiro de Oliveira
- Jane Selma Almeida de Souza
- Luizel Simões de Brito
- Laércio Mendonça Góes
- Railton Aparecido Ramos de Brito
- Ryan Muller Oliveira Santos

Art. 2º Autorizar o deslocamento da Conselheira Rubenita Gonçalves Teles, representando a Câmara de Educação Básica - CEB/CEE/AP, até a Comunidade Quilombola de Santo Antônio da Pedreira, para participar da Sessão Ordinária Antecipada da CPLN, considerando sua contribuição ao processo de discussão da Minuta de Resolução sobre Educação Escolar Quilombola.

Art. 3º Informar que o deslocamento dos Conselheiros e das Conselheiras autorizados nesta Portaria será realizado em veículos particulares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 79090

**PORTARIA Nº 174/2024-CEE/AP, DE 25 DE  
NOVEMBRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1310.2122.0004/2024 - PROT/SEED e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0734/2024 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Comissão de Verificação, composta pelas Assessoras Técnicas Janeide de Lima Ferreira Góes e Vânia Ribeiro dos Santos, a realizar visita de verificação in loco à Escola Conexão Aquarela, situada na Avenida Tupiniquins, nº 911, Bairro Buritizal, CEP: 68.902-120, em Macapá, no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da verificação para apresentação do Relatório de Visita.

Art. 3º Informar que a visita será realizada em transporte cedido pela SEED/AP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 79091

**Secretaria de Fazenda**

**ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000043/SEFAZ**

**Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 022/2016/SEFAZ**, que aprova Regime Especial para a empresa DOMESTILAR LTDA, referente ao recolhimento do ICMS em prazo diferenciado.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Parecer nº 2024.01.00.00127, objeto do pedido formulado no processo nº 0332232024-3, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

**D E C L A R A :**

**Cláusula primeira** - Fica autorizada a prorrogação, até 30 de setembro de 2025, do Ato Declaratório nº 022/2016-SEFAZ, já prorrogado pelo AD 2023.000081/SEFAZ, que concede regime especial para recolhimento do ICMS em prazo diferenciado, à empresa DOMESTILAR LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº 00.310.506/0001-05 e Inscrição Estadual nº 03.016.705-7, com estabelecimento situado Rua Barão de Mauá, nº 1790, Bairro Buritizal, Macapá-AP.

**Cláusula segunda** - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;  
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;  
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;  
b) calçamento de documentos fiscais;  
c) falta de recolhimento do ICMS

**Cláusula terceira** - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula quarta** - A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento

**Cláusula quinta** - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 79005

**Secretaria de Infraestrutura**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 - SEINF/GEA**

PARTES: **CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: TRIS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 21.718.099/0001-31.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 74, inciso III, alíneas "a", "c", "d" e "f", da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 02, de 05 de setembro de 2023 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE, c/c arts. 82 a 86, Art. 78, II da mesma Lei, art. 11 do Decreto Estadual nº 1.716/2023, conforme atestado e declarações

anexas assentados nos autos tudo constante no Processo nº 0001/2024- SECCOMPRAS, do qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, bem como serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas; apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e; quando necessário e sob demanda, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas, seminários e afins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**DO VALOR CONTRATADO:** O valor ajustado para a contratação é de **R\$ 790.105,20** (setecentos e noventa mil, cento e cinco reais e vinte centavos)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **I. Unidade Orçamentária: UO 20101** - Secretaria de Estado da Infraestrutura; **II. Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098** - Construção de Equipamento Públicos. **III. Natureza de Despesa: 449035** - Serviços de Consultoria **IV. Fonte: - 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, **V. Nota de Empenho nº 2024NE00621**, de 11/11/24.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início na data de 19/11/2024 e encerramento em 19/11/2025, contados da data de assinatura da avença, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 79051

## Secretaria de Meio Ambiente

### PORTARIA Nº 0338/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1991.0055/2024 CGEO - SEMA, de 21 de novembro de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ANDERSON ARAÚJO DA SILVA - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, ANDRÉIA RAIOL PINHEIRO - Assessora Técnica Nível II, e ALEX PEREIRA AFONSO - Assessor Técnico Nível II da CMFA

e também condutor autorizado do veículo, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Serra do Navio-AP, no dia 22/11/2024, com o objetivo de realizar análise e levantamento a fim de averiguar denúncias e irregularidades conforme Ofício nº 260101.0077.1975.0982/2024-GABINETE - SEMA.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79028

### PORTARIA Nº 0333/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0437/2024 CGUCBIO - SEMA, de 14 de novembro de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor JERONIMO DIAS DOS SANTOS - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 27/11/2024, com objetivo de participar da Oficina de Construção da Fase 2º do Plano de Ação do ProManguezal, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2024.

Art. 2º As despesas ocorrerão com ônus parcial entre os entes Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais do Brasil - ProManguezal - MMA e Governo do Estado do Amapá - GEA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79088

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024-TJAP

PROCESSO SIGA Nº 00008/SEMA/2024. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024-TJAP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118297/2024-TJAP. OBJETO:

Aquisição de 2.000 unidades de água mineral - 20 litros natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros em polycarbonato, marca Andina, no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente. FORNECEDOR: HF7 Comércio & Serviços LTDA., inscrita no CNPJ, sob o nº 35.338.366/0001-50. Data de Adesão: 19/11/2024.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2024.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 78996

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

CONSELHO DAS CIDADES DO AMAPÁ  
- CONCIDADES

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA  
ORDINÁRIA Nº 10/2024.

O Presidente do Conselho das Cidades do Amapá - CONCIDADES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.223, de 31 de agosto de 2017, no Art. 7º e seus incisos, CONVOCA seus Conselheiros (as) para se fazerem presentes na 10ª Reunião Ordinária, que ocorrerá às 09h00 em primeira chamada e às 09h15min, em segunda chamada, do dia 05 de dezembro de 2024 (quinta-feira), no Auditório da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC tendo como ORDEM PARA O DIA:

- Leitura do Edital Convocatório;
  - Verificação do quórum;
  - Justificativas de ausência (se houverem);
  - Comunicação;
  - Pauta:
1. Fala do Presidente do CONCIDADES/AP;
  2. Aprovação da 18ª Ata;

3. Informes;
4. O que ocorrer.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.  
BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS  
Presidente do CONCIDADES/AP  
Secretário SDC/AP

Protocolo 78992

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1031/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1939.0320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Duque de Caxias-RJ, no período de 10 a 13 de dezembro de 2024, a fim de participarem do Encontro Nacional de ONG, Redes e Movimentos de Luta contra a Aids-XXII ENONG.

- André Thiago da Silva (Conselheiro estadual de saúde);
- Margarete Carvalho Da Silva (Membra da Comissão Intersetorial de HIV/AIDS, Hepatites Virais e TB do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78902

PORTARIA Nº 1032/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0068.0119.8126/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA                                            | CONTRATO                 | OBJETO                                                                                | VIGÊNCIA                 | NOME DO FISCAL                            | LOCAL           |
|----|----------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| 01 | D. M. A. MACIEL E CIA LTDA - CALIRAM DISTRIBUIDORA | SEM COBERTURA CONTRATUAL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DIÁRIO DA REDE HOSPITALAR | SEM COBERTURA CONTRATUAL | TITULAR: ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR | SUPRIMENTO/SESA |

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter

excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 27 de setembro de 2023.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78906

PORTARIA N° 1033/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0139/2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Virginia Lourenço Santos Rodrigues (Gerente de Núcleo de Pesquisa em Saúde/ Diretoria de Ensino Superior)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 29 de novembro de 2024, a fim de participar do Encontro Nacional Redescola 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78913

PORTARIA N° 1034/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4118.0106/2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA                           | TIPO DE LICITAÇÃO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                   | PERÍODO VIAGEM          | NOME DO FISCAL        | LOCAL             |
|----|-----------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|
| 01 | CLG Treinamento Profissional LTDA | Inexigibilidade   | Contratação de serviços de capacitação, por meio de participação no 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, destinado a servidor da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá-SESA/AP, que atua na Coordenação de Assuntos Jurídicos. | 18/09/2024 a 20/09/2024 | Felipe Sakai de Souza | Rio de Janeiro-RJ |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá para certificação referente ao período da viagem realizada em 18 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024.

Macapá, 25 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79059

## PORTARIA Nº 1035/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0422/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Elisa Pereira Souza (Coordenadora Política de Atenção à Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de novembro

de 2024, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de participar do I Seminário Nacional de Lançamento e Formação do Projeto Nós na Rede, uma iniciativa do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGETS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79061

PUBLICIDADE



**RESOLUÇÃO Nº 209 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Regimento da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Amapá - 3ª CESTT/AP.

O Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, em consonância com a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023/CNS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o **REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO AMAPÁ - 3ª CESTT**, nos termos do anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

**OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA**

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 209, de 25 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Saúde

**ANEXO I****REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA**

## ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO AMAPÁ - 3ª CESTT/AP

### Capítulo I

#### Dos objetivos

**Art.1º** – A 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Amapá - 3ª CESTT/AP, etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tem como tema: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”** convocada pela Resolução nº 150, de 06 de fevereiro de 2024, e publicada no Diário Oficial (DOE) nº 8098, de 07 de fevereiro de 2024, alterada pela Resolução nº 208 de 06 de novembro de 2024, e será realizada nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025, na cidade de Macapá/AP e terá os seguintes objetivos:

- I – Efetivar e consolidar a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Amapá.
- II – Avaliar e propor novas estratégias para promover a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras, com redução de doenças e outros agravos, bem como, redução de acidentes de trabalho fatais.
- III – Fortalecer a efetiva participação do controle social de acordo com a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Amapá.

### Capítulo II

#### Dos Eixos Temáticos

**Art. 2º** - Os eixos temáticos da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Amapá - 3ª CESTT/AP são:

- I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

### Capítulo III

#### Etapas

**Art. 3º** - A 3ª CESTT/AP conta com duas (2) etapas como processos de debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário, previsto na Resolução nº 150, de 06 de fevereiro de 2024, e publicada no

Diário Oficial (DOE) nº 8098, de 07 de fevereiro de 2024, alterada pela Resolução nº 208 de 06 de novembro de 2024, sendo:

- Etapas Municipais serão realizadas até 15 de abril de 2025;

- Etapa Estadual será realizada 28, 29 e 30 de maio de 2025;

§1º - Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas com base no Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde, Fator Amazônico e o Regimento da Conferência Estadual.

§2º - As deliberações da 3ª CESTT/AP serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§3º - A Etapa Estadual ocorrerá ainda que não seja realizada a etapa municipal em sua integralidade, e não terá direito de inscrever delegados para participar da etapa estadual aquele município que não realizar a sua etapa municipal.

§4º - Nas etapas Estadual e Municipais será assegurada a paridade de representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§6º - Nas etapas Estadual e Municipais será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Art.4º - A competência para a realização da etapa Estadual e Municipal, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão e seus Conselhos de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art.5º - A 3ª CESTT/AP, mediante seus objetivos, previstos no Art. 1º deste regimento, incentivará a realização de conferências municipais.

## **Seção I**

### **Etapa Municipal**

Art.6º - A Etapa Municipal da 3ª CESTT/AP será realizada, até 15 de abril de 2025, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

a) Analisar a situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito municipal, estadual e nacional;

b) Debater o tema e os eixos temáticos, definidos neste regimento, analisando as prioridades locais de saúde do trabalhador e da trabalhadora, para incorporar nos Planos Municipais e Estadual de Saúde;

c) Formular propostas no âmbito do município, com vistas a incorporar o conceito do

Direito humano à Saúde do trabalhador e da trabalhadora no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS; e

d) Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º - A divulgação da etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§2º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde do trabalhador e da trabalhadora nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Municipal.

§3º - O Relatório Final da Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 3ª CESTT/AP, até 15 dias (quinze dias) depois de sua realização através do e-mail do Conselho Estadual de Saúde ([cesamapa@gmail.com](mailto:cesamapa@gmail.com)), com cópia para as respectivas secretarias municipais de saúde.

§4º - O Relatório Final da Municipal deve conter:

- I - Relato sucinto sobre a Conferência Municipal;
- II - Decreto municipal ou resolução de convocação e a composição da comissão organizadora;
- III - Lista das Diretrizes aprovadas na Conferência Municipal, sendo uma por eixo;
- IV - Lista das propostas aprovadas na Conferência Municipal sendo:
  - três estadual, por eixo
  - Três nacional, por eixo

V - Lista de delegados eleitos para a etapa estadual (discriminados os titulares e os suplentes), por segmento;

VI - Lista de presença dos participantes;

§5º - A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) deverá ser feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o último dia do mês de abril de 2025;

**Art.7º** – Os critérios para definir o segmento de cada participante da Estadual são os seguintes:

**I – Segmento gestor do SUS/prestador de serviço do SUS:**

- a) Exercer cargo/função de gestão do SUS em qualquer das três (3) esferas de governo, na administração direta ou indireta.
- b) Exercer cargo de gestão em sociedade prestadora de serviço ao SUS.

**II – Segmento trabalhador em saúde:**

- a) Ser trabalhador ou trabalhadora de saúde;

**III – Segmento usuário:**

a) não ser integrante do segmento trabalhador em saúde e do segmento gestor e prestador de serviço do SUS.

**Parágrafo Único** – O membro de Conselho de Saúde será classificado no segmento que representa.

**Art.8º** – As Conselheiras e os Conselheiros Estaduais de Saúde podem participar de qualquer Conferência Municipal de Saúde na condição de convidado, palestrante ou observador.

### **Subseção I**

#### **Da eleição da delegação municipal para etapa estadual**

**Art.9º** - Na Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da 3ª CESTT/AP, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§ 1º - As pessoas delegadas serão eleitas pela via ascendente.

§ 2º - Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do território.

### **Seção II**

#### **Da Etapa Estadual**

**Art.10** – A 3ª CESTT/AP ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025, com base nos documentos do respectivo Conselho de Saúde, no Relatório Consolidado da Estadual, e no Documento Orientador da Conferência, com o objetivo de:

- I - Analisar as propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Conferências Municipais;
- II - Formular diretrizes para o Plano Plurianual e para o Plano Estadual de Saúde;
- III - Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual;
- IV - Eleger e homologar a delegação à 5ª CNSTT;
- V - Formular um Plano de Ação com propostas para ampla divulgação do relatório final por meio de medidas de mobilização que permitam a disseminação do conceito de direito à Saúde do trabalhador e da trabalhadora.

**Parágrafo único** - A 3ª CESTT/AP irá eleger 24 pessoas delegadas, que participarão da Etapa Nacional da 5ª CNSTT, observando-se a paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 e na lei 8.142/90 do Conselho Nacional de Saúde.

**Art. 11** – São participantes da Etapa Estadual:

- I – Pessoas delegadas, com direito a voz e voto;
- II – Pessoas convidadas, com direito a voz;

§1º – São pessoas delegadas da Etapa Estadual:

- I – As pessoas delegadas eleitas nas Conferências Municipais;
  - II – Os conselheiros e conselheiras estaduais de saúde titulares, podendo ser substituídos por seus suplentes.
  - III - As pessoas delegadas convidadas representantes de 08 entidades, respeitando a paridade.
- §2º – Os critérios para a escolha das entidades convidadas serão definidos pela Comissão Organizadora;

### **Subseção I**

#### **Da eleição da delegação estadual para a etapa nacional**

**Art.12** – Na 3ª CESTT/AP será eleita a delegação que participará da Etapa Nacional, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, formado por 24 pessoas delegadas, com 20% de suplentes por segmento, conforme quadro I.

§1º A Conferência Estadual e as Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 5ª CNSTT.

§2º Recomenda-se a Conferência Estadual que eleja sua delegação, fundada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população amapaense, atendendo à representação de:

- I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
- V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
- VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§3º No Relatório Final da Etapa Estadual será delimitadas as propostas e diretrizes que incidirão sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e no âmbito estadual, daquelas com vias à incidência no âmbito nacional.

§4º O Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade dos respectivos Conselhos de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até 15 (quinze) dias de sua realização.

§5º As despesas com o deslocamento da delegação estadual para a Etapa Nacional em Brasília, será de responsabilidade do Estado. As despesas com o deslocamento da delegação municipal para etapa estadual, será de responsabilidade dos seus respectivos municípios.

§7º As inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa Nacional são de responsabilidade da Comissão Organizadora da Etapa Estadual, e devem ser enviadas em até 15 (quinze) dias da sua realização, por meio de instrumento a ser definido pelo Comissão Organizadora da 5ª CNSTT/AP.

## **Subseção II**

### **Da Organização**

**Art. 15** – A programação será elaborada considerando o tema, os eixos temáticos e os objetivos da 3ª CESTT/AP e da 5ª CNSTT que orientarão a organização de mesas, painéis, discussões temáticas, rodas de conversa e outras dinâmicas que permitam e estimulem a participação e o livre debate dos eixos temáticos, em suas várias dimensões.

**Art. 16** - As atividades preparatórias 3ª CESTT/AP devem ser organizadas, em articulação com os municípios, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia do direito humano a saúde do trabalhador e da trabalhadora.

## **Capítulo IV**

### **Das Instâncias Deliberativas**

**Art. 17** – São instâncias deliberativas da 3ª CESTT/AP:

- I – Plenária de Abertura;
- II – Grupos de Trabalho;
- III – Plenária Final.

**Art. 18** – Na Plenária de Abertura será aprovado o Regulamento da 3ª CESTT/AP;

**Art. 19** – No grupo de trabalho será paritário com o segmento usuário, terá um coordenador indicado pela Comissão Organizadora e dois coordenadores e relatores escolhidos pelos delegados (as),

**Art. 20** – Os grupos de trabalho serão simultâneos e a deliberarão sobre o Relatório Consolidado das propostas Estadual da seguinte forma:

- I – O Relatório Consolidado das propostas Estadual será lido e votado;
- II – A diretriz e a proposta não destacados na metade mais um dos grupos de trabalho serão consideradas aprovadas e fará parte do Relatório Final;
- III – A diretriz e a proposta destacada que obtiver 70% (setenta por cento) ou mais de

aprovação em pelo menos na metade mais um dos grupos de trabalho fará parte do Relatório Final;

IV – A diretriz e a proposta destacada que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos votos em pelo menos na metade mais um dos grupos de trabalho será apreciada na Plenária Final;

V – A diretriz e a proposta destacada que não obtiver a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos em pelo menos na metade mais um dos grupos de trabalho será considerada rejeitada;

VI – Na Etapa Estadual não será acatada diretriz nem proposta nova, mas será permitida a supressão parcial e a fusão de diretrizes e propostas;

§ 1º – O quórum para aprovação ou de rejeição de supressão parcial e de fusão de diretrizes será o mesmo de diretriz e de proposta.

§ 2º – O resultado do trabalho de grupo será sistematizado pela Comissão de Relatoria, constituindo o Relatório Preliminar Final, encaminhado para Plenária Final.

**Art. 21** – A Plenária Final terá uma coordenação indicada pela Comissão Organizadora, e tem como objetivo aprovar a Delegação da 3ª CESTT/AP que irá participar da 5ª CNSTT.

§ 1º - O Relatório Final da 3ª CESTT/AP terá o seguinte conteúdo:

I – As diretrizes e as propostas para formulação de políticas para o fortalecimento da política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II – As diretrizes e as propostas nacionais eleitas;

III – As moções de âmbito estadual.

**Art. 22** – O Relatório Final da 3ª CESTT/AP será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, MPT, MPA, ALAP, TJAP e a Superintendência de Vigilância em Saúde SVS e será dada ampla divulgação.

## **Capítulo V Dos Participantes**

**Art. 23** – O credenciamento dar-se-á na hora e local da 3ª CESTT/AP da seguinte forma:

I – Na ausência do delegado titular, assumirá o respectivo suplente, mediante declaração por escrito do delegado titular e do presidente do Conselho de Saúde.

## **Capítulo VI**

### **Dos Recursos Financeiros**

**Art. 24** – As despesas decorrentes da realização 3ª CESTT/AP correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual da Saúde.

Capítulo VII Disposições Gerais11

**Art. 25** – A responsabilidade pela realização da Etapa Estadual será de competência do Conselho Estadual de Saúde e do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 26** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA

Presidente - CES/AP  
DECRETO: 7912/01/08/2023

QUADRO 1  
NÚMERO DE DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA A ETAPA ESTADUAL

| Municípios       | Usuários | Trabalhadores da Saúde | Gestor/Prestador | Nº de Delegados |
|------------------|----------|------------------------|------------------|-----------------|
| Amapá            | 4        | 2                      | 2                | 8               |
| Calçoene         | 4        | 2                      | 2                | 8               |
| Cutias           | 4        | 2                      | 2                | 8               |
| Ferreira Gomes   | 4        | 2                      | 2                | 8               |
| Itaubal          | 4        | 2                      | 2                | 8               |
| Laranjal do Jari | 8        | 4                      | 4                | 16              |
| Macapá           | 20       | 10                     | 10               | 40              |
| Mazagão          | 4        | 2                      | 2                | 8               |
| Oiapoque         | 6        | 3                      | 3                | 12              |
| P. B. do Amapari | 4        | 2                      | 2                | 8               |
| Porto Grande     | 4        | 2                      | 2                | 8               |

|                          |     |    |    |     |
|--------------------------|-----|----|----|-----|
| Pracuùba                 | 4   | 2  | 2  | 8   |
| Santana                  | 10  | 5  | 5  | 20  |
| Serra do Navio           | 4   | 2  | 2  | 8   |
| Tartarugalzinho          | 4   | 2  | 2  | 8   |
| Vitória do Jari          | 4   | 2  | 2  | 8   |
| Total                    | 96  | 48 | 48 | 184 |
| Del. Estaduais Titulares | 14  | 7  | 7  | 28  |
| Del. Convidados          | 4   | 2  | 2  | 8   |
| Total                    | 114 | 57 | 57 | 220 |

Protocolo 79099

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0309/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1004/2024-SESA de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8289 de 13 de novembro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação;

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Autorizar o deslocamento dos conselheiros Maria Francidalva Coelho da Silva, Pablo Clair de Jesus Brasil, Francivaldo Queiroz dos Anjos e Alieneu Pantoja Pinheiro, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios descritos abaixo, de 19 a 23 de novembro de 2024, a fim de participar realizar levantamentos de dados sobre os caps e procedimentos em saúde mental para o desenvolvimento do projeto da comissão em saúde mental”

LEIA-SE:

“Art. 1º Autorizar o deslocamento dos conselheiros Maria Francidalva Coelho da Silva, Pablo Clair de Jesus Brasil, Francivaldo Queiroz dos Anjos e Alieneu Pantoja Pinheiro, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios descritos abaixo, de 19 a 23 de novembro de 2024, a fim de participar realizar levantamentos de dados sobre os caps e procedimentos em saúde mental para o desenvolvimento do projeto da comissão em saúde mental.

|                             |                  |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 a 21 de Novembro de 2024 | Laranjal do Jari | - Saída do Município de Macapá;<br>- Visita ao CAPS e Centro de Reabilitação para realizar levantamento de dados e procedimentos mental para o desenvolvimento do projeto da comissão em saúde mental.<br>- Deslocamento ao município de Vitória do Jari |
| 22 a 23 de Novembro de 2024 | Vitória do Jari  | - Visita a Unidade de tratamento Psicologico para realizar levantamento de dados e procedimentos mental para o desenvolvimento do projeto da comissão em saúde mental.<br>-Retorno à Macapá                                                              |

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78899



Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 330/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0036/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de MAZAGÃO

|         |            |          |
|---------|------------|----------|
| PERÍODO | LOCALIDADE | OBJETIVO |
|---------|------------|----------|

- AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, nos dias 09 e 10/09/2024.

**JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO**

Chefe da DIVOP/DOV

**ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO**

Chefe da 5ª ROE/DOV

**VALDENI DA SILVA PEREIRA** Motorista oficial

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 de Novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79011

#### PORTARIA Nº 331/2024-SETRAP

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0036/2024-ROE 5-SETRAP,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de PORTO GRANDE - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 12 à 14/09/2024.

**ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO**

Chefe da 5ª ROE/DOV

**JACKSON CHARLES LIMA BORGES**

Chefe da 4ª ROE/DOV

**RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO**

Motorista oficial

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 de Novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79012

#### PORTARIA Nº 332/2024-SETRAP

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0036/2024-ROE 5-SETRAP,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades

funcionais Macapá/AP, até o Município de VITORIA DO JARI - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 16 à 19/09/2024.

**ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO**

Chefe da 5ª ROE/DOV

**JACKSON CHARLES LIMA BORGES**

Chefe da 4ª ROE/DOV

**RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO**

Motorista oficial

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 de Novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79013

#### PORTARIA Nº 333/2024-SETRAP

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0036/2024-ROE 5-SETRAP,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, nos dias 23 e 24/09/2024.

**JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO**

Chefe da DIVOP/DOV

**ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO**

Chefe da 5ª ROE/DOV

**VALDENI DA SILVA PEREIRA**

Motorista oficial

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 de Novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79014

#### PORTARIA Nº 334/2024-SETRAP

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0036/2024-ROE 5-SETRAP,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 25 à 27/09/2024.

**JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO**  
Chefe da DIVOP/DOV  
**ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO**  
Chefe da 5ª ROE/DOV  
**VALDENI DA SILVA PEREIRA**  
Motorista oficial

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 de Novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79015

#### PORTARIA Nº 335/2024-SETRAP

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0036/2024-ROE 5-SETRAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de porto grande - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no dia 30/09/2024.

**ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO**  
Chefe da 5ª ROE/DOV  
**RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO**  
Motorista oficial

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 de Novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79016

#### PORTARIA Nº 337/2024-SETRAP

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.2902.0083/2024-DIVOP-SETRAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor JOÃO

WILTON RIBEIRO ALVINO, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de PRACUUBA - AP, com objetivo de realizar levantamento técnico no Ramal Quelônios, nos dias 13 e 14/11/2024.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 22 de Novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79018

#### PORTARIA Nº 338/2024-SETRAP

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0042/2024-ROE 5-SETRAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores SEBASTIÃO COSTA DE MATOS e JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE - AP, com objetivo de realizar os serviços de conservação, manutenção e terraplenagem na Rodovia AP-260 e BR-156, Ramal do Lourenço, no período de 14 a 28/11/2024.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 22 de Novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79020

#### Secretaria de Turismo

#### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 003/2024 - SETUR

**A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e

**CONSIDERANDO** o Extrato do Termo de Patrocínio nº 003/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a Instituto De Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - Inorte: - CNPJ sob nº 07.871.719/0001-44, publicado no Diário Oficial nº 8.288, de 12 de novembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** os dados constantes da parceria, do EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 003/2024 - SETUR (fls.79/80), de modo que:

**ONDE SE LÊ:** Kelson da Silva Costa - Federação De Handebol Do Amapá - FHAP Organização da Sociedade Civil;

**LEIA-SE:** Irandir Balieiro Ferreira - Instituto De Gestão Em Desenvolvimento Social E Urbano - INORTE

**Art. 2º** - As demais informações contidas na publicação original permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO  
Secretária de Estado do Turismo - SETUR  
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 79021

## Secretaria de Assistência Social

### PORTARIA Nº 646/2024-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0310/2024 AGPSE-PRVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0527/2024 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento da Servidora: **Daniele Carla Nascimento de Almeida**, Assistente Social-AGPSE/SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de **Itaubal e Cutias - AP**, no período de **21 a 22 de novembro de 2024**, com o objetivo de participar da Ação Integrada do Governo do Estado do Amapá nos levantamentos socioeconômicos com as comunidades de pescadores dos Municípios de Itaубal e Cutias que estão sendo afetadas pelo fenômeno natural "Estiagem".

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2024.

Maria Ivoneide Oliveira Chagas  
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS  
Decreto nº 7772/2024 ( Em exercício)

Protocolo 78901

### PORTARIA Nº 647/2024-SEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0199/2024 CPS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0528/2024 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento da Servidora: **Cilete Barros dos Santos**, Assistente Social-CIB/AP, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Vitória do Jari - AP**, no período de **20 a 23 de novembro de 2024**, com o objetivo de participar de reunião com pescadores e visita in loco em região que comprove seca dos rios no município de Vitória do Jari.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2024.

Maria Ivoneide Oliveira Chagas  
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS  
Decreto nº 7772/2024 ( Em exercício)

Protocolo 78907

### PORTARIA Nº 648/2024-SEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3556.0079/2024 CAFD - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0529/2024 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Mayane Sales Ramos**, Assistente Social e **Silvia Abreu da Costa**, Assessora Técnica, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Itaubal - AP**, no dia **21 de novembro de 2024**, com o objetivo de acompanhar e proceder o desabrigoamento da acolhida M.M.M e seu filho menor.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2024.

Maria Ivoneide Oliveira Chagas  
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS  
Decreto nº 7772/2024 ( Em exercício)

Protocolo 78909

### PORTARIA Nº 649/2024-SEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0380/2024 GAB - CEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0530/2024 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Becivaldo**

**Cradoso Ferreira**, Analista de Finanças e Controle, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Serra do Navio -AP**, no período **26 a 28 de novembro de 2024**, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS e CMAS-2024. E fazer uma apresentação de orientação sobre o novo modelo de prestação de contas federal que irá vigorar a partir de 2025.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de novembro de 2024.

Maria Ivoneide Oliveira Chagas  
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS  
Decreto nº 7772/2024 ( Em exercício)

Protocolo 79060

### PORTARIA Nº 650/2024-SEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 639/2024-SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.292 de 19 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de novembro de 2024.

Maria Ivoneide Oliveira Chagas  
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS  
Decreto nº 7772/2024 ( Em exercício)

Protocolo 79067

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0025/2024 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei n.º 9.787/99 e Decreto n.º 11.948/2024, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decreto Estadual n.º. 6.795/2023 e Parecer Jurídico n.º 510/2024 - GAB/PGE/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiro que visa a realização do **2º FESTIVAL E FEIRA CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ** da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI, no período de 28 à 30 de novembro de 2024.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir de sua assinatura, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A SEAS, por força deste, transferirá ao INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP, o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de **R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais)** sob responsabilidade da SEAS.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP**.

**Parágrafo Segundo:** A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550101**, no Programa de Trabalho: **0093**, Ação: **2404**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **50**.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS  
Secretária em Exercício da Assistência Social - SEAS  
Dec. n.º 7772/2024-GEA

ARIELTON FERREIRA SANTOS  
Diretor Presidente  
INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP

Protocolo 79035

### JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio do **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP**, inscrito no CNPJ n.º 48.952.015/0001-86, no valor de **R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais)**,

para a realização do **2º FESTIVAL E FEIRA CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ** da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI, no período de 28 à 30 de novembro de 2024.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 31 da Lei n.º.13.019/2014;

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...). (grifo nosso)*

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social

Assim justificando-se este feito.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS  
Secretária em Exercício da Assistência Social - SEAS  
Dec. n.º 7772/2024-GEA

Protocolo 79031

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2024-SEAS**

**PROCESSO** N.º 0051.0605.2653.0018/2024 - GAB APOIO/SEAS

**OBJETO:** Apoio nas Despesas de Custeio do **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP**, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31 da Lei n.º 13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pelo Secretário de Estado da SEAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 da Lei n.º 13.019/14, Decreto Estadual n.º 6.795/2023. Parecer Jurídico n.º 510/2024 - GAB/PGE/AP.

**INSTITUIÇÃO:** **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP**. CNPJ: 48.952.015/0001-86.

**VALOR:** R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis

mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550101**, no Programa de Trabalho: **0093**, Ação: **2404**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

### **INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO**

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando as especificidades do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público;

Considerando que o **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP**, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio;

Considerando que o **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP** visa a realização do **2º FESTIVAL E FEIRA CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ**, no período de 28 à 30 de novembro de 2024, juntamente com a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI;

Considerando o projeto busca o fortalecimento, a promoção e a valorização da cultura, a saúde e lazer através das práticas esportivas e a biosustentabilidade dos povos indígenas com suas artes.

Considerando que o festival pretende atuar com atividades voltadas para cultura, arte, lazer, esporte, serviços sociais e saúde, além de abordar a acessibilidade cultural, buscando enfrentar a dificuldade de acesso a eventos culturais, que resulta na desinformação sobre as práticas e realidades dos povos indígenas, buscando ainda quebrar essas barreiras, oferecendo atividades acessíveis a todos os públicos, especialmente às comunidades indígenas que muitas vezes não têm oportunidades de participar de eventos na área urbana;

Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

#### **DOS FATOS**

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

*Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:*

*III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;*

*Art. 204. As ações governamentais na área da assistência*

*social serão realiza- das com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.* Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 48.952.015/0001-86, que tem como objetivo o repasse financeiros, para a execução do “**2º FESTIVAL E FEIRA CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ**”.

#### **DO DIREITO**

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No entanto, a Lei supracitada prevê em seu art. 31 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do

Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo nº 0051.0605.2653.0025/2024 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei nº 13.019/2014.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária em Exercício da Assistência Social - SEAS

Dec. nº 7772/2024-GEA

Protocolo 79033

## Mobilização e Participação Popular

### PORTARIA Nº 085/2024-SEMP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 53 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Anderson Ferreira das Neves** - Gerente de Articulação e Mobilização, **João Francisco Lopes Ribeiro** - Assistente Administrativo e **Jonas Sanches Costa** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, afim de realizar mobilização no município para o início da obra da BR 156, acompanhar o Governador na agenda institucional, que contará com a presença dos Ministros Renan Filho e Waldez Góes e os Senadores Davi Alcolumbre e Randolfe Rodrigues, no período de 23 a 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 79064

## Secretaria da Pesca e Aquicultura

### PORTARIA Nº 158/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0263/2024 CAF - SEPAQ/AP** e o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0013/2024 COORDEXP - SEPAQ/AP**

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Homologar o deslocamento do servidor JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA - Motorista/SEPAQ, que viajou

da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Çalçoene-AP, com o objetivo de acompanhar os técnicos desta SEPAQ na realizar inspeção técnica dos equipamentos públicos de propriedade do GEA, voltados ao apoio à cadeia da pesca artesanal visando a emissão de relatório técnico, no período de 04 a 06 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 79044

### PORTARIA Nº 159/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0100/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP** e o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0425/2024 GAB - SEPAQ/AP**

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Homologar o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS BAIA** - Motorista/SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, com o objetivo de ministrarem curso de piscicultura em viveiro escavado, teoria e prática, no Assentamento Ferreirinha, no período de 17 a 20 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 79056

### PORTARIA Nº 160/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO**

Nº 470101.0077.5817.0033/2024 COORDEXP - SEPAQ/  
AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0455/2024 GAB  
- SEPAQ/AP,

**RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar o servidor **RICARDO SILVEIRA DE MEDEIROS**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE**, com o objetivo de realizar visitas técnicas à Universidade Federal do Ceará - UFC e ao Instituto Federal do Ceará - IFCE, para formalização e relatório técnico do Programa Costa Oceano, **no período de 25 de novembro a 03 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do  
Amapá- SEPAQ/AP  
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 79057

**PORTARIA N.º 161/2024-GAB/SEPAQ/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0034/2024 COORDEXP - SEPAQ/AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0458/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

**RESOLVE:**

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, que viajou, da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP**, com o objetivo de participar de reuniões com pescadores e visitas in loco nas áreas de estiagem, **no período de 20 a 23 de Novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do  
Amapá- SEPAQ/AP  
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 79058

**Secretaria do Bem-Estar Animal****PORTARIA Nº 025/2024-SECBEA**

**O Secretária de Estado do Bem-Estar Animal**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023 e o Art. 10 do Decreto nº 8126 de 27 de setembro de 2023, tendo em vista o teor do **Documento Nº 181818.0077.4072.0079/2024.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologa o deslocamento do servidor ao município de Oiapoque com objetivo de acompanhar a equipe SECBEA, que realizada em parceria a ação de vacinação antirrábica com a Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) e educação em saúde e participar do II Festival e Feira Cultural dos Povos Indígenas do Amapá e Norte do Pará:

| Nome                    | Período                     |
|-------------------------|-----------------------------|
| Luiz Cairo Ramos Chagas | 22 a 29 de novembro de 2024 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2024

Laudenice Ferreira Monteiro  
Secretária do Bem-Estar Animal  
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 79062

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
**Atendimento das 8h às 18h.**

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 554 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024****Dispõe sobre a substituição temporária da Gerência de Inteligência Penitenciária- GINT/IAPEN.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0606.0241/2024 GINT - IAPEN;

**RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor **GEISON RAPHAEL**

**BARBOZA PEREIRA** para exercer, em substituição, o cargo de Gerente de Inteligência Penitenciária, durante o impedimento do titular **ANDREW WILSON MARQUES DOS SANTOS CANUTO**, que se afastará para participar do I Encontro de Interagências de Inteligência do Norte e Nordeste, no período de 25 a 29 de novembro de 2024.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

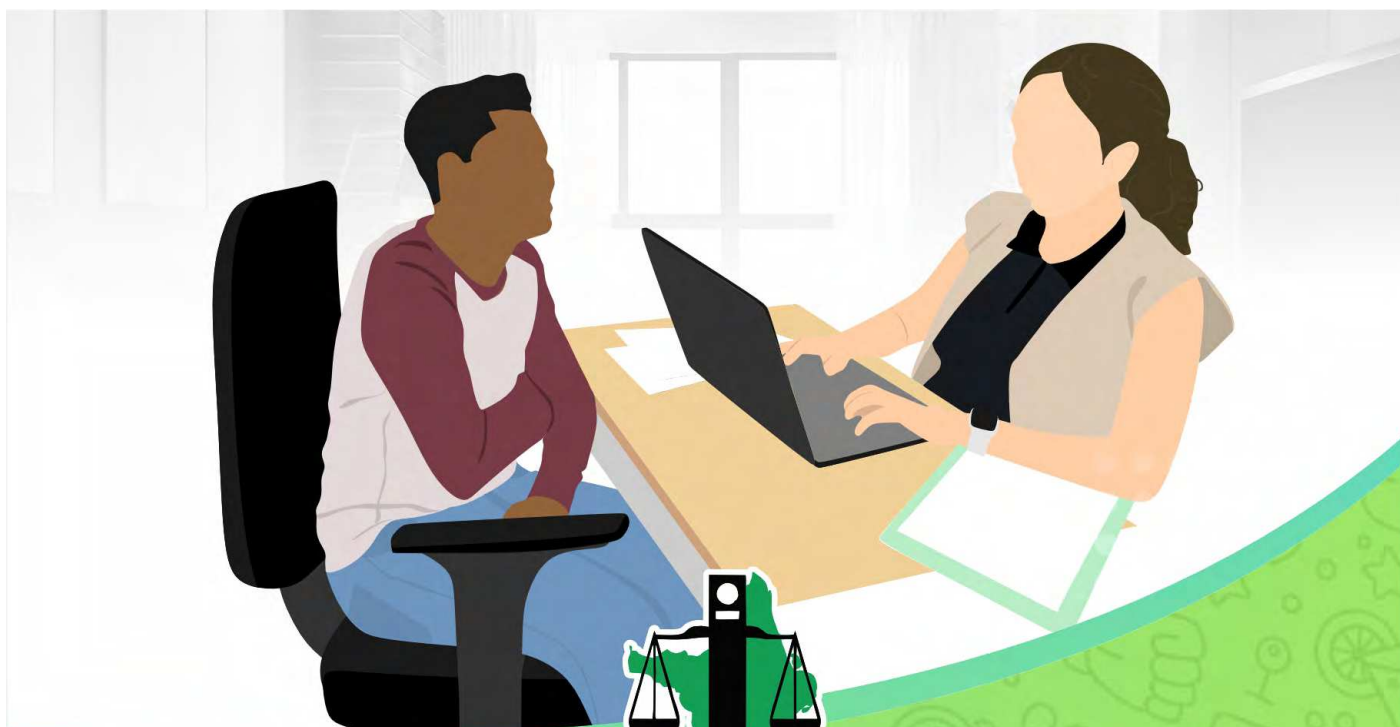
Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 78926

PUBLICIDADE



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**AMAPÁ**

A Defensoria  
**TÁ N**

**Atendimento via**  
**WhatsApp**



**(96) 98133-0422** 

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Amapá****AVISO DE PUBLICIDADE DE LEILÃO Nº002/2024 – DETRAN/AP**

O Diretor do Departamento Estadual de trânsito do Amapá – DETRAN/AP, e a Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CLV, designada através da Portaria nº 0242/2024 – DETRAN-AP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº14.133, de 01/04/2021 e a Resolução nº623/16 – CONTRAN, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, que tem por objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, há mais 60 (sessenta) dias, conforme edital e seus anexos.

A referida licitação ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2024, às 09h00, no endereço eletrônico <https://www.wrleiloes.com.br/>. Quaisquer informações sobre a licitação bem como edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN/AP ([www.detrان.ap.gov.br](http://www.detrان.ap.gov.br)).

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024

**RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**

Diretor – Presidente do DETRAN/AP

**DARIANE OLIVEIRA ANDRADE**

Presidente da CLV/ DETRAN/AP

**SUELY LIRA GÓES**

Membro I da Comissão Permanente de Leilão – DETRAN/AP

**DANIEL PATRICK DE JESUS PASSOS LIMA**

Membro II da Comissão Permanente de Leilão – DETRAN/AP

**KELLEN CONCEIÇÃO PICANÇO DA SILVA**

Membro III da Comissão Permanente de Leilão – DETRAN/AP



Cód. verificador: 335042448. Cód. CRC: 5320939

Documento assinado eletronicamente por **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, DIRETOR PRESIDENTE / DETRAN, em 25/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79054

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
**TRÂNSITO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**  
**COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS**

**EDITAL Nº 02/2024/LEILÃO DETRAN-AP**

**LEILÃO DE VEÍCULOS**

Torna-se público que o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, sediado na Rua Tancredo Neves, nº 217 - São Lázaro, no Município de Macapá/AP, Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Leilão de Veículos, instituída pela Portaria nº 0242/2024-DETRAN/AP e por intermédio de Leiloeiro Oficial Credenciado junto ao DETRAN/AP Sr. Wesley Silva Ramos, CPF: 835.853.031-53 (Portaria de credenciamento nº 316/2024-DETRAN/AP), realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I e Art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), e com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal nº 6.575/78, Resolução nº 623/16–CONTRAN, Lei Estadual nº 0194/94 (Código Tributário do Estado do Amapá), e Decreto Estadual nº 2269/98-RICMS/AP, aplicando-se ainda as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a hasta pública de veículos automotores de terceiros, **classificados como Recuperáveis (para circulação)**, sendo retidos, abandonados, recolhidos ou removidos, a qualquer título, aos depósitos (pátios) do DETRAN/AP, há mais de 60 (sessenta) dias e não procurados por seus proprietários e demais interessados na retirada do bem, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lotes, consoante tabela constante do Anexo I.

1.3. O critério de julgamento será do tipo maior lance ou oferta, aferido a partir do valor da referência estipulado pelo órgão, decorrente de avaliação prévia do bem.

1.4. Este edital está disponível aos interessados na **Sede do Departamento Estadual de Trânsito, situada na Rua Tancredo Neves, nº 217- São Lázaro, no Município de Macapá/AP**, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br), [www.detrان.ap.gov.br](http://www.detrان.ap.gov.br); ou, ainda, por solicitação ao e-mail [clv@detrان.ap.gov.br](mailto:clv@detrان.ap.gov.br).

**2. DOS BENS A SEREM LEILoados**

2.1. Os objetos deste processo de Leilão são veículos apreendidos e recolhidos no pátio do DETRAN/AP, passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção e revisão técnica dos sistemas, componentes e peças, realização de vistoria e transferência de propriedade, junto ao órgão competente, sob responsabilidade do arrematante comprador.

2.2 Os lotes estarão discriminados individualmente no **Anexo I** deste edital, no qual constará as informações conforme listadas abaixo:

- a) **Nº DE LOTE:** nº de LOTE de cada veículo;
- b) **MARCA/MODELO:** nome do fabricante e modelo fabricado;
- c) **TIPO:** automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc.;
- d) **ESPÉCIE:** passageiro, carga, misto, etc.;
- e) **ANO:** o ano que consta do registro do veículo;
- f) **COR:** cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
- g) **PLACA:** placa de identificação do veículo;
- h) **CHASSI:** estrutura do suporte do veículo/número de identificação do veículo;
- i) **MOTOR:** número do motor ou PREJUDICADO;
- j) **COMBUSTÍVEL:** o que consta do registro do veículo;
- k) **UF:** Unidade da Federação de origem do veículo;
- l) **CHAVE:** se o veículo possui chave ou não;
- m) **LANCE MÍNIMO:** valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- n) **DATA DA ENTREGA (previsão):** data em que o veículo poderá ser retirado do pátio do DETRAN, conforme item 11.1 e 11.2 deste Edital.

2.3. Os veículos deverão ser entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, **exceto os que vencerem após a data do leilão.**

2.4. As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos que os impuseram, após comunicação formal do DETRAN/AP, a qual se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

## **2.5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS (CIRCULAÇÃO)**

2.5.1 Os veículos serão leiloados na condição de **RECUPERÁVEL**, podendo retornar a circular em via pública, após sua regularização perante o Órgão Executivo de Trânsito.

2.5.2 O arrematante é responsável ainda pela utilização e destino final dos veículos e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação dos mesmos em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como das legislações correlatadas em vigência.

2.5.3 Os veículos serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições de conservação dos bens se presumem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores;

2.5.4 O DETRAN/AP não se responsabiliza em nenhuma hipótese pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, que **somente deverão ser recolocados em circulação depois de efetuada revisão técnica pelo interessado, com a substituição das peças deterioradas, pelo uso ou desgaste do tempo e após retorno e liberação por parte do Núcleo de Registro de Veículos (setor de Vistoria).**

2.5.5 A vistoria de transferência de veículo pertencente à Leilão deverá ser realizada, exclusivamente, no Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/AP.

2.5.6 **NÃO** deverão circular em via pública enquanto não providenciada a completa regularização dos documentos, equipamentos obrigatórios, sistemas e peças do veículo.

2.5.7 Será responsabilidade do arrematante os procedimentos e despesas relativas:

a) à manutenção e à revisão técnica dos sistemas, componentes e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade por ocasião do seu registro, transferência e licenciamento.

b) Os veículos que estiverem com a classificação do motor e chassi na condição de **PREJUDICADO**, em virtude da impossibilidade da visualização da numeração, deverão ter as custas para remarcação do chassi e ou troca do fundo e remarcação do chassi custeadas pelo arrematante, como condição para a transferência do veículo;

c) confecção de chaves do veículo (quando necessário).

d) ao registro e transferência de propriedade, tais como vistorias, licenciamento do exercício em curso, cota proporcional de IPVA, eventual taxa de baixa de gravame e outras porventura cobradas pelo DETRAN/AP.

2.6 A inspeção física dos veículos poderá ser efetuada conforme disposto no item 3 deste Edital, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área para avaliar o bem de seu interesse. Para tanto, serão destinados 3 (três) dias exclusivamente para visita pública, não podendo assim reclamar, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

2.6.1. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão por meio do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que poderá ser feita com visita pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

2.7. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

2.7.1. A Comissão Permanente de Leilão de Veículo poderá, antes, durante ou após a realização do leilão e antes da retirada dos lotes, por motivos justificados, notadamente em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público e/ou impedimento legal:

a) retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital;

b) agrupar lotes;

c) cancelar a venda de parte ou de todos os lotes.

2.7.2. Até o início da sessão pública, a Comissão Permanente de Leilão de Veículo poderá reavaliar os valores mínimos de arrematação.

2.8. Os bens serão alienados no local onde estão depositados e serão entregues no estado e condições de conservação que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema, defeito, modificação ou alteração que venha a ser constatada posteriormente na constituição, composição ou funcionamento dos veículos leiloados, pressupondo quando do oferecimento de lances o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação, ficando os participantes alertados que as fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e que não serão aceitas como argumento para o cancelamento da compra.

### 3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 A visitação pública dos lotes de veículos ocorrerá APENAS nos dias, horários e local abaixo informados:

- Data da Visitação: **02/12/2024 a 04 /12/2024**
- Horário de visitação: 08h às 13h (horário local)
- Local: **Depósito do DETRAN**, situado na Rua Tancredo Neves, nº 217 - São Lázaro, no Município de Macapá.

3.2. Para exame dos veículos a serem leiloados, exige-se a apresentação de documento de identidade reconhecido por Lei Federal; e estar acompanhado de funcionário indicado pelo leiloeiro ou pela Comissão de Leilão.

3.3. É permitida somente a avaliação visual dos lotes, sendo proibido quaisquer outros procedimentos, tais como abertura de compartimentos, funcionamento, experimentação, retirada ou troca de peças.

3.4. O número de lote de cada veículo será devidamente identificado nas motocicletas, com a sua respectiva ficha de especificação.

3.5. As fotos de divulgação postadas no site do Leiloeiro são meramente ilustrativas. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não corresponde às imagens não ensejará no cancelamento da compra e/ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

### 4. DO LEILOEIRO, DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

4.1. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Wesley Silva Ramos, matriculado perante a Junta Comercial do Amapá, sob a matrícula n.º 16/2021- JUCAP, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e locais, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

4.2. O Leilão será realizado **somente na modalidade Eletrônica (on-line)** no endereço eletrônico: <https://www.wrleiloes.com.br/>. A abertura dos lances será conforme informações abaixo:

|  |                           |
|--|---------------------------|
|  | <b>LEILÃO 01</b>          |
|  | <b>(LOTES 01 ao 225)</b>  |
|  | <b>PERÍODO DOS LANCES</b> |

| LOCAIS PARA VISITAÇÃO E<br>RETIRADA DOS LOTES                                                                                   | Início do leilão/lances                                         | Encerramento do leilão /<br>fechamento dos lances em<br>ordem cronológica lote a lote |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Pátio Detran-AP sede Macapá -<br><u>Rua Tancredo Neves 217, Bairro</u><br><u>São Lázaro. - Macapá, AP, 68908-</u><br><u>530</u> | <b>02/12/2024</b><br><b>00H01</b><br><b>(Horário de Macapá)</b> | <b>10/12/2024</b><br><b>09H00</b><br><b>(Horário de Macapá)</b>                       |

4.2.1. Na modalidade eletrônica, os lances serão online por meio de acesso identificado, no site <https://www.wrleiloes.com.br/>. Os participantes poderão iniciar os lances a partir das 00:01 (zero horas e um minuto) do dia **02/12/2024** e encerrando-se após ser apreçoado o último lote do leilão em **sessão pública eletrônica no dia 10/12/2024**.

4.2.2. Os lances ofertados **até o dia da sessão pública, que será no dia 10/12/2024**, conforme item 6 deste edital, serão considerados como valores iniciais para proposição dos lances na sessão e não havendo mais lances para o mesmo lote no dia da sessão pública o lote será arrematado pelo maior lance dado até a sessão.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

### 5.1. Poderão participar do leilão:

#### 5.1.1. Pessoas Físicas:

- a) maiores de idade ou emancipadas;
- b) com capacidade civil;
- c) possuidoras de documento de identificação, válido em todo o território nacional e de CPF;
- d) comprovante de residência atualizado e completo, inclusive e-mail, para o recebimento de correspondências;
- e) procuradores: desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório e com a finalidade específica de participação no leilão, com poderes para efetuar lances, pagar e receber quitação em leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias da hasta pública.

#### 5.1.2. Pessoas Jurídicas:

- a) devidamente inscritas no CNPJ e regulares junto ao INSS (comprovação mediante apresentação de certidão negativa), por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital;
- b) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- c) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) Procuradores devem apresentar procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório e com a finalidade específica de participação no leilão, com poderes para efetuar lances, pagar e receber quitação em leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias da hasta pública.

5.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou, ainda, estar publicados em qualquer órgão da imprensa oficial e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.1. Serão também considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, tais como Ordens e Conselhos; passaportes; certificados de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2.2. **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3. O arrematante habilitado será identificado por um número aleatório e não sequencial, gerado pelo próprio sistema do processo de venda online, não podendo ser identificado por nome ou qualquer apelido.

5.4. **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

5.4.1. servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, e seus parentes em primeiro grau.

5.4.2. o leiloeiro contratado, seus parentes em primeiro grau e seus empregados;

5.4.3. pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no artigo 87, incisos III ou IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.5. Os interessados em participar do **Leilão online** deverão efetuar seus credenciamentos com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão, no site <https://www.wrleiloes.com.br/>, observando

as exigências previstas para o cadastramento, que ocorrerá mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema e aprovação do cadastro pelo leiloeiro.

5.5.1. Na modalidade virtual, os documentos são remetidos ao leiloeiro, conforme instruções dispostas no site utilizado para a sessão da hasta pública.

5.5.2. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos subitens 5.1, implicará na imediata desclassificação do interessado para participação no leilão.

5.6. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual no dia 10/12/2024 às 9h00min.**

6.2. Os lances deverão ser ofertados ***exclusivamente*** na forma eletrônica.

6.3. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

6.5. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.6. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos.

6.7. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior R\$200,00 (duzentos reais) em se tratando de automóveis e R\$100,00 (cem reais) se tratando de motocicleta.

6.8. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital.

6.9. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.10. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.11. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.12. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, sendo vedado lances seguidos que não seja para cobrir o lance maior e anterior de terceiro.

6.13. Lances ofertados por erro justificável, seguidos ou com valor exorbitante serão cancelados, sendo computado o lance anterior de terceiro.

6.14. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

6.15. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas nos arts. 337-I e 337-K do Código Penal conforme alterações do Art. 178 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MAIOR OFERTA** válida, aceita pelo Leiloeiro e obrigatoriamente maior que o lance inicial.

7.2. O licitante, ao arrematar um lote, receberá via comunicação eletrônica (Celular ou Email) instruções para pagamento do lote arrematado.

7.3. O valor do lance vencedor deverá ser integralmente quitado até 48 horas após o encerramento do leilão.

7.4. Havendo a frustração na venda do(s) bem(ns), poderá o lote, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

7.5. Se a arrematação for considerada nula, será consignada a preferência na quitação do veículo ao licitante que ofertar o segundo maior lance com valor igual ou inferior a no máximo 10% (dez por cento) do último lance ofertado, ficando o Leiloeiro responsável na ausência de lance conforme o estabelecido, analisar os lances mais vantajosos atendendo a ordem decrescente do valor do primeiro lance.

7.6. Na ausência de licitantes com lance inferior ao lance mínimo, o veículo ficará desimpedido para novos lances, ficando a critério do Leiloeiro oficial e da Comissão de Leilão de Veículos a ordem de oferta.

7.7. O vencedor fica obrigado a pagar o valor total do lote arrematado, acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DESISTÊNCIA**

Os pagamentos serão realizados em moeda corrente do país (Brasil), através de depósito OU transferência bancária, cujos dados bancários, tais como: banco, agência e número de conta serão informados na Nota Provisória de Arremate, conta está denominada LEILÃO nº 002/2024 – DETRAN/AP, em nome do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá;

8.1. Encerrada a sessão pública e comprovado o pagamento da comissão do Leiloeiro, será disponibilizada ao arrematante no momento da habilitação a forma de pagamento do valor integral do lote arrematado, excluída a comissão do leiloeiro.

8.1.1. O pagamento será realizado pelo licitante via (boleto) sendo gerada pelo leiloeiro oficial, podendo ser enviados via correio eletrônico no e-mail cadastrado do arrematante e/ou disponibilizado no site do leiloeiro oficial.

8.1.2. Não haverá prorrogação do prazo de pagamento, devendo seu pagamento ser realizado no prazo do item 7.3.

8.1.3. O pagamento será realizado integralmente e em cota única.

8.1.4. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado quitado antes da emissão da nota de arrematação e será condição para a retirada do lote arrematado.

8.1.5. Considera-se quitado o borderô após a conferência do pagamento a ser realizada por servidor do Departamento Estadual de Trânsito (Sistema SISGET), que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do pagamento do borderô por parte do Arrematante e informação do leiloeiro da quitação da comissão;

8.2. O pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o(s) item(s) arrematado(s) devido ao Leiloeiro deverá ser efetuado em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da sessão pública diretamente ao Leiloeiro, que informará os dados bancários e emitirá documento de quitação do valor.

**8.3. Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação. O não pagamento de multa implica em protesto imediato do título.**

8.4. Caberá ao Leiloeiro a cobrança do ICMS (3,6% sobre o valor do arremate) ao arrematante, bem como o seu recolhimento aos cofres públicos. (o chamado DAR)

8.5. Caberá ao Leiloeiro a cobrança ao arrematante de taxa administrativa.

- R\$300,00 (trezentos reais) para motocicleta,
- R\$400,00 (quatrocentos reais) para veículo quatro rodas

8.6. Serão da responsabilidade do arrematante os débitos de:

a) licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do Detran, IPVA, DPVAT e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento);

b) despesas com o traslado do veículo;

c) transferências de propriedade;

d) ICMS;

e) vistorias cobradas pela União, Estados e Municípios;

f) todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferências, emissão de certificado de vistoria, modificações, remarcação de chassi, regularização de motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

8.7. A recusa injustificada do licitante vencedor em executar o pagamento do(s) item(ns) dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e legalmente estabelecidas.

8.8. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria nº 316/2024- DETRAN/AP, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8.9. Os pagamentos são irretratáveis (não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros).

8.10. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, ocorrerá perda de todo e qualquer direito sobre o lote arrematado, podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance conforme regras estabelecidas pelo Edital.

## **9. DA ATA**

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada pelo leiloeiro, no local, ata circunstanciada provisória, na qual figurarão os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes, os valores de arrematação dos lotes e o detalhamento de todo o trabalho desenvolvido na fase externa da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do Leilão será feito pelo Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, nos termos da Lei nº14.133/21.

## **11. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

11.1. **Via de regra nenhum veículo será entregue ao arrematante antes da transferência de propriedade para este**, salvo determinação judicial, em que o DETRAN/AP realizará o respectivo Comunicado de Venda, em nome do arrematante, em consonância ao disposto no artigo 134, do CTB;

11.2. A entrega dos bens leiloados será realizada no depósito do DETRAN/AP, conforme a baixo:

11.2.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á após o pagamento integral do valor do bem e ocorrerá a partir do 45º dia após a realização do leilão, ou antes, contados da data do Leilão, a critério da Comissão de Leilão de veículos, podendo ser prorrogado este prazo, conforme justificativa apresentada pela Comissão de Leilão de Veículos do DETRAN/AP.

11.3. O lote arrematado será entregue apenas para o Arrematante ou seu representante legal (autorizado em procuração) devidamente identificado, sendo obrigatória a apresentação da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro. Na procuração deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do Procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia autenticada em cartório da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

11.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o transporte do(s) veículo(s).

11.5. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do Leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

11.6. Caso o arrematante não providencie a retirada do bem arrematado no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua notificação por parte da Equipe do Leiloeiro, será cobrada taxa de estadia para o veículo até o dia em que for retirado;

11.7. Fica o arrematante notificado que a não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local onde este se encontre recolhido, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Venda pelo Leiloeiro, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem prévio aviso e sem possibilidade de recebimento do valor de arrematação.

11.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante.

11.9. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

12.1. O prazo para que o arrematante efetue a averbação da transferência de propriedade do veículo para o seu nome é de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação de venda do veículo, em conformidade com o artigo 233 c/c o artigo 123. §1º do CTB;

12.1.2. O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito.

12.1.3. O licitante que arrematar mais de um lote durante o leilão deverá apresentar a quitação de pagamento de todos os lotes para posteriormente poder receber a nota fiscal dos lotes arrematados.

12.1.4. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

13.1. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no presente Edital e na Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.

13.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43 e na Portaria de Credenciamento do Leiloeiro Nº316/2024 DETRAN/AP.

13.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.

13.4. Responsabilizar-se pelo recebimento dos valores referentes a taxas e impostos cobradas pelos DETRAN's, Estado e Município e relacionados à venda em leilão, disponibilizar, entre outros, meio eletrônico (transferência bancária) para o recebimento desses valores e prestação de conta de cada valor de lote pago pelo arrematante.

13.5. Disponibilizar, na internet, ferramentas que possibilitem a participação virtual de eventuais interessados no leilão.

13.6. Efetuar a prestação de contas do Leilão mediante a apresentação de relatório detalhado em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados da realização do Leilão, contemplando informações sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de lotes vendidos, os valores arrecadados com a venda, a destinação dos recursos financeiros (pagamento de débitos e existência de saldo de arrematação), a apresentação da Ata Definitiva e das fichas financeiras individualizadas por Lote e os comprovantes de pagamento de débitos e de depósito dos valores referentes a saldo de arrematação.

#### **14. DAS SANÇÕES**

14.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

14.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

14.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **15. DAS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

15.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN/AP, através da Comissão de Leilão de Veículos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

15.2. Quanto a recurso em desfavor do resultado do leilão, poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do certame, endereçado ao Diretor do DETRAN/AP, via Comissão de Leilão de Veículos.

#### **16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

16.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar este edital parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os proprietários dos veículos apreendidos, poderão solicitar a retirada de seu bem do Leilão, até um dia (útil) anterior a data do certame, mediante o pagamento de todos os débitos existentes, bem como a regularização da(s) pendência(s) que acarretou (aram) o recolhimento/apreensão do veículo, e ainda, a regularização da documentação;

17.2. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

17.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Departamento Estadual de Trânsito/AP.

17.3.1. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

17.4. Havendo falha na conexão ou alguma outra inconsistência com o sítio <https://www.wrleiloes.com.br/>, com a internet ou situação em que todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação.

17.5. A pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo e, concomitantemente, ao agente financeiro, arrendatário do bem, entidade credora ou aquela que tenha se sub-rogado nos direitos do veículo, poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

17.6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à execução do leilão e ao pagamento dos demais débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, 35, 36 e 37, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

17.7. Será feito o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

17.8. O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento de IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

17.9. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

17.10. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo LEILOEIRO OFICIAL, em horário comercial, nos telefones: **(96) 99147-1402** ou no e-mail **www.wrleiloes.com.br** ou pela Comissão de Leilão

do DETRAN, no Departamento Estadual de Trânsito, das 07:30 as 13:30 e no endereço eletrônico: [clv@detran.ap.gov.br](mailto:clv@detran.ap.gov.br).

17.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Leilão de Veículos do DETRAN/AP.

#### **18. DO FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá-AP, capital do Estado do Amapá, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

**Rorinaldo da Silva Gonçalves**  
Capitão da Polícia Militar  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**Dariane Oliveira Andrade**  
Presidente da Comissão de Leilão - DETRAN/AP  
Portaria nº 0242/2024

**Kellen Conceição Picanço da Silva**  
Secretária da Comissão de Leilão - DETRAN/AP  
Portaria nº 0242 /2024

**Suely Lira Góes**  
Membro I da Comissão de Leilão- DETRAN/AP  
Portaria nº 0242/2024

**Daniel Patrick de Jesus Passos Lima**  
Membro II da Comissão de Leilão- DETRAN/AP  
Portaria nº 0242/2024

| ANEXO I - LEILÃO DETRAN-AP MOTOS E CARROS - EDITAL 002/2024 |          |    |                     |          |                           |           |             |                |              |           |             |              |
|-------------------------------------------------------------|----------|----|---------------------|----------|---------------------------|-----------|-------------|----------------|--------------|-----------|-------------|--------------|
| LOTE                                                        | PLAC A   | UF | CHASSI              | ANO FAB. | MARCA/MOD ELO             | COR       | ESPÉCIE     | MOTOR          | COMBUST ÍVEL | CHAVE     | TIPO        | LANCE MÍNIMO |
| 1                                                           | NEU2 453 | AP | 9C2KD052 0AR00082 4 | 2009     | HONDA/NXR1 50 BROS MIX ES | PRETA     | PASSAG EIRO | KD05E2A000 824 | ALCO/GAS OL  | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 963,30   |
| 2                                                           | NES1 076 | AP | 95VCS1G5 89M00303 8 | 2008     | DAFRA/LASER 150           | VERMEL HA | PASSAG EIRO | C1E8000860     | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 563,40   |
| 3                                                           | NEY0 257 | AP | 9C6KE121 09002521 3 | 2009     | YAMAHA/FACTOR YBR125 E    | VERMEL HA | PASSAG EIRO | E3C9E-025226   | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 604,30   |
| 4                                                           | NEU0 034 | -  | -                   | -        | -                         | -         | -           | -              | -            | -         | -           | -            |
| 5                                                           | NEN2 032 | AP | 9C2JC4110 9R016743  | 2009     | HONDA/CG 125 FAN KS       | AZUL      | PASSAG EIRO | JC41E19016 743 | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 651,50   |
| 6                                                           | NFA6 430 | AP | 9C2KC085 05R02580 9 | 2004     | HONDA/CG 150 TITAN ES     | AZUL      | PASSAG EIRO | KC08E55025 809 | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 720,60   |
| 7                                                           | NEU2 145 | AP | 9C2KC155 0AR13059 2 | 2010     | HONDA/CG 150 FAN ESI      | VERMEL HA | PASSAG EIRO | KC15E5A130 592 | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 855,30   |
| 8                                                           | NES3 786 | AP | 95VCB1K5 89M01938 8 | 2008     | DAFRA/KANSAS 150          | PRETA     | PASSAG EIRO | C2K8019598     | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 508,90   |
| 9                                                           | NEM 8814 | AP | 9C2JC3020 1R047001  | 2001     | HONDA/CG 125 TITAN ES     | PRETA     | PASSAG EIRO | JC30E21047 001 | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 622,00   |
| 10                                                          | NFA9 363 | AP | 9C2KC167 0CR40385 5 | 2011     | HONDA/CG 150 FAN ESI      | CINZA     | PASSAG EIRO | KC16E7C403 855 | ALCO/GAS OL  | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 911,90   |
| 11                                                          | NFB8 510 | AP | 9C2MC27 002R0150 15 | 2002     | HONDA/CBX 200 STRADA      | VERMEL HA | PASSAG EIRO | MC27E-2015015  | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 667,10   |
| 12                                                          | NEN6 509 | AP | 9C2KC086 08R03355 7 | 2008     | HONDA/CG 150 SPORT        | VERMEL HA | PASSAG EIRO | KC08E68033 557 | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 852,50   |
| 13                                                          | NEY0 833 | AP | 9C6KE122 0A011535 7 | 2010     | YAMAHA/FACTOR YBR125 K    | AMARELO   | PASSAG EIRO | E3D1E-115377   | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 611,70   |
| 14                                                          | NEY1 404 | AP | 9C2KC082 04R01168 0 | 2004     | HONDA/CG 150 TITAN ESD    | PRETA     | PASSAG EIRO | KC08E24011 680 | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 809,90   |
| 15                                                          | NEW 3876 | AP | 9C2JC3070 7R210163  | 2007     | HONDA/CG 125 FAN          | PRETA     | PASSAG EIRO | JC30E77210 163 | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 619,50   |
| 16                                                          | NEY0 943 | AP | 9C6KE151 0B001484 0 | 2011     | YAMAHA/FACTOR YBR125 E    | VERMEL HA | PASSAG EIRO | E3G8E-014842   | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 664,60   |
| 17                                                          | NEO2 544 | AP | 9C2JC4110 ER119685  | 2014     | HONDA/CG 125 FAN KS       | AMARELO   | PASSAG EIRO | JC41E1E119 685 | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 814,10   |
| 18                                                          | NEY6 827 | AP | 9C6KE122 0A013826 5 | 2010     | YAMAHA/FACTOR YBR125 K    | ROXA      | PASSAG EIRO | E3D1E-138274   | GASOLINA     | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 611,70   |
| 19                                                          | NFA6 921 | AP | 9C2KC166 0CR55961 0 | 2012     | HONDA/CG 150 TITAN EX     | AMARELO   | PASSAG EIRO | KC16E6C559 610 | ALCO/GAS OL  | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 970,90   |
| 20                                                          | QLN5 029 | AP | 9C2KC166 OFR05519 6 | 2015     | HONDA/CG 150 TITAN EX     | BRANCA    | PASSAG EIRO | KC16E6F055 196 | ALCO/GAS OL  | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 1.085,80 |

|    |         |    |                   |      |                         |          |             |               |            |           |             |              |
|----|---------|----|-------------------|------|-------------------------|----------|-------------|---------------|------------|-----------|-------------|--------------|
| 21 | NEU1828 | AP | 9C2KC08104R029997 | 2004 | HONDA/CG 150 TITAN KS   | AMARELO  | PASSAG EIRO | KC08E14029997 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 686,50   |
| 22 | NEK4692 | AP | 9C6KE1520C0094200 | 2011 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K  | PRETA    | PASSAG EIRO | E3G9E-094221  | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 672,20   |
| 23 | NEN3552 | AP | 9C2JC4810BR011524 | 2011 | HONDA/BIZ 125 KS        | ROSA     | PASSAG EIRO | JC48E1B011524 | ALCO/GASOL | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 846,50   |
| 24 | NEN3441 | AP | 9C2JC4110BR324212 | 2011 | HONDA/CG 125 FAN KS     | VERMELHA | PASSAG EIRO | JC41E1B324212 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 698,10   |
| 25 | NET3058 | AP | 9C2JC30708R693585 | 2008 | HONDA/CG 125 FAN        | CINZA    | PASSAG EIRO | JC30E78693585 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 635,00   |
| 26 | NEY0404 | AP | 9C6KE120090013755 | 2009 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | AMARELO  | PASSAG EIRO | E3C8E-013771  | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 639,30   |
| 27 | NFA2922 | AP | 9C2JC4120CR572418 | 2012 | HONDA/CG 125 FAN ES     | PRETA    | PASSAG EIRO | JC41E2C572418 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 771,60   |
| 28 | NEY7939 | AP | 9C6KE1210A0027777 | 2009 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E  | ROXA     | PASSAG EIRO | E3C9E-027775  | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 619,50   |
| 29 | NEY6136 | AP | 9C6KE091080064355 | 2008 | YAMAHA/YBR 125E         | PRETA    | PASSAG EIRO | E381E-097980  | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 566,90   |
| 30 | NEU3733 | AP | 9C2JC30706R849450 | 2006 | HONDA/CG 125 FAN        | PRETA    | PASSAG EIRO | JC30E76849450 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 603,70   |
| 31 | NES6874 | AP | 9C2HB0210FR008688 | 2014 | HONDA/POP100            | BRANCA   | PASSAG EIRO | HB02E1F008688 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 691,20   |
| 32 | NEP6289 | AP | 9C2JC42309R000594 | 2008 | HONDA/BIZ 125 MAIS      | CINZA    | PASSAG EIRO | JC42E39000594 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 795,50   |
| 33 | NEQ9559 | AP | 9C2KC08208R007734 | 2007 | HONDA/CG 150 TITAN ESD  | VERMELHA | PASSAG EIRO | KC08E28007734 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 946,00   |
| 34 | NEL5880 | AP | 9C2HA070WWR012270 | 1998 | HONDA/C100 BIZ          | AMARELO  | PASSAG EIRO | -             | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 281,90   |
| 35 | NFB9538 | AP | 9C2JC4110ER113562 | 2013 | HONDA/CG 125 FAN KS     | VERMELHA | PASSAG EIRO | JC41E1E113562 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 814,10   |
| 36 | NEW9442 | AP | 9C2JC4110BR428059 | 2011 | HONDA/CG 125 FAN KS     | AMARELO  | PASSAG EIRO | JC41E1B428059 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 698,10   |
| 37 | NEN7552 | AP | 9C2JC4120BR724706 | 2011 | HONDA/CG 125 FAN ES     | PRETA    | PASSAG EIRO | JC41E2B724706 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 752,70   |
| 38 | NEN5114 | AP | 9C2KC1670BR569982 | 2011 | HONDA/CG 150 FAN ESI    | AMARELO  | PASSAG EIRO | KC16E7B569982 | ALCO/GASOL | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 877,70   |
| 39 | NEU2785 | -  | -                 | -    | -                       | -        | -           | -             | -          | -         | -           | -            |
| 40 | NEK1770 | AP | 9CDCF47AJ8M032206 | 2007 | JTA/SUZUKI AN125        | VERMELHA | PASSAG EIRO | F472BR132206  | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 598,00   |
| 41 | QLN1744 | AP | 9C2JC4820FR529834 | 2014 | HONDA/BIZ 125 ES        | PRATA    | PASSAG EIRO | JC48E2F529834 | ALCO/GASOL | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 1.062,60 |
| 42 | NEX1566 | AP | 9C2JA04308R021917 | 2008 | HONDA/BIZ 125 MAIS      | VERMELHA | PASSAG EIRO | JA04E38021917 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 742,00   |

|    |             |    |                           |      |                           |              |                |                   |                |              |                 |              |
|----|-------------|----|---------------------------|------|---------------------------|--------------|----------------|-------------------|----------------|--------------|-----------------|--------------|
| 43 | NFB9<br>845 | AP | 9C2KC085<br>08R07390<br>1 | 2008 | HONDA/CG<br>150 TITAN ES  | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | KC08E58073<br>901 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 781,50   |
| 44 | NEU4<br>668 | AP | 9C2NC431<br>0BR00664<br>6 | 2010 | HONDA/CB<br>300R          | AMAREL<br>O  | PASSAG<br>EIRO | NC43E1B006<br>646 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 966,60   |
| 45 | NEN5<br>306 | AP | 9C2JC4120<br>BR717441     | 2011 | HONDA/CG<br>125 FAN ES    | ROXA         | PASSAG<br>EIRO | JC41E2B717<br>441 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 752,70   |
| 46 | NEO3<br>727 | AP | 9C2KC168<br>0ER57123<br>0 | 2014 | HONDA/CG150<br>FAN ESDI   | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | KC16E8E571<br>230 | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 1.025,50 |
| 47 | NFA6<br>678 | AP | 9C2JC4110<br>CR571138     | 2012 | HONDA/CG<br>125 FAN KS    | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | JC41E1C571<br>138 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 730,90   |
| 48 | NEN6<br>999 | AP | 9C2JC3070<br>8R749396     | 2008 | HONDA/CG<br>125 FAN       | AMAREL<br>O  | PASSAG<br>EIRO | JC30E78749<br>396 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 635,00   |
| 49 | NEY2<br>095 | AP | 9C6KE126<br>0A001239<br>3 | 2010 | YAMAHA/XTZ<br>125K        | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | E3D3E-<br>015950  | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 680,60   |
| 50 | NEO9<br>013 | AP | 9C6KE156<br>0E002695<br>1 | 2013 | YAMAHA/T115<br>CRYPTON K  | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | E3F9E-<br>047151  | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTON<br>ETA    | R\$ 684,40   |
| 51 | NFB6<br>900 | -  | -                         | -    | -                         | -            | -              | -                 | -              | -            | -               | -            |
| 52 | NELO<br>817 | AP | 9CDNF41L<br>J9M29098<br>5 | 2008 | JTA/SUZUKI<br>EN125 YES   | AZUL         | PASSAG<br>EIRO | F466BR3482<br>33  | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 559,40   |
| 53 | NFA2<br>341 | AP | 9C2KD054<br>0CR55740<br>8 | 2012 | HONDA/NXR1<br>50 BROS ESD | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | KD05E4C557<br>408 | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 1.106,70 |
| 54 | NFA9<br>275 | AP | 9C2KD054<br>0CR54270<br>8 | 2012 | HONDA/NXR1<br>50 BROS ESD | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | KD05E4C542<br>708 | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 1.106,70 |
| 55 | NFA7<br>564 | AP | 9C2KC165<br>0CR51074<br>0 | 2011 | HONDA/CG<br>150 TITAN ESD | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | KC16E5C510<br>740 | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 934,50   |
| 56 | NEN0<br>239 | AP | 9C2JC3070<br>8R717083     | 2008 | HONDA/CG<br>125 FAN       | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | JC30E78717<br>083 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 635,00   |
| 57 | NEU7<br>402 | AP | 9C2KD054<br>0BR50025<br>5 | 2010 | HONDA/NXR1<br>50 BROS ESD | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | KD05E4B500<br>255 | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 1.052,40 |
| 58 | NEN5<br>443 | AP | 9C2JC4120<br>9R025274     | 2009 | HONDA/CG<br>125 FAN ES    | AMAREL<br>O  | PASSAG<br>EIRO | JC41E29025<br>274 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 705,70   |
| 59 | NEO8<br>890 | AP | 9C2KD033<br>06R00378<br>5 | 2005 | HONDA/NXR1<br>50 BROS ES  | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | KD03E36003<br>785 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 767,50   |
| 60 | NEX0<br>309 | AP | 9C2JC3020<br>3R009852     | 2002 | HONDA/CG<br>125 TITAN ES  | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | JC30E23009<br>852 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 654,60   |
| 61 | NES6<br>437 | AP | 9C2KC168<br>0FR53010<br>8 | 2014 | HONDA/CG150<br>FAN ESDI   | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | KC16E8F530<br>108 | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 1.051,20 |
| 62 | QLN0<br>129 | AP | 9C2KC167<br>0FR00434<br>8 | 2014 | HONDA/CG150<br>START      | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | KC16E7F004<br>348 | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 1.033,30 |
| 63 | NEN8<br>871 | AP | 9C2KC165<br>0BR50293<br>1 | 2011 | HONDA/CG<br>150 TITAN ESD | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | KC16E5B502<br>931 | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 911,70   |
| 64 | NEU4<br>234 | AP | 9C2JC4110<br>AR634396     | 2010 | HONDA/CG<br>125 FAN KS    | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | JC41E1A634<br>396 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 673,30   |

|    |          |    |                     |      |                         |           |             |                |            |           |             |            |
|----|----------|----|---------------------|------|-------------------------|-----------|-------------|----------------|------------|-----------|-------------|------------|
| 65 | NEW 6084 | AP | 9C2JC3010 3R216752  | 2003 | HONDA/CG 125 TITAN KS   | AZUL      | PASSAG EIRO | JC30E13216 752 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 616,10 |
| 66 | NES9 907 | AP | 9C6KE044 05011962 5 | 2005 | YAMAHA/YBR 125K         | VERMEL HA | PASSAG EIRO | E338E- 117434  | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 461,60 |
| 67 | NEX6 770 | AP | 9C2KC081 05R07729 8 | 2004 | HONDA/CG 150 TITAN KS   | AZUL      | PASSAG EIRO | KC08E15077 298 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 704,30 |
| 68 | NFA7 G47 | AP | 9C2JC4110 CR569442  | 2012 | HONDA/CG 125 FAN KS     | PRETA     | PASSAG EIRO | JC41E1C569 442 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 730,90 |
| 69 | NEN7 623 | AP | 9C2JC4110 BR757675  | 2011 | HONDA/CG 125 FAN KS     | PRETA     | PASSAG EIRO | JC41E1B757 675 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 698,10 |
| 70 | NET4 800 | AP | 9C6KE042 05004441 8 | 2005 | YAMAHA/YBR 125ED        | VERMEL HA | PASSAG EIRO | E337E- 104635  | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 558,70 |
| 71 | NEW 9897 | AP | 9C2HA071 02R05181 7 | 2002 | HONDA/C100 BIZ ES       | VERDE     | PASSAG EIRO | HA07E12051 817 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 586,60 |
| 72 | NEW 3447 | AP | 9C2MC35 002R0028 98 | 2001 | HONDA/CBX 250 TWISTER   | VERMEL HA | PASSAG EIRO | MC35E- 2002898 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 698,30 |
| 73 | NEY7 602 | AP | 9C6KE120 0A004481 1 | 2009 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | PRETA     | PASSAG EIRO | E3C8E- 044812  | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 717,00 |
| 74 | NEI8 870 | AP | 9CDNF41A J7M04344 0 | 2007 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | AZUL      | PASSAG EIRO | F401BR1474 66  | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 638,40 |
| 75 | NFA4 379 | AP | 9C2JA042 08R01650 5 | 2007 | HONDA/BIZ 125 ES        | PRETA     | PASSAG EIRO | JA04E28016 505 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 741,60 |
| 76 | NET3 600 | AP | 94J2XCCH 55M00560 3 | 2005 | SUNDOWN/MAX 125 SED     | PRETA     | PASSAG EIRO | JCH5013591     | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 223,30 |
| 77 | NEU8 558 | AP | 9C2JC4220 AR395947  | 2010 | HONDA/BIZ 125 ES        | BEGE      | PASSAG EIRO | JC42E2A395 947 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 834,20 |
| 78 | NET5 892 | AP | 9C2JC4210 AR001183  | 2009 | HONDA/BIZ 125 KS        | VERMEL HA | PASSAG EIRO | JC42E1A001 183 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 825,80 |
| 79 | NFA3 575 | AP | 9C2JC4110 DR770031  | 2012 | HONDA/CG 125 FAN KS     | PRETA     | PASSAG EIRO | JC41E1D770 031 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 759,90 |
| 80 | NFA9 418 | AP | 9C2JC4820 CR261434  | 2011 | HONDA/BIZ 125 ES        | PRETA     | PASSAG EIRO | JC48E2C261 434 | ALCO/GASOL | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 977,30 |
| 81 | NEN6 438 | AP | 9C2JC4110 BR719924  | 2011 | HONDA/CG 125 FAN KS     | PRETA     | PASSAG EIRO | JC41E1B719 924 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 698,10 |
| 82 | NEM 5307 | AP | 9C6KE010 01003750 6 | 2001 | YAMAHA/YBR 125E         | AMARELO   | PASSAG EIRO | E308E- 037550  | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 345,70 |
| 83 | NEY0 429 | AP | 9C6KE121 09000868 8 | 2008 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E  | AMARELO   | PASSAG EIRO | E3C9E- 008695  | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 604,30 |
| 84 | NEP6 561 | AP | 93FGR250 CDM0125 02 | 2012 | KASINSKI/COMET 250R     | BRANCA    | PASSAG EIRO | GT25014957 9   | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 935,20 |
| 85 | NFA8 434 | AP | 9C2JC4120 CR541015  | 2012 | HONDA/CG 125 FAN ES     | PRETA     | PASSAG EIRO | JC41E2C541 015 | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 771,60 |
| 86 | NELO 657 | AP | 9CDCF47A J9M07325 3 | 2008 | JTA/SUZUKI AN125        | PRATA     | PASSAG EIRO | F472BR1732 53  | GASOLINA   | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 620,10 |

|     |         |    |                           |      |                             |              |                |                   |                |              |                 |            |
|-----|---------|----|---------------------------|------|-----------------------------|--------------|----------------|-------------------|----------------|--------------|-----------------|------------|
| 87  | NEY0190 | AP | 9CDCF47A<br>J7M01571<br>1 | 2006 | JTA/SUZUKI<br>AN125         | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | F472BR1157<br>11  | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTON<br>ETA    | R\$ 583,40 |
| 88  | NEP9977 | AP | 93FCMAC<br>HBBM011<br>475 | 2011 | KASINSKI/COM<br>ET 150 70   | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | 9CAHB01149<br>4   | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 377,30 |
| 89  | NES1037 | AP | 95VCA1D2<br>88M00768<br>8 | 2008 | DAFRA/SPEED<br>150          | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | C3D8008235        | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 352,40 |
| 90  | NEM5238 | AP | 9C2KC085<br>08R00217<br>1 | 2007 | HONDA/CG<br>150 TITAN ES    | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | KC08E58002<br>171 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 781,50 |
| 91  | NEX7871 | AP | 9C2JC3070<br>8R505970     | 2008 | HONDA/CG<br>125 FAN         | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | JC30E78505<br>970 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 635,00 |
| 92  | NEW2608 | AP | 9CDNF41L<br>J8M08955<br>1 | 2007 | JTA/SUZUKI<br>EN125 YES     | AZUL         | PASSAG<br>EIRO | F466BR1906<br>48  | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 526,50 |
| 93  | NEY6585 | AP | 9C6KE150<br>0B003808<br>7 | 2011 | YAMAHA/FACT<br>OR YBR125 ED | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | E3G7E-<br>038097  | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 735,00 |
| 94  | NEU9242 | AP | 9C2JC4110<br>BR412523     | 2010 | HONDA/CG<br>125 FAN KS      | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | JC41E1B412<br>523 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 698,10 |
| 95  | NFA8871 | AP | 9C2KC168<br>0DR80136<br>9 | 2012 | HONDA/CG150<br>FAN ESDI     | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | KC16E8D801<br>369 | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 981,40 |
| 96  | NEQ2980 | AP | 9C2JC2500<br>XR123813     | 1999 | HONDA/CG<br>125 TITAN       | AZUL         | PASSAG<br>EIRO | -                 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 548,10 |
| 97  | NEU9391 | AP | 9C2JC4110<br>AR691407     | 2010 | HONDA/CG<br>125 FAN KS      | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | JC41E1A691<br>407 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 673,30 |
| 98  | NFA9368 | AP | 9C2KC168<br>0DR40671<br>3 | 2012 | HONDA/CG150<br>FAN ESDI     | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | KC16E8D406<br>713 | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 981,40 |
| 99  | QLN3433 | AP | 9C2JC4110<br>FR115431     | 2015 | HONDA/CG<br>125 FAN KS      | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | JC41E1F115<br>431 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 855,00 |
| 100 | NEU3442 | AP | 9C2HB021<br>0AR50764<br>6 | 2009 | HONDA/POP1<br>00            | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | HB02E1A507<br>646 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 604,30 |
| 101 | NEN3360 | AP | 9C2JA042<br>06R80136<br>6 | 2005 | HONDA/BIZ<br>125 ES         | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | JA04E26801<br>366 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTON<br>ETA    | R\$ 686,30 |
| 102 | NEP7340 | AP | 9C2KC082<br>06R80346<br>6 | 2005 | HONDA/CG<br>150 TITAN ESD   | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | KC08E26803<br>466 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 876,10 |
| 103 | NEP4690 | AP | 9C2JC3010<br>2R110853     | 2001 | HONDA/CG<br>125 TITAN KS    | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | JC30E12110<br>853 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 601,00 |
| 104 | NEY9460 | AP | 9CDNF41L<br>J7M05377<br>5 | 2006 | JTA/SUZUKI<br>EN125 YES     | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | F466BR1548<br>42  | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 513,60 |
| 105 | NEN4350 | AP | 9C2KC082<br>06R80241<br>6 | 2005 | HONDA/CG<br>150 TITAN ESD   | AZUL         | PASSAG<br>EIRO | KC08E26802<br>416 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 876,10 |
| 106 | NFA9790 | AP | 9C2KC081<br>05R04520<br>2 | 2004 | HONDA/CG<br>150 TITAN KS    | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | KC08E15045<br>202 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 704,30 |
| 107 | NEU3010 | AP | 9C2JC3010<br>2R104877     | 2001 | HONDA/CG<br>125 TITAN KS    | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | JC30E12104<br>877 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 601,00 |
| 108 | NEX2611 | AP | 9C2HA072<br>03R00805<br>3 | 2003 | HONDA/C100<br>BIZ MAIS      | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | HA07E23008<br>053 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTON<br>ETA    | R\$ 636,90 |

|     |          |    |                     |      |                        |          |             |                     |          |           |             |              |
|-----|----------|----|---------------------|------|------------------------|----------|-------------|---------------------|----------|-----------|-------------|--------------|
| 109 | NELO 381 | AP | 9CDNF41L J8M25864 1 | 2008 | JTA/SUZUKI EN125 YES   | PRETA    | PASSAG EIRO | F466BR3158 87       | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 526,50   |
| 110 | NEY3 405 | AP | 9C6KE151 0B002245 4 | 2011 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | VERMELHA | PASSAG EIRO | E3G8E-022463        | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 664,60   |
| 111 | NEX9 971 | AP | 9C2JC3070 8R515682  | 2008 | HONDA/CG 125 FAN       | PRETA    | PASSAG EIRO | JC30E78515 682      | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 635,00   |
| 112 | NEX4 531 | AP | 9C2KC083 08R00160 7 | 2007 | HONDA/CG 150 JOB       | VERMELHA | CARGA       | KC08E38001 607      | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 779,80   |
| 113 | NES0 341 | AP | 95VCA1H2 89M03648 6 | 2008 | DAFRA/SPEED 150        | AMARELO  | PASSAG EIRO | C3H8036891          | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 361,30   |
| 114 | NES0 401 | AP | 95VCA1K2 89M04413 0 | 2008 | DAFRA/SPEED 150        | AMARELO  | PASSAG EIRO | C3K8044574          | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 361,30   |
| 115 | NEM 3077 | AP | 9C2JC4110 DR125178  | 2013 | HONDA/CG 125 FAN KS    | VERMELHA | PASSAG EIRO | JC41E1D125 178      | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 759,90   |
| 116 | NER7 228 | AP | 9C2KC082 08R00347 8 | 2007 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | AMARELO  | PASSAG EIRO | KC08E28003 478      | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 946,00   |
| 117 | NFA4 304 | AP | 9C2JF2500 CR001275  | 2012 | HONDA/LEAD 110         | VERMELHA | PASSAG EIRO | JF25E-C001275       | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 760,40   |
| 118 | NES1 517 | AP | 95VCA1E2 88M01022 5 | 2008 | DAFRA/SPEED 150        | AMARELO  | PASSAG EIRO | C3E8009765          | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 352,40   |
| 119 | NEQ4 447 | AP | 951BXXBA XEB00341 4 | 2013 | MOTO TRAXX/JL50Q-8     | VERMELHA | PASSAG EIRO | JL1P39FMB1 3T016480 | GASOLINA | SEM CHAVE | CICLOMOTOR  | R\$ 296,40   |
| 120 | NES2 717 | AP | 95VCA1B2 99M00610 9 | 2009 | DAFRA/KANSAS 150       | PRATA    | PASSAG EIRO | C3A9001299          | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 508,90   |
| 121 | NEL3 207 | AP | 9CDCF47A JAM07887 1 | 2009 | JTA/SUZUKI AN125       | PRATA    | PASSAG EIRO | F472-BR178871       | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 636,90   |
| 122 | NFA1 755 | AP | 95RHXBBH 7BM0015 77 | 2011 | HAOBAO/HB 110-3        | PRETA    | PASSAG EIRO | HB1P53FMH A0101420  | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTONETA    | R\$ 202,50   |
| 123 | NFA8 681 | AP | 9C2JC4110 DR768804  | 2012 | HONDA/CG 125 FAN KS    | AZUL     | PASSAG EIRO | JC41E1D768 804      | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 759,90   |
| 124 | NEW 9186 | AP | 9C2JC3010 2R222569  | 2002 | HONDA/CG 125 TITAN KS  | PRETA    | PASSAG EIRO | JC30E12222 569      | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 601,00   |
| 125 | NEX7 757 | AP | 9C2KC085 05R05398 6 | 2005 | HONDA/CG 150 TITAN ES  | VERMELHA | PASSAG EIRO | KC08E55053 986      | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 720,60   |
| 126 | NEI3 368 | AP | 9C6KG046 0D008122 4 | 2012 | YAMAHA/FAZER YS250     | AZUL     | PASSAG EIRO | G390E-081221        | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 1.211,10 |
| 127 | NEN1 622 | AP | 9C2JC4110 9R011366  | 2009 | HONDA/CG 125 FAN KS    | AMARELO  | PASSAG EIRO | JC41E19011 366      | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 651,50   |
| 128 | NEN1 461 | AP | 9C2KC086 08R03635 1 | 2008 | HONDA/CG 125 FAN KS    | CINZA    | PASSAG EIRO | KC08E68036 351      | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 635,00   |
| 129 | NEL2 988 | AP | 9CDNF41L J9M26814 9 | 2008 | JTA/SUZUKI EN125 YES   | VERMELHA | PASSAG EIRO | F466BR3253 95       | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 559,40   |
| 130 | NEI0 397 | AP | 9CDNF41Z JCM34596 5 | 2011 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | PRATA    | PASSAG EIRO | F4D5-BR403243       | GASOLINA | SEM CHAVE | MOTOCICLETA | R\$ 672,20   |

|     |             |    |                           |      |                             |              |                |                        |                |              |                 |              |
|-----|-------------|----|---------------------------|------|-----------------------------|--------------|----------------|------------------------|----------------|--------------|-----------------|--------------|
| 131 | NEU3<br>347 | AP | 9C2KC164<br>0AR04984<br>3 | 2010 | HONDA/CG150<br>TITAN MIX EX | CINZA        | PASSAG<br>EIRO | KC16E4A049<br>843      | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 906,90   |
| 132 | QLN9<br>544 | AP | 9C2HC142<br>0FR03836<br>9 | 2015 | HONDA/BIZ<br>100 ES         | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | HC14E2F038<br>369      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTON<br>ETA    | R\$ 986,90   |
| 133 | NET6<br>460 | AP | 9C6KE090<br>06001051<br>2 | 2006 | YAMAHA/YBR<br>125ED         | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | E381E-<br>028611       | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 573,90   |
| 134 | NEJ8<br>718 | -  | -                         | -    | -                           | -            | -              | -                      | -              | -            | -               | -            |
| 135 | NEN2<br>683 | AP | 9C2JC4230<br>9R003661     | 2008 | HONDA/BIZ<br>125 MAIS       | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | JC42E39003<br>661      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTON<br>ETA    | R\$ 795,50   |
| 136 | QLO4<br>363 | AP | 9C2KC250<br>0GR00378<br>9 | 2016 | HONDA/CG<br>160 START       | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | KC25E0G003<br>795      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 1.090,70 |
| 137 | NEL2<br>736 | AP | 9CDNF41Z<br>JBM32697<br>3 | 2010 | JTA/SUZUKI<br>EN125 YES     | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | F4D5-<br>BR384231      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 587,80   |
| 138 | NFA0<br>297 | AP | 9C2JC3021<br>3R636133     | 2003 | HONDA/CG<br>125 TITAN KSE   | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | JC30E23636<br>133      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 640,90   |
| 139 | NEM<br>6275 | AP | 951BXXBA<br>1EB00227<br>8 | 2013 | MOTO<br>TRAXX/JL50Q-<br>8   | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | JL1P39FMB1<br>3T014751 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | CICLOM<br>OTOR  | R\$ 296,40   |
| 140 | NEU6<br>455 | AP | 9C2JC4820<br>BR004456     | 2011 | HONDA/BIZ<br>125 ES         | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | JC48E2B004<br>456      | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTON<br>ETA    | R\$ 929,10   |
| 141 | NER1<br>728 | AP | 9C2JC3070<br>5R069725     | 2005 | HONDA/CG<br>125 FAN         | AMAREL<br>O  | PASSAG<br>EIRO | JC30E75069<br>725      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 588,90   |
| 142 | NET4<br>997 | AP | 93FSTJXHB<br>CM011321     | 2011 | KASINSKI/SOFT               | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | 9XAHB01138<br>1        | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | CICLOM<br>OTOR  | R\$ 316,80   |
| 143 | NEY5<br>595 | AP | 9C2JC3070<br>8R617786     | 2008 | HONDA/CG<br>125 FAN         | CINZA        | PASSAG<br>EIRO | JC30E78617<br>786      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 635,00   |
| 144 | NEN6<br>255 | AP | 9C2JC4110<br>BR821965     | 2011 | HONDA/CG<br>125 FAN KS      | ROXA         | PASSAG<br>EIRO | JC41E1B821<br>965      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 698,10   |
| 145 | NEX3<br>877 | AP | 9C2KC081<br>07R19670<br>0 | 2007 | HONDA/CG<br>150 TITAN KS    | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | KC08E17196<br>700      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 755,80   |
| 146 | NEX6<br>694 | AP | 9C2KC082<br>04R01256<br>2 | 2004 | HONDA/CG<br>150 TITAN ESD   | AZUL         | PASSAG<br>EIRO | KC08E24012<br>562      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 809,90   |
| 147 | NFA8<br>189 | AP | 9C2JC3070<br>8R118585     | 2007 | HONDA/CG<br>125 FAN         | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | JC30E78118<br>585      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 635,00   |
| 148 | NEU5<br>577 | AP | 9C2MC35<br>004R0373<br>60 | 2004 | HONDA/CBX<br>250 TWISTER    | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | MC35E-<br>4037360      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 733,70   |
| 149 | NET4<br>075 | AP | 9C2JC4820<br>DR305726     | 2012 | HONDA/BIZ<br>125 ES         | ROSA         | PASSAG<br>EIRO | JC48E2D305<br>726      | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTON<br>ETA    | R\$ 1.003,90 |
| 150 | NEP9<br>335 | AP | 95VAC1D2<br>88M00633<br>4 | 2008 | DAFRA/SUPER<br>100          | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | A1D8006340             | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 263,20   |
| 151 | NELO<br>737 | AP | 9CDNF41L<br>J9M28667<br>5 | 2008 | JTA/SUZUKI<br>EN125 YES     | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | F466BR3439<br>21       | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 559,40   |
| 152 | NEP5<br>827 | AP | 93FSTJXM<br>ABM0000<br>09 | 2010 | KASINSKI/SOFT               | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | 9XAMA0000<br>14        | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | CICLOM<br>OTOR  | R\$ 297,90   |

|     |             |    |                           |      |                             |              |                |                   |                |              |                 |            |
|-----|-------------|----|---------------------------|------|-----------------------------|--------------|----------------|-------------------|----------------|--------------|-----------------|------------|
| 153 | NES2<br>527 | AP | 95VCS1H5<br>89M00448<br>4 | 2008 | DAFRA/LASER<br>150          | AMAREL<br>O  | PASSAG<br>EIRO | C1H8004893        | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTON<br>ETA    | R\$ 563,40 |
| 154 | NELO<br>987 | AP | 9CDNF41L<br>J9M28419<br>9 | 2008 | JTA/SUZUKI<br>EN125 YES     | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | F466BR3414<br>45  | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 559,40 |
| 155 | NEZ7<br>527 | AP | 9CDNF41Z<br>JBM32272<br>0 | 2010 | JTA/SUZUKI<br>EN125 YES     | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | F4D5-<br>BR379971 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 587,80 |
| 156 | NEQ8<br>613 | AP | 9C2HB021<br>0FR00318<br>1 | 2014 | HONDA/POP1<br>00            | BRANCA       | PASSAG<br>EIRO | HB02E1F003<br>181 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 691,20 |
| 157 | NFA1<br>863 | AP | 9C2JC4110<br>CR412922     | 2011 | HONDA/CG<br>125 FAN KS      | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | JC41E1C412<br>922 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 730,90 |
| 158 | NES3<br>351 | AP | 9C6KE194<br>0F003619<br>0 | 2014 | YAMAHA/YBR1<br>25 FACTOR ED | BRANCA       | PASSAG<br>EIRO | E3L4E-<br>036192  | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 859,90 |
| 159 | NEK4<br>347 | AP | 9C2HA070<br>WWR0120<br>17 | 1998 | HONDA/C100<br>BIZ           | AZUL         | PASSAG<br>EIRO | -                 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 281,90 |
| 160 | NEU7<br>197 | AP | 9C2JC4220<br>AR375645     | 2010 | HONDA/BIZ<br>125 ES         | ROSA         | PASSAG<br>EIRO | JC42E2A375<br>645 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTON<br>ETA    | R\$ 834,20 |
| 161 | NELO<br>236 | AP | 9CDNF41L<br>J9M28158<br>3 | 2008 | JTA/SUZUKI<br>EN125 YES     | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | F466BR3388<br>29  | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 559,40 |
| 162 | NEN5<br>427 | AP | 9C2JC4110<br>9R535023     | 2009 | HONDA/CG<br>125 FAN KS      | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | JC41E19535<br>023 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 651,50 |
| 163 | NFB9<br>906 | AP | 9C2JC3070<br>8R641806     | 2008 | HONDA/CG<br>125 FAN         | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | JC30E78641<br>806 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 635,00 |
| 164 | NEW<br>6282 | AP | 9C2JC3010<br>3R172893     | 2003 | HONDA/CG<br>125 TITAN KS    | AMAREL<br>O  | PASSAG<br>EIRO | JC30E13172<br>893 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 616,10 |
| 165 | NET5<br>835 | AP | 9C2JC4120<br>CR581804     | 2012 | HONDA/CG<br>125 FAN ES      | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | JC41E2C581<br>804 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 771,60 |
| 166 | NEN4<br>809 | AP | 9C2KC081<br>08R29342<br>5 | 2008 | HONDA/CG<br>150 TITAN KS    | AMAREL<br>O  | PASSAG<br>EIRO | KC08E18293<br>425 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 779,80 |
| 167 | NFA1<br>206 | AP | 9C2KC167<br>0CR46835<br>8 | 2011 | HONDA/CG<br>150 FAN ESI     | CINZA        | PASSAG<br>EIRO | KC16E7C468<br>358 | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 911,90 |
| 168 | NELO<br>535 | AP | 9CDNF41L<br>J9M28164<br>5 | 2008 | JTA/SUZUKI<br>EN125 YES     | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | F466BR3388<br>91  | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 559,40 |
| 169 | NEK5<br>896 | AP | 9C2JC4110<br>AR648785     | 2010 | HONDA/CG<br>125 FAN KS      | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | JC41E1A648<br>785 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 673,30 |
| 170 | NEU3<br>135 | AP | 9C2KC155<br>0AR13316<br>8 | 2010 | HONDA/CG<br>150 FAN ESI     | AMAREL<br>O  | PASSAG<br>EIRO | KC15E5A133<br>168 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 855,30 |
| 171 | NEJ3<br>445 | AP | 9C2JC250<br>WWR1791<br>00 | 1998 | HONDA/CG<br>125 TITAN       | AZUL         | PASSAG<br>EIRO | -                 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 534,70 |
| 172 | NEK2<br>302 | AP | 9C2JC4120<br>9R012619     | 2009 | HONDA/CG<br>125 FAN ES      | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | JC41E29012<br>619 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 705,70 |
| 173 | NEY0<br>431 | AP | 9C6KE122<br>09003352<br>8 | 2008 | YAMAHA/FACT<br>OR YBR125 K  | AMAREL<br>O  | PASSAG<br>EIRO | E3D1E-<br>033234  | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 596,10 |
| 174 | NEK1<br>451 | AP | 9C2JC250<br>WWR0943<br>22 | 1998 | HONDA/CG<br>125 TITAN       | AZUL         | PASSAG<br>EIRO | -                 | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 534,70 |

|     |             |    |                           |      |                             |              |                |                       |                |              |                 |              |
|-----|-------------|----|---------------------------|------|-----------------------------|--------------|----------------|-----------------------|----------------|--------------|-----------------|--------------|
| 175 | NER4<br>275 | AP | 9CDNF41L<br>J8M20149<br>1 | 2008 | JTA/SUZUKI<br>EN125 YES     | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | F466BR2587<br>04      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 526,50   |
| 176 | NEO0<br>852 | AP | 93FCMAC<br>EBBM006<br>479 | 2011 | KASINSKI/COM<br>ET 150 70   | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | 9CAEB00639<br>6       | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 377,30   |
| 177 | NEU7<br>411 | AP | 9C2HB021<br>0BR40123<br>7 | 2010 | HONDA/POP1<br>00            | ROXA         | PASSAG<br>EIRO | HB02E1B401<br>237     | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 619,50   |
| 178 | NET6<br>633 | AP | 9C6KE151<br>0C003308<br>1 | 2012 | YAMAHA/FACT<br>OR YBR125 E  | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | E3G8E-<br>033082      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 681,20   |
| 179 | NFA7<br>947 | AP | 9C2JC4110<br>CR559862     | 2012 | HONDA/CG<br>125 FAN KS      | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | JC41E1C559<br>862     | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 730,90   |
| 180 | NEP9<br>030 | AP | 9C2KC081<br>07R07759<br>8 | 2006 | HONDA/CG<br>150 TITAN KS    | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | KC08E17077<br>598     | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 755,80   |
| 181 | NEU0<br>762 | AP | 9C2JC4110<br>AR549171     | 2009 | HONDA/CG<br>125 FAN KS      | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | JC41E1A549<br>171     | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 673,30   |
| 182 | NEQ2<br>111 | AP | 9C2JC3030<br>3R103031     | 2003 | HONDA/CG<br>125 CARGO       | BRANCA       | CARGA          | JC30E33103<br>031     | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 446,00   |
| 183 | NEN2<br>121 | AP | 9C2KC081<br>08R33999<br>3 | 2008 | HONDA/CG<br>150 TITAN KS    | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | KC08E18339<br>993     | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 779,80   |
| 184 | NEN9<br>646 | AP | 9C2KC165<br>0BR54121<br>6 | 2011 | HONDA/CG<br>150 TITAN ESD   | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | KC16E5B541<br>216     | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 911,70   |
| 185 | NEP5<br>755 | AP | 93FGR250<br>BBM0073<br>53 | 2011 | KASINSKI/COM<br>ET 250R     | BRANCA       | PASSAG<br>EIRO | GT25014012<br>2       | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 877,50   |
| 186 | NEM<br>1715 | AP | 9C2MC35<br>004R0304<br>52 | 2004 | HONDA/CBX<br>250 TWISTER    | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | MC35E-<br>4030452     | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 733,70   |
| 187 | NEP4<br>835 | AP | 93FCMAC<br>BBBM003<br>360 | 2011 | KASINSKI/COM<br>ET 150 70   | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | 9CABB00332<br>8       | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | MOTOCI<br>CLETA | R\$ 377,30   |
| 188 | NFA1<br>080 | AP | 9BD17146<br>75253893<br>8 | 2004 | FIAT/PALIO<br>FIRE          | AZUL         | PASSAG<br>EIRO | 178F1011*6<br>232587* | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 1.361,50 |
| 189 | NEZ3<br>774 | AP | 9BFZF54A<br>2A803348<br>3 | 2010 | FORD/FIESTA<br>SEDAN FLEX   | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | SM9AA8033<br>483      | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.403,50 |
| 190 | NEZ8<br>067 | AP | 9BFBLZGD<br>A4B51814<br>2 | 2004 | FORD/KA                     | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | C4C4518142            | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.089,40 |
| 191 | NEP4<br>041 | AP | 93YBSR7R<br>HDJ39762<br>6 | 2012 | RENAULT/SAN<br>DERO         | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | D4DH760Q2<br>37882    | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 3.070,60 |
| 192 | NEQ3<br>170 | AP | 9BWCA05<br>W27T0752<br>72 | 2006 | VW/GOL                      | BRANCA       | PASSAG<br>EIRO | BNW165008             | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.427,60 |
| 193 | NEJ0<br>668 | AP | 9BWZZZ37<br>7VP55822<br>6 | 1997 | VW/GOL PLUS<br>MI           | BRANCA       | PASSAG<br>EIRO | -                     | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 1.178,20 |
| 194 | NEX7<br>453 | AP | 93HES165<br>05Z10699<br>8 | 2005 | HONDA/CIVIC                 | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | D17Z2-<br>J06686      | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.361,10 |
| 195 | NQU<br>5626 | AP | 8AD2MKF<br>WXBG013<br>217 | 2010 | PEUGEOT 207                 | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | 10DBSS0093<br>350     | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.140,40 |
| 196 | NET4<br>699 | AP | 93YLB8B2<br>57J763017     | 2006 | RENAULT/CLIO<br>PRI 10 16VS | BEGE         | PASSAG<br>EIRO | D4DG752Q0<br>17392    | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 1.620,20 |

|     |             |    |                           |      |                                |              |                |                       |                |              |                 |                  |
|-----|-------------|----|---------------------------|------|--------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|----------------|--------------|-----------------|------------------|
| 197 | NER9<br>635 | AP | 9BFZK03A<br>19B01718<br>9 | 2008 | FORD/KA FLEX                   | BRANCA       | PASSAG<br>EIRO | SMRA90171<br>89       | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.072,60     |
| 198 | NEP4<br>859 | AP | 9BD17140<br>G8507214<br>0 | 2007 | FIAT/PALIO<br>ELX FLEX         | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | 178F1011*7<br>740960* | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 1.869,80     |
| 199 | NEW<br>3936 | AP | 9BWAA05<br>U1AP0154<br>56 | 2009 | VW/GOL 1.0                     | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | CCN220297             | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.469,40     |
| 200 | HZA3<br>880 | AP | 9BD17350<br>M9424333<br>0 | 2008 | FIAT/PALIO<br>WEEK<br>TREKKING | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | 310A2011*8<br>444262  | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.794,70     |
| 201 | NEM<br>6498 | AP | 9BGRM69<br>808G1559<br>00 | 2007 | GM/PRISMA<br>MAXX              | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | M80037573             | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.281,00     |
| 202 | NEX7<br>456 | AP | 9BGRZ48F<br>0BG24092<br>4 | 2010 | GM/CELTA                       | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | NAB164473             | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 1.983,40     |
| 203 | NEX9<br>049 | AP | 9BGRZ089<br>08G16242<br>9 | 2007 | GM/CELTA                       | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | Q40021347             | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 1.684,90     |
| 204 | NFA0<br>679 | AP | 9BD17206<br>G8337565<br>4 | 2007 | FIAT/SIENA                     | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | 178F1011*7<br>848026* | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.156,40     |
| 205 | NEV8<br>040 | AP | 9BGSC19Z<br>02C10916<br>8 | 2001 | GM/CORSA<br>MILENIUM           | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | NL0070317             | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 1.429,60     |
| 206 | NEN0<br>898 | AP | 8A1LB8B2<br>58L89329<br>0 | 2007 | I/RENAULT<br>CLIO              | BEGE         | PASSAG<br>EIRO | D4DG752Q0<br>35640    | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.034,20     |
| 207 | NEY9<br>941 | AP | 9BD17140<br>21203486<br>8 | 2000 | FIAT/PALIO EX                  | AZUL         | PASSAG<br>EIRO | 5067436               | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 1.108,30     |
| 208 | NFA5<br>868 | AP | 9BWKA05<br>Z8641895<br>82 | 2006 | VW/FOX 1.0                     | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | BNX068128             | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.632,80     |
| 209 | NEO0<br>656 | AP | 9BGSA199<br>06B22976<br>1 | 2006 | GM/CLASSIC<br>LIFE             | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | M50011584             | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 1.778,70     |
| 210 | QLP2<br>986 | AP | 9BFZD55P<br>4HB57573<br>8 | 2017 | FORD/FIESTA                    | BRANCA       | PASSAG<br>EIRO | UWJBH5757<br>38       | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 4.811,50     |
| 211 | NEI9<br>969 | AP | 9BWAA05<br>U39P0317<br>66 | 2008 | VW/GOL                         | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | CCN725052             | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.584,00     |
| 212 | NEY6<br>238 | AP | 9BWAA05<br>U8CP0766<br>62 | 2011 | VW/GOL                         | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | CCNA66244             | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 3.212,90     |
| 213 | NEJ1<br>120 | AP | 9BGKZ08B<br>WVB4055<br>49 | 1997 | GM/KADETT<br>GL                | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | AA0025230             | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 1.387,70     |
| 214 | NEV1<br>903 | AP | 9BWAA05<br>U1BT2528<br>62 | 2011 | VW/GOL                         | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | CCN839809             | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 3.044,50     |
| 215 | NER8<br>481 | AP | 9BFZK53A<br>9DB41146<br>4 | 2012 | FORD/KA                        | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | SMRBD4114<br>64       | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.573,10     |
| 216 | NEZ0<br>219 | AP | 9BD17164<br>LA554880<br>2 | 2009 | FIAT/PALIO<br>FIRE             | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | 310A1011*9<br>185478* | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 1.984,60     |
| 217 | QLQ2<br>658 | AP | 9BG148LA<br>OKC41488<br>2 | 2018 | CHEVROLET/S1<br>0 LTZ FD2A     | BRANCA       | ESPECIA<br>L   | 180750294             | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | CAMINH<br>ONETE | R\$<br>14.025,00 |
| 218 | NEW<br>8986 | AP | 9BWDA05<br>U9BT0328<br>97 | 2010 | VW/VOYAGE<br>1.0               | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | CCN526258             | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL   | R\$ 2.788,80     |

|     |             |    |                           |      |                                 |              |                |                    |                |              |               |                   |
|-----|-------------|----|---------------------------|------|---------------------------------|--------------|----------------|--------------------|----------------|--------------|---------------|-------------------|
| 219 | NEW<br>3358 | AP | 9BWCA05<br>X41T2098<br>45 | 2001 | VW/GOL                          | BEGE         | PASSAG<br>EIRO | AFR482783          | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL | R\$ 1.019,90      |
| 220 | NEX2<br>755 | AP | 9BGRY489<br>07G27692<br>8 | 2007 | GM/CELTA                        | PRATA        | PASSAG<br>EIRO | Q40005253          | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL | R\$ 1.682,30      |
| 221 | NEI7<br>646 | AP | 9BFZK53A<br>5DB46232<br>9 | 2012 | FORD/KA FLEX                    | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | SMRBD4623<br>29    | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL | R\$ 2.573,10      |
| 222 | NEJ4<br>408 | AP | 9BWDA05<br>U6AT1539<br>49 | 2009 | VW/VOYAGE                       | PRETA        | PASSAG<br>EIRO | CCN376217          | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL | R\$ 2.573,60      |
| 223 | NEL9<br>697 | AP | 93YBSR7R<br>HBJ61773<br>5 | 2010 | RENAULT/SAN<br>DERO<br>EXP1016V | AZUL         | PASSAG<br>EIRO | D4DH760Q1<br>27159 | ALCO/GAS<br>OL | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL | R\$ 2.602,10      |
| 224 | NEM<br>2709 | AP | 9BWCA05<br>Y51P0205<br>88 | 2000 | VW/GOL 1.0                      | VERMEL<br>HA | PASSAG<br>EIRO | AFZ519397          | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL | R\$ 967,60        |
| 225 | DNS6<br>266 | AP | 9BD17103<br>74239499<br>1 | 2003 | FIAT/PALIO                      | AZUL         | PASSAG<br>EIRO | -                  | GASOLINA       | SEM<br>CHAVE | AUTOM<br>ÓVEL | R\$ 1.328,20      |
|     |             |    |                           |      |                                 |              |                |                    |                |              | TOTAL         | R\$<br>220.931,60 |

**OBSERVAÇÃO:**

Veículos retirados de Leilão, avaliados como **SUCATA**:

LOTE 04, PLACA – NEU0034

LOTE 39, PLACA – NEU2785

LOTE 51, PLACA – NFB6900

LOTE 134, PLACA – NEJ8718

**MOTOS:**

LOTE 26, PLACA – NEY0404 (Necessita de remarcação de chassi)

LOTE 60, PLACA – NEX0309 (Necessita de remarcação de motor)

LOTE 65, PLACA – NEW6084 (Necessita de remarcação de motor)

LOTE 66, PLACA – NES9907 (Necessita de remarcação de chassi)

LOTE 70, PLACA – NET4800 (Necessita de remarcação de chassi)

LOTE 76, PLACA – NET3600 (Veículo sem primeiro emplacamento, regularização ficará a cargo do arrematante)

LOTE 103, PLACA – NEP4690 (Necessita de remarcação de motor)

LOTE 107, PLACA – NEU3010 (Necessita de remarcação de motor)

LOTE 124, PLACA – NEW9186 (Necessita de remarcação de motor)

LOTE 138, PLACA – NFA0297 (Necessita de remarcação de motor)

LOTE 164, PLACA – NEW6282 (Necessita de remarcação de motor)

LOTE 182, PLACA – NEQ2111 (Necessita de remarcação de motor)

**CARROS:**

LOTE 188, PLACA – NFA1080 (Necessita de remarcação de chassi)

LOTE 190, PLACA – NEZ8067 (Necessita de remarcação de chassi)  
LOTE 197, PLACA – NER9635 (Necessita de remarcação de chassi)  
LOTE 198, PLACA – NEP4859 (Necessita de remarcação de chassi)  
LOTE 199, PLACA – NEW3936 (Necessita de remarcação de chassi)  
LOTE 200, PLACA – HZA3880 (Necessita de remarcação de chassi)  
LOTE 204, PLACA – NFA0679 (Necessita de remarcação de chassi)  
LOTE 207, PLACA – NEY9941 (Necessita de remarcação de chassi)  
LOTE 215, PLACA – NER8481 (Necessita de remarcação de chassi)  
LOTE 221, PLACA – NEI7646 (Necessita de remarcação de chassi)

Valores de remarcação de Motor e Chassi:  
Carro: R\$ 374,35  
Moto: R\$ 349,38



Cód. verificador: 335044021. Cód. CRC: 86DA0B4

Documento assinado eletronicamente por **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, DIRETOR PRESIDENTE / DETRAN, em 25/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79055

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**  
**P O R T A R I A N° 213/2024-GAB/IEPA**

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0563.0071/2024-NOT-IEPA de 20 de Novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **ARISTOTELES VIANA FERNANDES**, Gerente do Núcleo de Ordenamento Territorial, **Código FGS-2**, **PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**, Professor e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de participarem da Primeira Reunião Plenária Extraordinária - Ano 2024 do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Cajari, no período de 04 a 06/12/2024.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

**Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**  
**ERRATA DA PORTARIA N°. 087/2024/GAB/IPEM/AP PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N° 8.294 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor deste Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AP, o usufruto de férias, conforme cronograma abaixo:

| ORD | MATRICULA    | NOME                            | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|-----|--------------|---------------------------------|------------|------------|
| 01  | 9708421      | Gilmara de Lima Garcia          | 11/12/2024 | 20/12/2024 |
| 02  | 0987313-9-01 | Creuzete Lobato de Almeida      | 02/12/2024 | 31/12/2024 |
| 03  | 0092894-1-01 | Emanuela Larisse Pinto Praxedes | 01/12/2024 | 30/12/2024 |
| 04  | 964972       | Claudio da Silva Branco         | 01/12/2024 | 30/12/2024 |
| 05  | 0966729-6-01 | Paulo Rogério de Sousa Pereira  | 01/12/2024 | 30/12/2024 |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2024.

Creuzete Lobato de Almeida  
Diretora-Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 79026

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 119/2024 - JUCAP DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 240321812, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. Janaina Pacheco da Costa, brasileira, RG 133184 POLITEC/AP, CPF nº 743.043.802-49, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua. Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento, **ACTE DE MARIAGE** em nome de **ARIELLE CÉLIA GUERIL** que está em Língua Francesa para Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 79023

### PORTARIA Nº 120/2024 - JUCAP

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23, do §1º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, dos incisos V, VI, IX, X e XVII do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, do inciso I do art. 29 da Lei Estadual nº. 2.297/2018 e dos incisos I, IV, XXIII e XXXVIII do art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018, e

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **Comissão de Planejamento de Contratações - CPC** para executar as atividades de planejamento, coordenação e acompanhamento das contratações de bens e serviços necessários ao regular funcionamento da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, visando a organização, a eficiência e a celeridade

dos processos administrativos de licitações e contratações públicas.

Art. 2º - Compete à CPC a elaboração do Plano Anual de Contratações - PAC da JUCAP, bem como a execução das tarefas da fase preparatória de todos os contratos decorrentes de procedimentos de licitação, inexigibilidade, dispensa, sistema de registro de preços ou adesão à ata de registro de preços.

§ 1º. Os membros da CPC serão responsáveis pela elaboração dos seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- b) Pesquisa de Preços;
- c) Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- d) Termo de Referência - TR;
- e) Mapa de Riscos - MR.

§ 2º. Para a elaboração do DFD, previsto na alínea "a" do parágrafo anterior, a CPC deverá atuar em conjunto com os servidores requisitantes das demandas, que deverão auxiliar nos trabalhos técnicos, visando prestar esclarecimentos e adotar as diligências necessárias sobre o objeto a ser contratado e suas especificações técnicas.

§ 3º. Para a elaboração do PAC, a CPC deverá visitar todos os setores e unidades da JUCAP, para realizar o levantamento das demandas de compras, de serviços, de obras, de serviços de arquitetura e engenharia, bem como de contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

§ 4º. Todos os membros da CPC deverão ser devidamente habilitados no SIGA ou em outro sistema informático virtual destinado à realização de licitações, contratações e aquisições promovidas pela JUCAP, para assegurar a adequada instrução processual.

Art. 3º - Os processos administrativos de licitações e contratações públicas da JUCAP serão distribuídos entre os membros da CPC, de forma aleatória e por ordem cronológica.

Art. 4º - Os membros da CPC se reunirão periodicamente e deliberarão, em conjunto, sobre:

I - a distribuição dos processos;

II - a definição de prazos e cronogramas para o cumprimento das atividades;

III - as diligências necessárias ao saneamento de pendências nos processos em tramitação;

IV - o encaminhamento à Presidência de propostas de melhorias nos trâmites, fluxos e procedimentos relacionados ao PAC, às licitações e às contratações.

Art. 5º - Os servidores designados para compor a CPC devem ter atribuições relacionadas às licitações e às contratações públicas ou possuir formação profissional compatível com as funções que serão exercidas.

Parágrafo único - A gestão da JUCAP deve ofertar cursos de capacitação e treinamento para os membros da CPC e demais servidores envolvidos nos processos de licitações e contratos, visando assegurar a formação compatível, a qualificação necessária e o contínuo aperfeiçoamento profissional para o desempenho satisfatório de suas atribuições.

Art. 6º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a CPC, sem prejuízo de suas atuais atribuições legais e regulamentares:

- **Luiz Otávio Sá de Miranda** - que ocupa o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- **Eliane Dias Ferreira**, que ocupa o cargo de Assistente Jurídico;
- **Everaldo da Silva Vasconcelos Terceiro**, que ocupa o cargo de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 25 de Novembro de 2024.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente/JUCAP

Protocolo 79036

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 305/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PESSOAL, para fiscal do **CONTRATO Nº 017/2024-PRODAP**, que tem como objetivo a aquisição de crachás de identificação para funcionários do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, com vigência de 18 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2025 (12 meses), totalizando o valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do processo o servidor **RONILSON MONTEIRO DANTAS**, Assessor, matrícula funcional nº 0986598-5-01.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 79022

### PORTARIA Nº 306/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender as férias regulamentares da servidora **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, matrícula funcional nº 0107793-7-01, a contar de 02/12/2024 a 17/12/2024, ficando o gozo para 06/01/2025 a 20/01/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 79029

### PORTARIA Nº 307/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 0981130-3-01, a viajar de Macapá-AP até Belém-PA, no dia 28/11/2024, para participar do XVIII Congresso de Gente e Gestão, com o tema: DA AMAZÔNIA PARA O MUNDO: Conectando pessoas e negócios, que acontecerá nos dias 01/12 a 02/12/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 79052

PORTARIA Nº 308/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula funcional nº 0994168-1-01, a viajar de Macapá-AP até Belém-PA, no dia 28/11/2024, para participar do XVIII Congresso de Gente e Gestão, com o tema: DA AMAZÔNIA PARA O MUNDO: Conectando pessoas e negócios, que acontecerá nos dias 01/12 a 02/12/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 79053

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024-PRODAP

O **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, 1251, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr **CIRILO SIMÕES FILHO**, CPF nº 388.457.172-91, portador da CI Nº 096055 PTC AP residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **EMPRESA W Z C VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.302.792/0001-63, localizada na Av Francisco Alves Correa, Bairro: Jardim Felicidade II, Nº2436, CEP: 68.909-075, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **WALMIR ZANDONADY CARVALHO VIEIRA**, brasileiro, portador da CI nº 320724 PTC AP, CPF nº 678.445.612-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A utilização deste CONTRATO encontra-se respaldada pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e o enquadramento legal para a dispensa no Inciso II do artigo 75 da referida Lei, a qual estabelece os parâmetros e requisitos a serem observados na celebração de contratos pela administração pública, conferindo-lhe, assim, plena legalidade e validade jurídica, aos autos do processo nº 0004.0586.0252.0011/2024 - GAB/PRODAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Aquisição de Crachás de Identificação para Funcionários.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme especificado a seguir, Programa de trabalho: 1.04.122. 0006. 2188; Natureza da despesa: 339039; Fonte 501; Empenho: 2024NE00212

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato em 18/11/2024 até 18/11/2025 na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PREÇO

12.1 O valor da contratação é de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Macapá - AP, 25 de novembro de 2024

CIRILO SIMÕES FILHO  
PRESIDENTE DO PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 78993

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 923/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0101.1202.0023/2024 - PROTOCOLO/UEAP;

**Considerando** o Parecer nº 42/24 -CPPD/UEAP, de 24 de outubro de 2024;

**Considerando** Parecer nº 38/24 - CADMIN/UEAP, de 06 de novembro de 2024;

**Considerando** a Resolução Nº 979/2024 - CONSU/UEAP;

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível VI para o nível VII, Classe Adjunta** à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

| NOME                    | MATRÍCULA     | EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE |
|-------------------------|---------------|-------------------------------|
| LUANA SILVA BITTENCOURT | 0120108-5-011 | 08/10/2024                    |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 78914

PORTARIA Nº 924/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** os Processos nº 0022.0101.1202.0024/2024 e 0022.0101.1202.0025/2024 - PROTOCOLO/UEAP;

**Considerando** o Parecer nº 43/24 -CPPD/UEAP, de 31 de outubro de 2024;

**Considerando** Parecer nº 39/24 - CADMIN/UEAP, de 06 de novembro de 2024;

**Considerando** a Resolução Nº 980/2024 - CONSU/UEAP;

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível VII para o nível IX, Classe Adjunta** à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimto Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

| NOME                         | MATRÍCULA    | EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE |
|------------------------------|--------------|-------------------------------|
| MARINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA | 0107269-2-01 | 24/10/2024                    |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 78915

PORTARIA Nº 925/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0111.1202.0003/2024 -PROTOCOLO/UEAP;

**Considerando** o Parecer nº 40/24 -CPPD/UEAP, de 04 de outubro de 2024;

**Considerando** Parecer nº 40/24 - CADMIN/UEAP, de 04 de novembro de 2024;

**Considerando** a RESOLUÇÃO Nº 981/2024 - CONSU/UEAP;

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao docente **Fernando Fernandes da Silva, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Auxiliar Nível I para Docente Adjunto Nível I**, em regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em face da obtenção do título de Doutor, pelo Programa de Pós- Graduação de Doutorado em Linguística, da Universidade de Évora, Portugal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de **27 de agosto de 2024**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 78917

Superintendência de Vigilância em Saúde

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 39/2024 Publicada no dia 16 de outubro de 2024, DIÁRIO OFICIAL Nº 8270, fls 68-70.**

**Dispõe sobre os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil para a finalidade de realizar parcerias nas atividades vinculadas à Saúde.**

O Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1213 de 2 de fevereiro de 2024, e,

**Considerando** que a Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá (SVS/AP) tem a missão de proteger e promover a saúde da população por meio da identificação, monitoramento e controle de fatores que afetam a saúde coletiva, incluindo doenças e riscos sanitários;

**Considerando** a atuação integrada da SVS/AP na prevenção de surtos, epidemias e controle de doenças, com ações que abrangem desde a promoção da saúde

até a educação e capacitação de recursos humanos, especialmente em áreas de difícil acesso, como comunidades ribeirinhas e indígenas;

**Considerando** que o estado do Amapá enfrenta, em 2024, recorrentes surtos endêmicos e epidemiológicos, conforme registrado nos alertas epidemiológicos emitidos pelo CIEVS/SVS-AP, que evidenciam a necessidade de ações de resposta rápida e especializada em saúde pública;

**Considerando** as limitações operacionais e estruturais das equipes de vigilância nos municípios do estado, o que torna necessária a adoção de estratégias descentralizadas e o fortalecimento da capacidade de resposta local por meio de novas tecnologias e abordagens, com foco em inteligência epidemiológica;

**Considerando** a importância das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) como parceiras estratégicas, permitindo o alcance de um público vulnerável e possibilitando intervenções direcionadas às necessidades específicas das comunidades, promovendo a sustentabilidade e continuidade das ações de saúde;

**Considerando** que as OSCs apresentam expertise comprovada em práticas que têm se mostrado eficazes em várias regiões do país, com experiência na execução de atividades de alta relevância social e alinhadas às políticas públicas de saúde, além de compromissos com transparência e monitoramento de resultados;

**Considerando** que a parceria com OSCs permitirá a complementação das ações de vigilância em saúde da SVS/AP, com foco no fortalecimento do Sistema Estadual de Saúde, ampliando a capacidade de detecção, monitoramento e intervenção para controle de doenças, conforme diretrizes sanitárias locais e nacionais;

Determina:

**Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil, com atuação na área da saúde, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde ou similar.**

**Art. 2º A Superintendência de Vigilância em Saúde poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:**

I - Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

II - Atuar na área de saúde ou ações similares.

§ 1º As organizações da sociedade civil que preencherem os requisitos do Decreto Estadual nº 6.795, de 31 de julho de 2023 poderão participar deste processo de credenciamento.

§ 2º A atuação em rede será permitida entre as organizações da sociedade civil credenciadas para cumprimento dos fins estabelecidos no Art. 1º desta Portaria.

§ 3º A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento estará aceitando todas as suas condições.

**Art. 3º O pedido de credenciamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da publicação do edital de credenciamento no sítio eletrônico da**

**Superintendência de Vigilância em Saúde e no DOE, e deverá ser formalizado por meio de requerimento assinado pelo representante legal da organização, especificando a modalidade de atuação e dirigido ao Superintendente de Vigilância em Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:**

I - Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III - Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;

IV - Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

V - Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;

VI - Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;

VII - Declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública;

VIII - Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

IX - Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado;

X - Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações.

§ 1º A organização da sociedade civil interessada realizará sua inscrição, devendo encaminhar de modo eletrônico, a ser estabelecida por ocasião do edital de credenciamento, os documentos de que tratam os incisos deste artigo, contendo a documentação.

§ 2º Todos os documentos requisitados no edital deverão ser apresentados pela organização da sociedade civil.

§ 3º A critério da Comissão de Seleção poderá (caso necessário) ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estar atualizados.

**Art. 4º À Comissão Especial de Seleção compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento.**

§ 1º A Comissão Especial de Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Após o credenciamento, a Comissão Especial de Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Superintendência de Vigilância em Saúde.

**Art. 5º A Comissão Especial de Seleção será composta pelos seguintes servidores:**

I - DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA - MATRÍCULA nº 0989956-1-01; (PRESIDENTE)

II - MILANE JHOYSE SILVA GOMES - MATRÍCULA nº 0977507-2-01;

III - INGRED CAMILA DE ADRADE - MATRÍCULA nº 0973382-5-01;

**Art. 6º A Comissão Especial de Seleção poderá (caso necessário) solicitar documentos complementares e realizar diligências, visando à regular instrução do pedido.**

**Art. 7º O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão Especial de Seleção informar à organização da sociedade civil sobre a decisão, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento.**

§ 1º Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Superintendente de Vigilância em Saúde.

§ 2º O recurso deverá ser protocolizado eletronicamente conforme sítio eletrônico estabelecido em edital, cabendo à Comissão Especial de Seleção esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

§ 3º Mantido o indeferimento, a Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Superintendente de Vigilância em Saúde.

**Art. 8º O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 3 (três) anos, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos nesta Portaria.**

**Art. 9º Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração, alegações de desconhecimento das normas desta Portaria e da legislação aplicável.**

**Art. 10º Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.**

**Art. 11º O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.**

**Art. 12º O presente processo de credenciamento poderá ser revogado ou anulado a critério do Titular da Pasta, mediante a devida fundamentação.**

**Art. 13º O Superintendente de Vigilância em Saúde poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Portaria.**

**Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

CUMPRA-SE E PUBLICA-SE,

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
Secretária Adjunta  
Decreto nº. 7569/2024 - GEA

Protocolo 79032

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO COM  
REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2018 - UCC/  
SVS**

Processo nº 300.203.374/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS - AP, sob CNPJ o nº 28.332.262/0001-72.

CONTRATADA: EPIFÂNIO & MONTEIRO, sob CNPJ o nº 04.753.848-0001-42.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, que atenderão as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS.

VALOR REPACTUADO: R\$ 102.772,80 (Cento e dois mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Nota de Empenho nº 2024NE00917 do dia 12/11/2024.

DA PRORROGAÇÃO: fica mantido a vigência do contrato, a partir de 27 de novembro de 2023 até 26 de novembro de 2024.

Data de assinatura: 19/11/2023

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício e; pela Contratada: Sra. Joana Epifânio Monteiro

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO /SVS  
DECRETO 7732/2024-GEA  
Macapá, 25 de novembro de 2024.

Protocolo 78995

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA  
PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,  
NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E O DECRETO  
ESTADUAL Nº 6.795/2023, REFERENTE AO  
PROCESSO Nº 0052.0643.2461.0001/2024 - DEA/SVS**

A missão da Vigilância em Saúde é proteger e promover a saúde da população, por meio da identificação, monitoramento e controle de fatores que possam afetar a saúde coletiva, como doenças, agravos e riscos à saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. A Superintendência de Vigilância em saúde do estado do Amapá, atua de forma integrada e contínua, sendo fundamental para prevenir surtos, epidemias, e controlar doenças, além de monitorar as condições ambientais, sanitárias e comportamentais que afetam o bem-estar da população, desenvolvendo atividades relacionadas à promoção à saúde, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis e agravos, o que inclui educação, capacitação, pesquisa e ações interinstitucionais, bem como a análise e o acompanhamento sistemático da situação de saúde do Estado. Desenvolve ações para qualificação de recursos humanos e em sua capacidade operacional. Atua na prevenção e combate das principais endemias, surtos e epidemias que acometem os 16 municípios do Amapá, incluindo áreas carentes ou, comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas com necessidade de alta demanda por serviços de saúde. A análise dos recentes Boletins de Alertas epidemiológicos, emitidos pelo Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS/SVS-AP), revela uma alta incidência de doenças e agravos como malária, dengue, e frequentes surtos epidemiológicos, o

que configura por vezes, situação de vulnerabilidade e risco à saúde pública.

A dispensa de chamamento público para credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) é fundamentada na urgência das ações de vigilância em saúde, que exigem resposta imediata e oportuna, sendo incompatível com os prazos prolongados que o chamamento público demandaria. De acordo com o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, a dispensa do chamamento é permitida para serviços essenciais de saúde pública, especialmente em regiões de difícil acesso, como o Amapá, onde as OSCs desempenham papel fundamental na resposta rápida e eficaz às necessidades da população.

O Decreto Estadual nº 6.795/2023 e a Portaria nº 39/2024 da SVS/AP asseguram que o credenciamento das OSCs será feito com base em critérios claros, garantindo a seleção de organizações qualificadas, com experiência e expertise comprovada na área de saúde ou similares e capacidade técnica para atender às necessidades regionais.

O contexto epidemiológico e a constante demanda por serviços de saúde nas áreas mais isoladas exigem uma ação imediata e coordenada, e a escolha pelo credenciamento visa garantir essa agilidade, assegurando a continuidade e a efetividade das ações preventivas e de monitoramento.

Espera-se que, por meio dessas parcerias com OSCs, a SVS/AP consiga não só conter a expansão de surtos, mas também estabelecer uma estrutura sólida para resposta rápida e monitoramento contínuo, fortalecendo a saúde pública no Amapá e garantindo a prevenção e assim assegurando a proteção da população.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
SECRETÁRIA ADJUNTA  
DEC. Nº 7569/2024 - GEA

Protocolo 79030

**Amapá Previdência**

**PORTARIA Nº 221/2024 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1574.0183/2024 DIM - AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimento e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, no período de 24 a 28 de novembro de 2024.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 78903

**PORTARIA Nº 223/2024 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0100/2024 DIFAT - AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a colaboradora **Kassia Deomara Coutinho Lima**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Alana Cristine Lima Sousa**, no período de 24 a 28 de novembro de 2024.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 78905

**Fundação Tumucumaque****PORTARIA No 102/2024 - FAPEAP**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeado pelo Decreto de nº 7151, de 16 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto nº. 3903 de setembro de 2010,

Considerando a necessidade de compor a Comissão Avaliativa - CA formada por especialistas e servidores da FAPEAP, sob coordenação da Coordenadoria Científica e Tecnológica/FAPEAP, para cumprir com as etapas I e II do item 11 do **Edital nº 010/2024 - 4ª Edição do Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: "Robério Nobre"**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliativa - CA abaixo, sob a presidência da primeira, para conduzir a etapa I do Edital nº 010/2024/FAPEAP/SETEC:

- **Jéssica Mayara Lima Ramires - CCT/FAPEAP;**
- **Gabriel Eudes de Amorim Lima - CCT/FAPEAP;**
- **Letícia Cristina Torrinha Brito - CCT/FAPEAP.**

Art 2º - Nomear a Comissão Avaliativa - CA abaixo, para conduzir a etapa II do Edital nº 010/2024/FAPEAP/SETEC:

- **Aldenilson dos Santos Vitorino Costa/UFRRJ;**
- **Alexandre Bergamin Vieira/UFGD;**
- **Alexandre dos Santos Anastacio/UFES;**
- **Ana Beatriz Sotero Siqueira/UFPE;**
- **Breno Almeida Vaz Lisboa/UPE;**
- **Bruna Bopp Pitombo/FAPESP;**
- **Clarice Cudischewitch/Instituto Serrapilheira;**
- **Diego dos Santos Ferreira/UFGM;**
- **Evandro Ferreira da Silva/UFPA;**
- **Fabício Freire de Melo/UFBA;**
- **Florindo Antonio de Carvalho Ayres Junior/UFAM;**
- **Hugo Miguel Lisboa Oliveira/UFCG;**
- **Iury Bessa/UFAM;**
- **Júlio César Azevedo Nóbrega/UFRb;**
- **Paulo Vitor Farago/UEPG;**
- **Renan Landau Paiva de Medeiros/UFAM;**
- **Rodrigo Constante Martins/UFSCAR;**
- **Sergio Ruffo Roberto/UDEL;**
- **Vanessa Barazzetti/ Fundação Araucária;**

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de novembro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva  
Diretor-Presidente FAPEAP  
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 79024

**PORTARIA Nº 103/2024 - FAPEAP**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto de nº 7151, de 16 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto nº. 3903 de setembro de 2010. de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade das atividades e a regularidade dos processos administrativos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP), especialmente nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete;

**CONSIDERANDO** a competência, experiência e disponibilidade do servidor **Jéssica Mayara Lima Ramires**, Coordenadora Científica e Tecnológica para acumular, de forma temporária, suas funções regulares com as responsabilidades do cargo de Chefe de Gabinete, garantindo a eficiência e a celeridade administrativa da FAPEAP durante o período de ausência por férias da titular **Sonia Marília Guedes dos Santos**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Jéssica Mayara Lima Ramires**, para exercer, cumulativamente, de forma temporária, o cargo de **Chefe de Gabinete** durante o

período de férias da titular, **Sonia Marília Guedes dos Santos**, sem prejuízo de suas atividades habituais, a partir de 25/11/2024 até 29/11/2024.

**Art. 2º** Durante o período de substituição, o servidor designado ficará responsável por todas as atividades, competências e responsabilidades específicas ao cargo do Chefe de Gabinete previsto no estatuto de criação da FAPEAP Lei nº. 1438/2009, regulamentado pelo decreto governamental nº. 3903/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 25 de novembro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva  
Diretor-Presidente FAPEAP  
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 79025

PORTARIA N°. 104/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeado pelo Decreto de nº 7151, de 16 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto nº. 3903 de setembro de 2010, **resolve:**

**Art. 1º.** Divulgar o **resultado final** da avaliação dos proponentes à Chamada Pública nº 011/2024 - Credenciamento de Aceleradoras no Âmbito do Programa Tecnova III AP - 2º CICLO, a saber:

ACELERADORAS - 2º CICLO

| Item | Empresa                                     | CNPJ               | SITUAÇÃO          | PONTUAÇÃO                                                  |
|------|---------------------------------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|
| 1    | VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S/A | 17.740.274/0001-10 | HABILITADO(A)     | 10,00                                                      |
| 2    | REDE MAIS LTDA                              | 20.601.990/0001-20 | HABILITADO(A)     | 10,00                                                      |
| 3    | CASA AZUL PARTICIPACOES S/A                 | 23.895.161/0001-96 | HABILITADO(A)     | 9,00                                                       |
| 4    | AVATI TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA         | 30.301.036/0001-76 | HABILITADO(A)     | 9,00                                                       |
| 5    | SOFTEX                                      | 01.679.152/0001-25 | NÃO HABILITADO(A) | Não cumpriu os itens 6.6.d, 6.6.e, 6.6.f e 6.6.g do edital |

**Art. 2o .** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de novembro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva  
Diretor-Presidente FAPEAP  
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 79049

PORTARIA N°. 105/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 7151, de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XI da lei nº. 1438 de 31 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de setembro de 2010, **resolve:**

**Art. 1º.** Divulgar o **resultado final** da avaliação dos proponentes à Chamada Pública nº 012/2024 - Credenciamento de Agências de Internacionalização de Empresas no Âmbito do Programa Tecnova III AP - 2º CICLO, a saber:

| INTERNACIONALIZAÇÃO - 2º CICLO |                                                 |                    |                                                       |                                |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Item                           | Empresa                                         | CNPJ               | SITUAÇÃO                                              | PONTUAÇÃO                      |
| 1                              | REDE MAIS LTDA                                  | 20.601.990/0001-20 | HABILITADO(A)                                         | 9,5                            |
| 2                              | SOFTEX                                          | 01.679.152/0001-25 | HABILITADO(A)                                         | 8                              |
| 3                              | USINA DE STARTUP VENTURE BUILDER DO BRASIL LTDA | 45.310.138/0001-25 | NÃO HABILITADO(A), de acordo com o item 7.3 do edital | 6                              |
| 4                              | Sheila Beatriz Bonne                            | 32.704.903/0001-40 | NÃO HABILITADO(A)                                     | Não cumpriu o item 6 do edital |

**Art. 2º .** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de novembro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva  
Diretor-Presidente FAPEAP  
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 79050

## Fundação Marabaixo

### PORTARIA Nº 78/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

#### Resolve:

**Art.1º Autorizar** o deslocamento dos Servidores Jacqueline Lima Aguiar-Secretaria Executiva, Chyrlene Antunes dos Santos-Unidade de combate a discriminação, Maria Beth Ribeiro Soares-Transporte e Logística e Robson Vilhena Furtado-Projeto Especiais, da sede de suas atribuições Macapá até o município de Oiapoque para participar da Ação Conjunta com a SEPI nos Jogos dos Povos Originários, que ocorrerá no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2024.

**Art.2º - Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se.

Macapá,25 de novembro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS  
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 79086

### PORTARIA Nº 79/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

#### Resolve:

**Art.1º Autorizar** o deslocamento dos Servidores Angela Claudia da Costa Miranda-Comunicações Administrativas, João Porfirio Freitas Cardoso-Assessor I e Disney Furtado da Silva-Assessor I, da sede de suas atribuições Macapá até o município de Calçoene para participar da realização da Oficina sobre elaboração de minuta de Projeto de lei para criação do Conselho Municipal de promoção da Política de Igualdade Racial, que ocorrerá no período de 27 a 30 de novembro.

**Art.2º - Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se.

Macapá,25 de novembro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS  
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 79087

PUBLICIDADE

Aplicativo  
**PORTAL DO SERVIDOR**  
DISPONÍVEL PARA BAIAR

GET IT ON Google Play | Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:  
Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

#### Ferramentas:

Contracheques

Margem Consignável

Progressão

Ficha Financeira

Carteira Funcional Digital

Dados Cadastrais

Alterar Email/Telefone

Alterar Minha Senha

Recadastramento

**Ministério Público****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 103/2024**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 22/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009765/2024-45.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : WB EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.653.466/0001-73.

Objeto: Contratação de solução para consultoria de aperfeiçoamento de processos de investigação e custódia evidências e vestígios criminais, a ser ministrado pela empresa WB Educação Ltda, com carga horária de 792 horas, consistindo na realização de consultoria especializada no aperfeiçoamento dos processos de investigação criminal e cível, com foco nas melhores práticas relacionadas à cadeia de custódia de vestígios, modalidade presencial, programação será ajustada entre o contratante e contratada.

Valor Total : R\$ 106.920,00 (cento e seis mil, novecentos e vinte reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.548-Operacionalização Técnico Administrativo do MP-AP, Elemento de Despesa: - 3390.35 - Serviços de Consultoria - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa WB EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.653.466/0001-73, no valor acima, referente à Contratação de solução para consultoria de aperfeiçoamento de processos de investigação e custódia evidências e vestígios criminais, a ser ministrado pela empresa WB Educação Ltda, com carga horária de 792 horas, consistindo na realização de consultoria especializada no aperfeiçoamento dos processos de investigação criminal e cível, com foco nas melhores práticas relacionadas à cadeia de custódia de vestígios, modalidade presencial, programação será ajustada entre o contratante e contratada. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a

necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 1.035/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 79027

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2022-MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2022-MPAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado por meio do Pregão Presencial nº 001/2021-MP-AP, Ata de Registro de Preço nº 003/2021-MP-AP, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008489/2024-62/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Realliza LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$1.026.438,78 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 0774/2024/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 30/12/2024 e término em 30/12/2025.

DATA ASSINATURA: 25/11/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Jorge Vítor Góes Bitencourt, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 79037

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, PE 112/2023-STF

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento no artigo 86, § 2º, da Lei nº 14.133/202 e art. 62 e seguintes do Ato Normativo nº 010/2023-GAB/PGJ, tendo em vista a vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0001.0004687/2024-75, resolve AUTORIZAR a despesa relativa à adesão como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 018/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2023/STF, com a devida anuência do órgão gerenciador Supremo Tribunal Federal e da empresa fornecedora REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO EM MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/00012-51, para fins de aquisição de 06 unidades do lote/ítem 3/5- Impressora laser colorida, tipo 2, com garantia técnica onsite Marca/Fabricante: HP Referência: Color LaserJet Pro 454dw, conforme edital, valor unit.: 2.700,00, Valor Total de R\$ 16.200,00.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 78999

## Prefeitura de Itaubal

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º 024/2023-PMI

REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2023-PMI, PROCESSO ADM Nº 0510.1885/2023/SEMOSP-PMI, TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023/CL-PMI, DO CONVÊNIO Nº 865394/2018-CALHA NORTE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP - CONTRATADA: PMA SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª. PRAZO CONCEDIDO : 180 DIAS DE VIGÊNCIA: 26/12/2024 A 24/06/2025 E 150 DIAS DE EXECUÇÃO: 08/11/2024 A 07/04/2025, PERMANENCEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO ORIGINAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, b, e § 1º, da lei 8.666/93, combinado com o Art. 57, § 1º, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Protocolo 78754

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato de Obra nº 25/2024-PMI. Referente ao Contrato nº 25/2024-PMI, Processo Adm nº 0510.2202/2023-SEMOSP/PMI, Tomada de Preço nº 007/2023-CL/PMI, do Convênio nº 893886/2019-Calha Norte. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaubal/AP - Contratada: E. K. CONSTRUÇÃO LTDA - Cnpj nº 20.656.901/0001-43. Objeto: Urbanização da Orla do Rio Piririm no Município de Itaubal/AP. Motivo: Prorrogação do Prazo de Execução Contratual, Alteração da Cláusula 3ª. Prazo Concedido: 50 dias de Execução: 15/11/2024 a 04/01/2025, Permanecem em Vigor as Demais Disposições Contidas no Contrato Original. Fundamento Legal: Art. 65, I, b, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, Combinado com o Art. 57, § 1º, Inc. IV da lei nº 8.666/93.

Protocolo 79004

## Publicações Diversas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO

#### JAVú - Cooperativa de Consumo e Plataforma Tecnológica de Produtos e Serviços

Aos interessados na constituição da JAVú - Cooperativa de Consumo e Plataforma Tecnológica de Produtos e Serviços, ficam convocados todos os futuros cooperados e interessados a comparecerem à Assembleia Geral de Fundação, que será realizada conforme as informações abaixo:

Data: 10 de dezembro de 2024

Horário: 15h

Local: Av. Coaracy Nunes, 992 A Centro, CEP: 68.900-010

Ordem do Dia:

Abertura dos Trabalhos - Abertura da Assembleia de Fundação da cooperativa JAVÚ.

Leitura e Aprovação do Estatuto Social - Apresentação, discussão e aprovação do Estatuto Social da cooperativa.

Eleição e Posse dos Membros dos Órgãos Sociais - Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Subscrição e Integralização das Quotas-Partes de Capital Social - Definição e formalização do capital inicial da cooperativa e assinatura dos interessados.

Definição de Diretrizes Operacionais Iniciais - Discussão sobre as diretrizes iniciais de funcionamento da cooperativa.

Assuntos Gerais - Discussão de outros assuntos de interesse dos fundadores e associados.

Observações Importantes:

Todos os participantes deverão apresentar documento de identidade oficial com foto.

Será necessário que cada interessado realize a subscrição e a integralização inicial das quotas-partes de capital da cooperativa, conforme valores previamente estipulados.

Contamos com a presença de todos para a constituição da JAVÚ e para dar início às atividades da cooperativa de forma participativa e organizada.

Diana Gomes Farias/ Comissão de Fundação  
Publique-se e Divulgue-se

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

Protocolo 78994

#### **LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 C

LUIS FILIPE SILVA PERUCCI, LUIZ EDUARDO CLEMENTE, MAYARA DA SILVA OLIVEIRA, NANDO TEIXEIRA BASTOS, SAMARA CRISTINA ALBUQUERQUE, SIRLEI FERREIRA BONIFÁCIO, THAIS FERNANDA MAIA, GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA, LUIZ FRANCISCO MARQUES DA SILVA, RENATA CRISTINA MOIA TERRA, LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, DAYANE DE SOUSA GONÇALVES, REIJANE FEITOSA

LISBOA, THAMIRES DOS SANTOS, ROBSON COELHO SANTOS JUVENAL, JANAÍNA ARMINDA DA COSTA GOMES, THIAGO MARCOLINO DOS SANTOS, BRUNO JOONATAS DE OLIVEIRA SILVA, RYAN EZEQUIEL SANTOS FERREIRA, WESLEY MATEUS BATISTA, GEAN MARCOS DE OLIVEIRA, VALÉRIA FERNANDA SOUZA SAPUCCI, ANA MARCIA RAMBOR DA SILVA, MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, GEÓRGENES GERALDO DA SILVA, FABIO PEREIRA DE ALMEIDA, CARLA INÊS LACERDA FONSECA DA SILVA, FABIO PEREIRA DA SILVA CARDOSO DO AMARAL, EDUARDA ANTUNES VIEIRA, ALTAIR NICÁCIO DA SILVA, ALINE CRISTINA DA CUNHA DOS SANTOS, ANA CAROLINA MAGALHAES DOS ANJOS, JAMILTON CARVALHO VIEIRA, ANDRÉ RENAN DA COSTA GOMES, BETANIA FRANCISCA DE SOUSA GOMES, HELLITA MARIA STALSCHUS, EDISSEIA DE LIMA GONSALVES, EDUARDO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS, ELIANE SOUZA DE JESUS, ERIKA GABRIELI DA SILVA CAIO, GABRIEL BARRETO RIBEIRO, GABRIELI DIAS DAS NEVES, GEOVANI CAUAN CARVALHO COSTA, AILTON VILELA DA SILVA, ALYSON LUIZ LAMEGAL, GLEUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, IVANETE DE ARAUJO, ANA CAROLINA FIDELIS DOS REIS TEIXEIRA, JERFESON DA SILVA LIMA, GEIBSON VIRGILIO SIMÕES, ROGERIO FERNANDES MIRANDA, LIVIELMA MARIA DOS SANTOS, DIEGO DO NASCIMENTO SILVA, KAUÃ CANDIDO GOUVEIA.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 79000

#### **LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 D

CHARLES CAETANO SOARES, SUELLEN KÉTLIN DA SILVA, DIOGO JOSÉ DE SOUSA, JOHNATHA RODRIGUES DA SILVA, DIONATA DA SILVA BARBOSA, ANDERSON BORTOLOTO DE CARVALHO, JULIA GABRIEL DA SILVA, KEVIN ALLAN GALDINO BRITO, PATRICIA PIRES PIMENTA DA FONSECA, LUCIVAN DE SOUZA SANTOS, GABRIELA CRUZ GOULART BRAGA, MARINELLY TEIXEIRA DOS SANTOS, MANOEL CORREIA DA CRUZ, IVANIR COSTA DE SOUZA, MARCIEL JULIO RUFINO, JOÃO VICTOR VAGLIENGO, MÁRCIO SARAIVA DOS SANTOS, LARISSA MORAIS SOUZA, LORRAINE DE SOUZA NASSER SILVA, MARIANA LIMA DE MACEDO, MATHEUS FERREIRA ALVES, MARTA FERREIRA DA SILVA, NAYAN DOS SANTOS ALVES MONONCELLO, SILDIANE SILVA SANTOS, VITÓRIA CRISTINA PERES

DE OLIVIERA, YURI NARCISO JACINTO, ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, ROBERTTY HAAINS MAIDANA, LUANA DEMETRIO BASSUALDI, RODRIGO LINHARES LOBO ASSUMPCAO, ROGERIO CALAZANS DOS SANTOS, MARIA BENEDITA NUNES DA SILVA, SAMUEL PEREIRA, INGRID VIEIRA VENERANDO, SIDINEI DANIEL MALLMANN, MARIA EDUARDA BARBOSA DE ABREU, ROSIMERY APARECIDA DE LYRIO, NAYARA DE OLIVEIRA BALDUINO, MILENA DE PAULA LUIZ VIDES, PAULO VÍCTOR SILVA PINHEIRO, THIAGO FERREIRA REIS, CLAUDEMAR AZEVEDO DOS PRAZERES, RAFAEL DOS SANTOS, TIAGO ISRAEL VICENTE FREITAS, LEONARDO ALVES VIANA, VICTOR EMANUEL SILVA SANTOS, SANDRA CORREA NASCIMENTO, ATHAYANE HELENN SANTOS FERREIRA, ADRIANO ROCHA DO PRADO, STEFANY APARECIDA ALVES DOS SANTOS.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 79002

#### LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 E

SIDNEI VARELA, CARLOS MELO BATISTA, THAYRA ESTEFANI BRUNA AMARAL, JOSÉ FELIX DOS SANTOS, AGNALDO ANTONIO TOLEDO, IVONE CARDOSO DOS SANTOS, WELTON CARLOS PEREIRA, YVES MACIEL FERREIRA, KHIARA LANJONI, JOÃO ALEX DOS SANTOS, AMARILDO AVELINO DA SILVA, CILENE PIRES DOS SANTOS CAMPOS, ANGELA CRISTINA CARUSO, PAULO CESAR ROCHA, EDNA RIBEIRO MACÊDO, RODRIGO APARECIDO PINTO ANDRADE, FERNANDO JÚNIOR GONÇALVES, JOSÉ CARLOS DA SILVA, AMANDA DE AQUINO OLIVEIRA, BEATRIZ DE MATTOS, JOSEMAR MACHADO RODRIGUES, DOUGLAS DE JESUS DOS SANTOS, TEREZINHA DE JESUS AGUIAR DA SILVA, VINICIUS QUINTÃO FONSECA, FERNANDA APARECIDA MARTINS SANTOS, FABRICIO MONTEIRO SOUZA, FRANCIELE GOULART CARNAVAL, LUCIANA DA SILVA RIBEIRO VIANA, ISRAEL BATISTA DA CRUZ, GUILHERME STAUB DE FREITAS, RAFAEL DA SILVA LIMA, JASMIM DA SILVA CASADO, JÉSSICA APARECIDA DOS PASSOS ARAÚJO, DIEGO AGNELO SILVA DE

RESENDE, RONEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA, NICOLLI RODRIGUES MACHADO, DEIVIDY GOMES DE MORAES, GILDEANE ALVES DA SILVA, RAQUEL JARDIM E SILVA, TAISA NUNES VIEIRA, CASSIANO QUEIROS HORST, JIAN LUCAS AMÉRICO PEREIRA, JULIANA APARECIDA DE JESUS MARIQUITO CANDIDO, KARINA APARECIDA DE ARAÚJO GONÇALVES DA CRUZ, KEILA BATISTA DE ARAUJO, LILIAN APARECIDA ARCANGELO DE AZEVEDO, AMANDA PEREIRA DE LIMA, ANATALIO RONI SOBRINHO ROCHA, DALISSON NERES MACHADO, IVAR LUIZ DOS SANTOS, LAIZA MENDES CAIXETA DOS SANTOS, JEANE LOPES DA SILVA.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 79003

#### ANTONIO ATILA AZEVEDO CALANDRINI

Torna público que **REQUEREU** na **SEMDUH** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para o funcionamento de atividade agropecuária na Fazenda Lago Dourado, localizada na MD da Rodovia Macapá - Mazagão, Zona Rural do Município de Santana - AP.

Protocolo 79072

#### ANTONIO ATILA AZEVEDO CALANDRINI FAZENDA TABOQUINHA

Torna público que **REQUEREU** na **SEMDUH** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade agropecuária na Fazenda Taboquinha, localizada na Gleba Matapi/Curiaú/Vila Nova do Anauerapucu, Zona Rural do Município de Santana - AP.

Protocolo 79074

#### ANTONIO ATILA AZEVEDO CALANDRINI RETIRO ILHA DE JESUS

Torna público que **REQUEREU** na **SEMDUH** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade agropecuária na propriedade Retiro Ilha de Jesus, localizada na MD da Estrada Macapá - Mazagão, em Santana - AP.

Protocolo 79076

**I S BARBOSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 05.328.899/0001-90** torna público que recebeu da SEMA/AP a **Licença de Operação - LO nº 045/2024, sob processo nº 0324/2024-RDD/SEMA**, para atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis realizado por TRRNI - Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior e Abastecimento de Bunker, no Estado do Amapá.

Protocolo 77037



Cód. verificador: 335323025. Cód. CRC: 89461AE

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 25/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

